



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2024 Nº 6533



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 600 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RODRIGO NUNES LUSTOSA PEREIRA DE PAULA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 615 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Casa Militar, a partir de 14 de março de 2024:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2
POLÍCIA MILITAR	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DA CULTURA	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	21
SECRETARIA DA FAZENDA	23
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	29
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31
SECRETARIA DA SAÚDE	32
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	54
ADAPEC	54
AGETO	55
ATS	56
DETRAN	56
IGEPREV	61
JUCETINS	62
NATURATINS	64
TOCANTINS PARCERIAS	67
UNITINS	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

- FÁBIO CANUTO CARVALHO, matrícula 61387-1;
- JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO, matrícula 46969-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 18 dias do mês de março de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 396 - DSG, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ANNA CAROLINNE FERRACIOLLI DO COUTO, matrícula 11169044-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Assessoria de Redação e Gestão Documental da Casa Civil, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 397 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LAIANE EVANGELISTA VILANOVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de março de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 398 - EX, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CLEUDINA DOS PASSOS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 400 - RVG, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 14 de março de 2024, a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém os Militares adiante indicados cedidos à Casa Militar:

1. ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1;
2. IRENILTON SILVA DA CRUZ, matrícula 42320-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 401 - DISP, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-6, os servidores adiante indicados, lotados na Casa Militar, a partir de 14 de março de 2024:

1. ALINNE BARRETO PASSOS, matrícula 972724-1;
2. IRENILTON SILVA DA CRUZ, matrícula 42320-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PORTARIA CCI Nº 402 - CSS, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Casa Militar os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 14 de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FÁBIO CANUTO CARVALHO, matrícula 61387-1;
2. JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO, matrícula 46969-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

PORTARIA CCI Nº 403 - CSS, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços a Professora da Educação Básica HALYNE MILHOMEM SOARES, matrícula 962391-6, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 075/2024/DGP, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria 420/2023/DGP, de 22 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 09 (nove) dias das férias regulamentares do MAJ QOBM RG 00.397-09 DOUGLAS FERDINAN DOS SANTOS BRITO - matr. 114641/1, referentes ao período aquisitivo de 09/02/2022 a 08/02/2023, que estavam previstas para fevereiro de 2024, concedidas pelo BG 1662, de 06 de fevereiro de 2024. Suspender no período de 06 a 14 de março de 2024, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 010/2024 - GCG.**

Substitui Adjunto da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV), responsável pelas atividades de Ouvidoria no âmbito da Polícia Militar do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, no uso das atribuições constitucionais que lhe conferem o art. 42, §1º da Constituição do Estado do Tocantins e atribuições legais conferidas pelo art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 202, e art. 11, inciso IV do Regulamento Interno da PMTO,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o TEN CEL QOPM RG 04.678/1 ALEX SIMAS QUEIROZ, Matr. 917210, da função de Adjunto da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV) da Polícia Militar do Estado do Tocantins-PMTO, indicado por meio da Portaria nº 60/2022 - GCG, SGD: 2022/09039/06875, publicada no BG Nº 204, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Designar o TEN CEL QOPM RG 05.422/1 PHILIPPE LIRA DE CARVALHO, Matr. 55363, como Adjunto da Unidade Setorial do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual (Se-OUV) da PMTO, cumulativamente com as funções que exerce na Corporação, em conformidade com a legislação em vigência.

Parágrafo único. Fica o referido adjunto indicado como gestor da Plataforma Fala.BR no âmbito da PMTO.

Art. 3º Compete ao adjunto o cumprimento das atribuições legais cabíveis, em especial daquelas previstas na Portaria nº 003/2022-GCG, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no BG nº 026/2022, de 8 de fevereiro de 2022 e Diário Oficial nº 6041, de 4 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral e Diário Oficial do Estado.

Gabinete do Comandante-Geral, em Palmas - TO, 14 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 233/2024 - SAMP/DGP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	ST QPPM	GEOVANE RIBEIRO COELHO	517899-1	08/02/2024	5º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição;

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 235/2024 - SAMP/DGP.

Demite policial militar reformado e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando Ofício nº 115/2024 - Correg. SGD: 2024/09039/019123, que encaminha Decisão do Conselho de Disciplina nº 001/2020-CD-Correg. que tem como acusado o SUB TEN Ref. RG 03.369/2 PEDRO SÉRGIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, MAT. 791961-1;

Com fulcro no art. 13, §6º, inciso VI, alínea "f", artigo 62, inciso V, e no art. 63, *caput*, todos, da Lei nº 2.578/2012 c/c o artigo 165, inciso V, e artigo 170, inciso II, §§2º e 3º, todos, do Anexo Único ao Decreto nº 4.994/2014, que dispõe sobre a demissão de militar reformado.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA
1.	SUB TENENTE PM REF.	PEDRO SÉRGIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA	791961-1

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 238/2024 - SAMP/DGP.

Suspende e concede férias a policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o art. 68, alínea "t", e art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, art. 87, §2º, incisos I, II e III que dispõe sobre a suspensão ou alteração de férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 099/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.502, de 31 de janeiro de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	HALLISSON PIRES DOS SANTOS	11209240-1	2023	04/03/2024 a 02/04/2024	30	CAMIL

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 226/2024/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.527, de 8 de março de 2024, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1.	SD QPPM	MARCOS PAULO MOITINHO ANSELMO	11784067-1	2023	01/04/2024 a 30/04/2024	30	10º BPM

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE CONCESSÃO	DIAS	UPM
1.	CB QPPM	HALLISSON PIRES DOS SANTOS	11209240-1	2023	01/07/2024 a 30/07/2024	30	CAMIL
2.	SD QPPM	MARCOS PAULO MOITINHO ANSELMO	11784067-1	2023	02/12/2024 a 31/12/2024	30	10º BPM

Art. 4º Cada Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para sua respectiva Unidade.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 240/2024 - SAMP/DGP.

Retroage promoção de policial militar por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando o cumprimento de sentença contra a fazenda pública nº 0000290-41.2022.8.27.2742/TO, (Chave nº 507262352122), proposta por JORGE LUIZ PIGNATARO ESTUMANO JUNIOR em face do Estado do Tocantins, e;

Considerando a Portaria nº 279/2021-SAMP/DGP, de 20 de abril de 2021, publicada no Boletim Geral nº 074, bem como na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado do dia 20 de abril de 2021, que promoveu Policiais Militares nos diversos Quadros da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º RETROAGIR PROMOÇÃO, por Decisão Judicial, para a data de 21 de abril de 2020, do Policial Militar RG 06.532/3 JORGE LUIZ PIGNATARO ESTUMANO JUNIOR, matrícula 11210605-1, à graduação de CABO QPPM, em Cumprimento à Determinação Judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 241/2024 - SAMP/DGP.

Promove policial militar pelo critério de Invalidez Permanente e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 3º A, §1º, art. 21, Inciso VII, da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, e ainda o art. 85, inciso VII, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, alterado pela Lei 3.885, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o §2º do art. 15, que dispõe sobre a promoção de praças, combinado com os arts. 1º e 2º da Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 423ª Reunião da Comissão de Promoção de Praças, publicada no BG: 040/2024.

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, o policial militar REF:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1	ALLES EVEN LACERDA	8558639-1	3º SGT REF	31/01/2024

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de março de 2024.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 260/2024/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública NADIA FRAZAO DO ESPIRITO SANTO MARTINS, Número Funcional 994707/3, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.001-87 integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constantes na Tabela III, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	V-H	VII-K	VIII-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 395/2024/GASEC, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contrato: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula nº 626342

Fiscal de Contrato Titular: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula nº 11586958

Fiscal de Contrato Suplente: Polyana Paula Rodrigues de Siqueira - Matrícula nº 11728604

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
35/2024	05/03/2024	2024/23000/001239	Instituto do Rim e Transplante Gurupi Ltda

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 398/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014134-53.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/10/2023.

RESOLVE:**Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:**

A Evolução Funcional abaixo elencada ao (a) servidor (a) público (a) PETRAS CAVALCANTE BARROCA, Número Funcional 724170/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.511-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 399/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014966-86.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR, Número Funcional 11589841/1, Perito(a) Oficial, CPF nº XXX.XXX.835-70, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante no Anexo III da Lei Estadual nº 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 400/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013837-46.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MAURICIO REIS SILVA FEITOSA, Número Funcional 1095242/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.241-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	05/05/2023	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 401/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013834-91.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao (a) servidor (a) público (a) DEUZIVAN SOARES CRUZ, Número Funcional 693240/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.851-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o (a) no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	23/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 402/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014526-90.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 27/10/2023,

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022:

ORD.	NUM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
137	1021346	2	CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL	01/10/2020	01/11/2020	HORIZONTAL	D	E

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas a servidora pública CLARIZANGELA BATISTA PIMENTEL, Número Funcional 1021346/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.091-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo:

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	F	26/02/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	G	26/02/2022	01/03/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 403/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015563-55.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública ALINNY ROMA PEREIRA, Número Funcional 11590157/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.583-25, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	D	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 404/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015301-08.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 13/11/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES, Número Funcional 11597151/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.136-53, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	04/08/2023	01/09/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 405/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014272-20.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público MARVIO VILANOVA QUEIROZ, Número Funcional 628387/2, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	18/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 406/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0016044-18.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/11/2023,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES, Número Funcional 11606444/1, Delegado de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.796-04, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 407/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014362-28.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 25/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WELLSSON REGO DA SILVA, Número Funcional 881305/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.793-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	09/05/2023	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 408/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015559-18.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA, Número Funcional 11590599/1, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.161-28, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 409/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015568-77.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada a servidora pública PATRICIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA, Número Funcional 11590580/1, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.171-08, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	08/06/2023	01/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 410/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins,

MARIA CREUSA FERNANDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, número funcional 1022814/2, CPF: XXX.XXX.451-34, oriunda da Secretaria da Educação, a partir de 15 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 412/2024/GASEC, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

Torna público reclassificações (final de lista) de candidatos aprovados concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado e art. 16, inciso VI, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019,

Considerando a homologação do resultado final do concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, contida nos Decretos nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.718, de 21 de dezembro de 2023, nº 6.719, de 21 de dezembro de 2023, e nº 6.729, de 18 de janeiro de 2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado nº 6476 e nº 6493,

Considerando os tópicos 16.9, 15.9 e 15.9 dos Editais 01/2023, 02/2023 e 03/2023, respectivamente, que determina que será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado,

Considerando o Parecer Jurídico nº 17/2024/ASJUR/SECAD, de 07 de fevereiro de 2024, acolhido pelo Despacho nº 543/2024/GASEC, de 08 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que os candidatos relacionados abaixo, os quais se submeteram ao concurso público para o provimento de vagas para o cargo de Professor da Educação Básica do Quadro da Educação do Poder Executivo Estadual, por meio dos Editais nº 01/2023, 02/2023 e 03/2023, solicitaram formalmente suas reclassificações para o final da lista, por não terem interesse, neste momento, em tomar posse no cargo efetivo para o qual foram aprovados e convocados, sendo assim, estão posicionados, a partir da presente data, no final da lista dos aprovados:

ORD	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO	CARGO	REGIONAL/MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA*	CLASSIFICAÇÃO PCD	SGD DO REQUERIMENTO
01	ABGAL RIBEIRO	439033756	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	GURUPI - PEIXE	1º	NÃO POSSUI	2024/23009/024928
02	AMANDADOS SANTOS FREIRE	439003466	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE	GUARÁ - GUARÁ	2º	NÃO POSSUI	2024/27009/011420
03	ANA LETÍCIA ARAÚJO DUARTE	439053727	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA	PALMAS - PALMAS	28º	NÃO POSSUI	2024/23009/015472
04	ANDRE FRANCISCO FREIRE MONTEIRO	439029571	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL	1º	NÃO POSSUI	2024/23009/007991
05	ARÃO MARTINS SILVA	439000609	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	COLINAS DO TOCANTINS - ITAPIRATINS	2º	NÃO POSSUI	2024/23009/017075
06	ARLEY AZEVEDO PEREIRA	439027346	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	PORTO NACIONAL - SANTA RITA DO TOCANTINS	1º	NÃO POSSUI	2024/23009/018596
07	DIVINA CARVALHO AZEVEDO	439030355	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	1º	NÃO POSSUI	2024/23009/020269
08	DIVINO JOSÉ DOS SANTOS	439030000	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA	GURUPI - SUCUPIRA	1º	NÃO POSSUI	2024/23009/020276
09	GABRIEL DOS REIS ANDRE	439005959	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS	GURUPI - GURUPI	9º	NÃO POSSUI	2024/23009/015104
10	GIOVANA MENDES TEIXEIRA	439027502	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS	PALMAS - PALMAS	30º	NÃO POSSUI	2024/23009/015040
11	IASMIN PRATEADO CHAVES	439002709	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGÊS/REDAÇÃO	GURUPI - GURUPI	29º	NÃO POSSUI	2024/23009/024244
12	IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO STAIGER	439010815	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	ARRAIAS - PARANÁ	3º	NÃO POSSUI	2024/23009/014143
13	JOÃO APARECIDO GONÇALVES PEREIRA	439044174	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA	ARAGUATINS - ARAGUATINS	2º	NÃO POSSUI	2024/23009/015069
14	JOÃO VICTOR NEVES DE LIMA	439022812	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS	PALMAS - PALMAS	29º	NÃO POSSUI	2024/23009/015027
15	JOSÉ HAITO DE MOURA FILHO	439023458	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA	ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA	56º	NÃO POSSUI	2024/23009/020901
16	LEANDRO PEREIRA REZENDE	439010693	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS	5º	NÃO POSSUI	2024/23009/018065
17	LIDIANE RODRIGUES PEREIRA	439039514	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS	GURUPI - GURUPI	8º	NÃO POSSUI	2024/23009/023788
18	LINA MARIA DA SILVA CONCESSO	439041725	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA	GURUPI - GURUPI	11º	NÃO POSSUI	2024/23009/018618
19	LUCA ALVES DRUMOND	439003634	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - MATEMÁTICA	PALMAS - PALMAS	10º	NÃO POSSUI	2024/23009/020058
20	LUCIANA ALCANTARA DE SOUSA	439043319	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA	PALMAS - PALMAS	4º	NÃO POSSUI	2024/23009/018297
21	MATHEUS GONÇALVES OLIVEIRA	439043331	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - FILOSOFIA	GURUPI - PEIXE	1º	NÃO POSSUI	2024/23009/024222
22	MARTA LUCIA AQUINO DA SILVA ALVES	439046790	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO	PORTO NACIONAL - PORTO NACIONAL	15º	NÃO POSSUI	2024/23009/015950
23	MAYCH WANDERSON JORGE MELO	439028491	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA	GURUPI - GURUPI	1º	NÃO POSSUI	2024/23009/014263
24	RITA HELENA SILVA MACEDO	439038282	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/LIBRAS	PALMAS - PALMAS	12º	NÃO POSSUI	2024/23009/014125
25	VICENTE DE PAULA ALVES DOS SANTOS AMARAL	439054923	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL	GURUPI - ARAGUAÍNA	1º	NÃO POSSUI	2024/23009/025299

* Classificação constante no Decreto de Homologação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 14 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 129/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/026053, resolve:

DECLARAR EXTINTO os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1263587/9	XXX.XXX.221-13	HERMENEGILDO RIBEIRO BARRETO	ANALISTA I	2024/23000/001282	11/03/2024
02	11536918/3	XXX.XXX.731-49	LEIDJANE FERREIRA CAMPOS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001284	11/03/2024
03	11871121/1	XXX.XXX.791-91	MARCOS PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001286	11/03/2024
04	11807881/1	XXX.XXX.091-77	MATEUS PEREIRA ARRUDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/001285	11/03/2024
05	984568/11	XXX.XXX.101-78	SAYONARA MORAIS CAVALCANTE	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2024/23000/001283	11/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 130/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/019044, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	987296/11	XXX.XXX.801-87	RAIMUNDA SOARES DE ALENCAR PEREIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/000934	19/02/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1076/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2023/27000/023892

INTERESSADA: LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO

ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada

CARGO: Professor Normalista

NÚMERO FUNCIONAL: 232923/1

CPF: XXX.XXX.701-87

ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 20 de março de 1998, conforme Ato Governamental de 20 de março de 1998, publicado no Diário Oficial nº 694, de 03 de abril de 1998.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa 1º (primeiro) decênio (correspondentes ao primeiro e segundo quinquênios), nos períodos aquisitivos de 19.02.1973 a 18.02.1983, conforme Ofício nº 148/87, de 20 de janeiro de 1987, retificado pelo Despacho nº 3.872, de 26 de agosto de 1996, a fim de considerá-la concedida no período aquisitivo de 01.06.1986 a 31.05.1996.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 3º (terceiro) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 01.06.1996 a 31.05.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (20.12.2023), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 20 de março de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1078/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001551
INTERESSADA: RAIMUNDA NONATA PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1038869/1
CPF: XXX.XXX.091-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 12 de abril de 1999, conforme Portaria nº 58/AP, de 31 de março de 1999, publicada no Diário Oficial nº 791, de 12 de abril de 1999.

Após análise funcional, verificou-se que foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa aos 1º (primeiro), 2º (segundo), 3º (terceiro) e 4º (quarto) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 20.06.1969 a 19.06.1974, de 20.06.1974 a 19.06.1979, de 20.06.1979 a 19.06.1984, e de 20.06.1984 a 19.06.1989, conforme Despacho nº 3027, de 30 de março de 1990.

Mediante o exposto, e considerando a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 5º (quinto) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 20.06.1989 a 19.06.1994, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais (09.02.2024), já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 12 de abril de 1999.

6º (sexto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 20.06.1994 a 19.06.1999, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1079/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/003593
INTERESSADA: MARIA DEUZA ALVES DOS SANTOS SILVA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 315567/2
CPF: XXX.XXX.203-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 02 de maio de 2023, conforme Portaria nº 773, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.319, de 02 de maio de 2023.

Considerando que a requerente foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Administrativo, com posse e exercício em 27 de junho de 1994 e, com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização, considerando que a ex-servidora não chegou a implementar os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio, tendo em vista que o ingresso no cargo efetivo de Assistente Administrativo, ocorreu somente em 27 de junho de 1994, e tal licença somente foi assegurada, devido a sua extinção, aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido as condições exigidas para a sua concessão, conforme preceitua o art. 212, inciso I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Esclareça-se que nos termos do Parecer da Procuradoria Judicial, aprovado pelo Despacho "AJE", nº 243/99, da Procuradoria-Geral do Estado, o Contrato de Trabalho compreendido no período de 03.02.1992 a 27.06.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Licença-Prêmio por Assiduidade, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 12 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1095/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000179
INTERESSADO: ENOS PASSO DE SOUSA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Agente Analista em Execução Penal
NÚMERO FUNCIONAL: 11584254/1
CPF: XXX.XXX.633-72
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao servidor Enos Passo de Sousa, nos termos do artigo 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21.02.2024 a 20.02.2027.

Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1097/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/32470/000073
INTERESSADO: JOSIVALDO COSTA SANTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fiscal de Trânsito
NÚMERO FUNCIONAL: 11187921/1
CPF: XXX.XXX.753-91
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 12 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Josivaldo Costa Santos, por meio do Despacho nº 2.160, de 07 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.371, de 18 de julho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1098/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/17010/000262
INTERESSADO: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11169010/1
CPF: XXX.XXX.261-86
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo de Atendimento de Dianópolis
MUNICÍPIO: Dianópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de fevereiro de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Alexandre Cavalari Cavalcanti Wolney, por meio do Despacho nº 1.680, de 02 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.079, de 03 de maio de 2022, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1112/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/001550
INTERESSADA ROZALHA RIBEIRO DE SOUZA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 380614/1
CPF: XXX.XXX.211-34
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou, conforme Portaria nº 593/AP, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.679, de 08 de agosto de 2016, com início do benefício em 11 de maio de 2011, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de Ação Judicial nº 4960-73.2016.4.01.4300, de 11 de julho de 2016.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade relativa aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, referentes aos períodos aquisitivos de 09.02.1981 a 08.02.1986, e de 09.02.1986 a 08.02.1991, concedidas por meio do Despacho nº 6479, de 10 de dezembro de 1996 e do Despacho nº 3064, de 20 de novembro de 2007.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a solicitação de indenização relativa ao 3º (terceiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 09.02.1991 a 08.02.1996, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. Iniciais (09.02.2024), já haviam transcorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data da inativação da requerente, ocorrida em 11 de maio de 2011.

INDEFERIR o 4º (quarto) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 09.02.1996 a 08.02.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1113/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/31000/000069
INTERESSADA: VERALICE PEREIRA RODRIGUES
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 496835/1
CPF: XXX.XXX.051-04
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando histórico para fins de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada.

A ex-servidora ingressou no serviço público estadual para exercer, em comissão, as Funções de Assessoramento Setorial (Datilógrafo), Nível FAS-15, a partir de 14 de março de 1989, permanecendo neste cargo até 13 de março de 1991.

Em 14 de março de 1991, em virtude de habilitação em concurso público, foi nomeada para o cargo de Nível Médio/Escrivão de Polícia, permanecendo no cargo até 30 de dezembro de 2001, sendo exonerada a partir de 31 de dezembro de 2001, por meio da Portaria nº 827, de 31 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial nº 1.121, de 03 de janeiro de 2002 (O referido concurso foi considerado nulo definitivamente por decisão do Supremo Tribunal Federal, nos termos do Acórdão publicado no Diário Oficial da Justiça da União de 11 de outubro de 2001).

Enquanto ativa, a ex-servidora, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 14.03.1991 a 13.03.1996, conforme Despacho nº 256, de 10 de março de 1997.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR a Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício de 14.03.1996 a 13.03.2001, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 13 de março de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA Nº 019/2024/GASEC/SEAGRO.

Designa os servidores responsáveis pelo Plano Plurianual 2024 - 2027 e pelo Orçamento Anual, referente ao exercício de 2027.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024 - 2027), Leis específicas e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), consoante o disposto no Ato nº 234 - DSG, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 09 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Instrução Normativa nº 001/2024/GABSEC/SEPLAN, 23 de janeiro de 2024 da Secretaria do Planejamento e Orçamento, Leis específicas, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria/SEAGRO nº 129/2023, de 07 de novembro de 2023, publicada no DOE 6.445, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2024.

Jaime Café de Sá
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/SEAGRO Nº 019/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024.

	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento	Titular: Maria Valdínez Gomes de Melo	759007-1	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Jhuly Ohany Rodrigues Cameiro	11740892-3	Assistente Especializado II

Programa Temático: 1147 - Agricultura Familiar				
Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
0243 - Fortalecer e dinamizar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável.	Titular: Gelson Barbosa Silveira	11654899-1	Diretor da Agricultura Familiar	
	Suplente: Maria Teresa Simão Souza Vasconcelos	186895-2	Diretor de Desenvolvimento Agrário e Crédito Fundiário	
Nº	Nome da ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1064	Implementação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF	Titular: Marcos Antônio Monteiro de Farias	11131152-4	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Marcos Dias Paes	12353037	Analista I
2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins.	Titular: Bruno Messias Moura da Silva	1265890-4	Analista III
		Suplente: Ricardo Saboya Santos	960588-5	Gerente de Políticas para a Assistência Técnica e Extensão Rural
2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	Titular: Nolma Farias Camargo	11870095-1	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
2073	Fortalecimento da bioeconomia, agroecologia e agroextrativismo do Estado	Titular: Dilciane Nascimento Viana Barbosa	83474-3	Gerente de Sociobiodiversidade
		Suplente: Lucas Koshy Naoe	213746-1	Engenheiro Agrônomo
2136	Promoção do desenvolvimento territorial rural no Estado do Tocantins	Titular: Waldson Martins Monteiro	11582499-2	Assessor Comissionado IV
		Suplente: Aloisio Donizetti de Medeiros Borges	152563-6	Gerente de Desenvolvimento Territorial

Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo	Servidor responsável	Matrícula	Cargo	
0229 - Fortalecer o setor agropecuário com inovação e transferência de tecnologias, aumento da produção regional, ampliação da competitividade e acesso a novos mercados para geração de trabalho e renda.	Titular: Fernando Fernandes Garcia	633980-2	Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	
	Suplente: José Américo Rocha Vasconcelos	506099-4	Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária.	
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
1040	Fomento ao desenvolvimento local e regional	Titular: Miguel Anderson da Silva Caminha	11153784-1	Engenheiro Civil
		Suplente: Vânia Marinho de Aguiar	1208810-4	Gerente de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos

1048	Implantação e ampliação de centros de abastecimento e comercialização	Titular: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
		Suplente: Jailson Wallysson e Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
1062	Implementação do Plano Estadual de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono - Plano ABC/TO	Titular: Ana Clara Bohnen de Barros	11165324-1	Extensionista Rural
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1143	Implantação e ampliação de centros e parques de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
1167	Implantação do Sistema de Informações Agropecuárias do Estado do Tocantins	Titular: Corombert Leão de Oliveira	193036-3	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Thadeu Teixeira Júnior	1046640-1	Engenheiro Agrônomo
2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	Titular: Nolma Farias Camargo	1152513.3	Gerente de Associativismo e Cooperativismo
		Suplente: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues	11778954-1	Assistente Especializado II
2068	Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	Titular: Wagner Sampaio Palhares Júnior	335979-6	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Thyago Chekerdemian Sanchik Túlio	11160470-1	Extensionista Rural
2074	Fortalecimento do setor agroindustrial do estado	Titular: Verônica Alves Gonçalves da Silva França	11141190-1	Gerente de Fomento à Agroindústria
		Suplente: Polyana Pereira Lins Farias	11885408-1	Analista I
2075	Fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Dados Agrometeorológicos	Titular: Denise Coelho Gomes	941119-2	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Marcelo Gualberto Caldeira	696060-2	Engenheiro Agrônomo
2076	Fortalecimento do sistema de comercialização e abastecimento agropecuário	Titular: Maria Bomfim Barbosa da Silva	11469510-6	Assistente Especializado II
		Suplente: Jailson Wallysson Silva	832800-1	Operador de Microcomputador
2117	Manutenção dos centros de difusão agrotecnológica	Titular: João de Deus Coelho Correia	342650-3	Gerente do Centro Agrotecnológico
		Suplente: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
2135	Promoção de inovação agrotecnológica, melhoramento genético e pesquisas agropecuárias	Titular: João Gomes Barbosa	366083-1	Engenheiro Agrônomo
		Suplente: Francisco Alves de Lima	11223650-1	Gerente de Agricultura

Programa de Gestão 1100: Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Ação orçamentária	Servidor responsável	Matrícula	Cargo
2173	Capacitação de técnicos da administração geral	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Leiliana Xavier de Araújo	1242628-2	Analista II
2185	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Aline Silva de Azevedo	11217618-1	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Tertuliano Lustosa Novaes	1041444-2	Analista I
2228	Manutenção de recursos humanos	Titular: Sônia Aparecida da Silva Ayres	660866-3	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Leiliana Xavier de Araújo	1242628-2	Analista II
2255	Manutenção de serviços de informática	Titular: José Américo de Santana Júnior	894956-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Ezio T. Silva	599594-3	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
2274	Manutenção de serviços de transporte	Titular: Ezio T. Silva	599594-3	Gerente de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
		Suplente: Felipe Ribeiro Costa	11640677-4	Assistente Especializado II

SECRETARIA DA CULTURA

EDITAL Nº 23/2023/GABSEC/SECULT, DE 18 DE MARÇO DE 2024. LEI PAULO GUSTAVO

Republicado para correção

Retificação da publicação do Resultado Final do EDITAL Nº 23 Audiovisual Tocantins 2023, da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6509, de 09/02/2024.

Considerando que as informações prestadas na inscrição deste Edital são de inteira responsabilidade do proponente, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, estará sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação e seleção será tornada sem efeito;

Considerando que o item 4.3 do Edital estabelece os critérios para as Cotas;

Considerando o Anexo I da categoria I, item 1, que ressalta a obrigatoriedade de juntada do registro na Ancine no ato da inscrição;

Considerando o item 10.1 do Edital, que estabelece que o proponente selecionado deverá assinar o Termo de Execução Cultural até 02 (dois) dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga;

Considerando que a Comissão de Habilitação pode a qualquer tempo revisar o resultado;

A Comissão Técnica para realização de Chamamento Público, que atua nos processos de Editais da Cultura, instituída pela Portaria nº 99/2023/ GABSEC/SECULT, de 10 de outubro de 2023, faz saber aos interessados a lista RETIFICADA com o resultado final do Edital nº 23/2023, cientificando os interessados, considerando a condição emergencial dos dispositivos da Lei Paulo Gustavo e os trabalhos da Comissão em caráter ininterrupto, assim torna público, consoante o ANEXO ÚNICO a este Edital a lista de classificados, suplentes e desclassificados.

CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO I (R\$ 1.300.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
28	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	PRODUÇÃO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	PALMAS	87,5	CLASSIFICADO 1º AC
397	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	ESPERANDO O SILÊNCIO	ARAGUAÍNA	87,5	CLASSIFICADO 2º AC
213	CRS DOS SANTOS LTDA	O JULGAMENTO DE ARLETE	PORTO NACIONAL	85	CLASSIFICADO 3º AC
12	PEREIRA & FREITAS LTDA	PASÁRGADA	PALMAS	84,5	CLASSIFICADO 4º AC
1984	CUNHÁ PORÁ FILMES LTDA	LUZILÉIA - O SERTÃO EM MEUS OLHOS	PALMAS	82	CLASSIFICADO 1º NEGRO
2275	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	ALOWODU	PORTO NACIONAL	81,5	CLASSIFICADO 1º INDÍGENA
1075	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	BATALHA DA PESCA	PALMAS	84,5	SUPLENTE
2454	J. A. GOMES PRODUÇÕES	CRIANÇA DE RAIZ - 2ª TEMPORADA	PALMAS	76,5	SUPLENTE
2389	J B NASCIMENTO	COM AMOR E COM MEDO	ARAGUAÍNA	76	SUPLENTE
1536	SUPEROITO PRODUÇÕES	DESTINO DOURADO	PALMAS	72	SUPLENTE
361	MZN PUBLICIDADE AUDIO VISUAL LTDA	A HISTÓRIA QUE NÃO QUISERAM ME CONTAR	PALMAS	71,5	SUPLENTE
1628	H OLIVEIRA DE BRITO FILMES EIRELI	RAPADURA PROFANA	PALMAS	70	SUPLENTE
75	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	PINGO D'OURO	PALMAS	69,9	SUPLENTE
48	PIXEL PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	TOCANTINS - UM OLHAR PARA DENTRO	PARAÍSO DO TOCANTINS	66	SUPLENTE
2670	RAKA COMUNICAÇÕES LTDA	ALGEMAS DA PAIXÃO	PALMAS	66	SUPLENTE
2323	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO	EM CANTOS - SÉRIE EM REALIDADE VIRTUAL	PALMAS	57	SUPLENTE
681	KRAHO FILMS LTDA	TOCANTINS: MÚSICA E IDENTIDADE	PALMAS	56,5	SUPLENTE
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO II (R\$ 750.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2677	INSTITUTO RAIZAMA	CANÇÕES PARA OS BIOMAS - CANÇÕES PRO CERRADO	PALMAS	80	DESCCLASSIFICADO 1º AC NÃO ASSINOU DO TERMO EXECUÇÃO
186	TAQUARUÇU GARDEN ASSESSORIA E EVENTOS LTDA	DOCUMENTÁRIO DOUTOR ARAGUAIA	PALMAS	78,9	CLASSIFICADO 2º AC
2004	SANDRA ALVES FIRMINO	UM CERTO JOÃO SILVINO	PALMAS	76,4	CLASSIFICADO 1º FOMENTO
146	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	O MÊS MAIS LONGO DO ANO	PALMAS	66,5	CLASSIFICADO 1º NEGRO
375	GBM FILMES	UMA ESTRADA QUE CORTA O TERRITÓRIO DO XERENTE	PALMAS	66	CLASSIFICADO 1º INDÍGENA
2098	VANGUARDA AUDIOVISUAL LTDA	FUGA - SEGUNDA TEMPORADA	PALMAS	75,5	SUPLENTE
330	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	APOIO CULTURAL	PALMAS	73,5	SUPLENTE
183	PRODUZA ARTE CRIAÇÃO E VIDEO LTDA	GIRO DA FOLIA	PALMAS	70,2	SUPLENTE
1845	CENA FILMES LTDA	NÚCLEO CRIATIVO ESSA TERRA É NOSSA	PALMAS	69	SUPLENTE
2350	MONISE VIEIRA BUSQUETS	ENTRE RIOS	PALMAS	66,5	SUPLENTE
569	RAFAEL SILVA MOTTA	VIVA TOCANTINS - ILHA DO BANANAL	PALMAS	63,5	SUPLENTE
2615	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	NÚCLEO NEGRO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - KALLYWOOD	ARRAIAS	62	SUPLENTE
2836	CAIO ALMEIDA BRETAS	OPERAÇÃO RESGATE: MESTRES DA FUGA	PALMAS	62	SUPLENTE
2733	MARLOS JOSÉ GARCIA	A FLORESTA INVERTIDA	PALMAS	61,9	SUPLENTE
233	CERRADÉLICA PRODUÇÕES	A NOVA JERUSALÉM	PALMAS	61,5	SUPLENTE
2318	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA EMÍDIO FERREIRA	LABORATÓRIO DE HISTÓRIAS	GUARÁI	61	SUPLENTE
2834	LEONARDO LUIGI PEROTTO	EM NOME DO PAI - HISTÓRIAS CANTADAS POR JURAILDES DA CRUZ	PALMAS	59	SUPLENTE
234	GEUVAR SILVA DE OLIVEIRA	MUGAMBI (MÉDIA - METRAGEM ANIMAÇÃO 2D)	PALMAS	57,5	SUPLENTE
2289	IMPACTO LATINO LTDA	PÁTIO CULTURAL	PALMAS	57,5	SUPLENTE
1305	INOVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	BEBÊ FORA DA CURVA: PEITANDO O SISTEMA!	ANANÁS	57,5	SUPLENTE

ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2159	CINEMA 4 LTDA	SOS UNITINS	PALMAS	55	SUPLENTE
2708	QUARTO FILMS LTDA	FEIRANTES - ALEM DA FEIRA	ARAGUAÍNA	55	SUPLENTE
237	ANTÔNIA IÉDES MENDES DA SILVA	LIGA DO CERRADO E O CÍRCULO DA MORTE - CAPÍTULO 1 E 2	PALMAS	54	SUPLENTE
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO III (R\$ 150.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2823	VINÍCIUS SOARES MACEDO DOS REIS	IMBIA - PYTKWYJ - DESENVOLVIMENTO DE SÉRIE	PALMAS	84,5	CLASSIFICADO 1º AC
2496	DANIELA RODRIGUES ROCHA	LÁ VEM A CONTA.	PALMAS	82,4	INABILITADA
669	HELEN LOPES DE SOUSA	DOTORA DO CERRADO	PALMAS	79,4	CLASSIFICADO 1º NEGRO
310	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	INSOLAÇÃO	PALMAS	78,9	CLASSIFICADO 3º AC
321	KZA FILMES - PRODUÇÕES ÁUDIO VISUAL LTDA	PUXE O FOLE, TOCANTINS!	PALMAS	78	DESCCLASSIFICADO POR NÃO SE ENQUADRAR NA COTA SELECIONADA
2162	MARIÁ DO ESPIRITO SANTO PEREIRA SOARES	WEWE: HISTÓRIAS DE INDÍGENAS RECÉM-DECLARADOS NO TOCANTINS, SOB O OLHAR DO PROGRAMA MOSAICOS TOCANTINS	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO 1º FOMENTO
163	ANDRÉ GOMES DA SILVA.	ABDIEL	PALMAS	73,9	SUPLENTE
2674	LUIZ FLÁVIO DYWANARU KARAJÁ	OS KARAJÁ	LAGOA DA CONFUSÃO	73	SUPLENTE
1258	VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA BRITO	RIO NOVO ATÉ QUANDO?	PALMAS	72	SUPLENTE
1280	ELIANE CRISTINA TESTA	PORTO IMENSIDÃO	ARAGUAÍNA	67,9	SUPLENTE
2687	GERMANA PIRES CORIOLANO	VOZES SILENCIADAS: NARRATIVAS CONTRA HEGEMÔNICAS DA ÚLTIMA CAPITAL PLANEJADA DO SÉCULO XX	PALMAS	67,8	SUPLENTE
187	A O DOS SANTOS LTDA	*CAMINHOS DO TOCANTINS*	PALMAS	67	SUPLENTE
184	GLEYDSSON CIRCUNCIÇÃO NUNES	OURO E HONRA	PALMAS	66,5	SUPLENTE
2338	RAFAEL BATISTA CARDOSO	FINALIZAÇÃO DO LONGA METRAGEM	PALMAS	66,5	SUPLENTE
2141	FLUXO CRIATIVO PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	CURTA-METRAGEM - PRA VOCÊ QUE VAI CHEGAR	PALMAS	65,5	SUPLENTE
1652	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	GIBI	PALMAS	63,9	SUPLENTE
2734	DIOGO MATOS JUCÁ	POR TODOS OS CANTOS: AS ANTIGAS BANDAS DE BAILE DE ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	62,5	SUPLENTE
2001	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	ECOS DO CERRADO	PALMAS	61	SUPLENTE
92	PLÁBIO MARCOS MARTINS DESIDÉRIO	10 ANOS, 12 PREFEITOS	ARAGUAÍNA	61	SUPLENTE
2157	NEW TENDENCIES ROCK MUSIC LTDA	ROCK & MEMÓRIAS: 16º FESTIVAL TENDENCIES ROCK - CULTURA E INCLUSÃO	PALMAS	60	SUPLENTE
2747	CHAGUINHA PRODUÇÕES MUSICAL E EVENTOS LTDA	WEBSÉRIE: SANFONA, CAUSOS & CANTORIAS - 2 EDIÇÃO	ARAGUAÍNA	59,5	SUPLENTE
2418	PERLA OLIVEIRA RIBEIRO	MULHER APINAJÉ	PALMAS	59,5	SUPLENTE
291	ALINE GOMES DOS SANTOS	ENTRE BERIMBAUS E GINGADOS: A RESISTÊNCIA DA CAPOEIRA EM ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	58,9	SUPLENTE
2776	RICARDO VATEZECK	INDISSOLÚVEL	PALMAS	58,5	SUPLENTE
428	L. M. DE A. MARANHÃO - PRODUTORA	QUILOMBOS DO TOCANTINS: PALAVRAS E OLHARES	PALMAS	57,8	SUPLENTE
2324	LUIZ DE SOUSA PIRES	1988 COMO O TOCANTINS FOI CRIADO	PALMAS	57	SUPLENTE
2573	DIEGO BRITO SILVA	KABELLERA	PALMAS	56,5	SUPLENTE
2241	JERFFERSON COSTA PINTO	CERRADO URBANO - A HISTÓRIA DA CULTURA HIP HOP NO TOCANTINS	PALMAS	56,5	SUPLENTE
1910	TO ONLINE PROCESSAMENTO DE DADOS	CORUJAS	PALMAS	56,5	SUPLENTE
2536	IBIS ALAM DE SOUZA	OPERAÇÕES PEIXE, OURIÇO E OLHO VIVO	PORTO NACIONAL	55	SUPLENTE
2473	MANOEL MEDEIROS LIMA NETO	A MENINA E O JACARÉ	PALMAS	55	SUPLENTE
342	K-FRAME LTDA	EDIFÍCIOS QUE CONTAM HISTÓRIAS	PALMAS	54	SUPLENTE
CATEGORIA 1 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO IV (R\$ 100.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
1246	ENGENHO SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA	BOLÉ DO MIMOSO	MIRANORTE	82,5	CLASSIFICADO 1º AC
100	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	NAVEGANDO ENTRE CAIXAS PRETAS - DOCUMENTÁRIO CURTA METRAGEM	PALMAS	81	CLASSIFICADO 1º NEGRO
145	RAYSSA CARNEIRO SANTOS	PALMAS, SUBSTANTIVO FEMININO	PALMAS	69,5	CLASSIFICADO 1º FOMENTO
79	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	DA ALDEIA À UNIVERSIDADE	PALMAS	61,8	CLASSIFICADO 1º INDÍGENA
189	INSTITUTO ARTE EDUCACIONAL UTAMBOR	PALAVRAS DE CURUMIM	PALMAS	73,5	SUPLENTE
302	ODISSEIA AGUIAR CAMPOS	JOGO ELETRÔNICO - VALSA DAS MACAÚBAS	PALMAS	71,5	SUPLENTE
566	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	GAME AHCXA - A MATILHA	PALMAS	69	SUPLENTE
154	WORK MÍDIA	RAÍZES CULTURAIS DO SUL DO TOCANTINS	PEIXE	67,5	SUPLENTE
248	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TESTEMUNHAS DA ESPERANÇA - PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE LONGA METRAGEM DE FICÇÃO	ARAGUAÍNA	67,4	SUPLENTE
2662	CÊNICAS COMUNICAÇÃO	SONS EM MOVIMENTO: UM PANORAMA DA MÚSICA INDEPENDENTE PELO BRASIL	PALMAS	66,5	SUPLENTE

ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2667	ESTER MONTEIRO DA SILVA	AS CHARLATONAS	PALMAS	66	SUPLENTE
126	CLÁUDIO RIBEIRO MACAGI	VIDEOPOEMAS, O CINEMA EM POESIAS - TOCANTINS	PARAÍSO DO TOCANTINS	63,7	SUPLENTE
2592	FABIANA RAQUEL LEITE BARBOSA	GASTRONOMIA TOCANTINENSE	PALMAS	60	SUPLENTE
2105	ADRIANO ALVES DA SILVA	CISCO E PISCO EM: CONHECENDO O TOCANTINS	PALMAS	59	SUPLENTE
1089	INSTITUTO GLOBAL 7	CATADORES: DO ESTIGMA À SUSTENTABILIDADE	PALMAS	57,5	SUPLENTE
2449	PRODUÇÃO DA VOZ LTDA	BARRA DA AROEIRA: ECOS DO GUERREIRO FÉLIX	PALMAS	57,1	SUPLENTE
1372	CHARLENE OLIVEIRA DE BRITO	A SEGUNDA MORTE DE ANNE FRANK	PALMAS	57	SUPLENTE
2242	ELTON ABREU	CURTA-METRAGEM GUARDIÕES DO BEAT - A SINFONIA CONTRA O SILÊNCIO	PALMAS	56,5	SUPLENTE
2273	JOSELIR OLIVEIRA PEREIRA	MUSEU DIGITAL	PALMAS	20	DESCLASSIFICADO
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO V (R\$ 50.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
741	ICAT - INSTITUTO CULTURAL E AMBIENTAL TOCANTINENSE	"ARTESANATO KRAHÔ: ENTRE FIOS E TRADIÇÕES"	PALMAS	79,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TEC
2278	ADRIANO DOS SANTOS LIMA	CAXIXÉ - O DESBRAVADOR DO SERTÃO	PALMAS	70,5	INABILITADO
2038	MARCUS VINICIUS SILVA SOUSA	DOCUMENTÁRIO	PALMAS	67,5	CLASSIFICADO 1º INDÍGENA
30	ALEX DA SILVA ROCHA	IRMANDADE SANGRENTA	PALMAS	63,9	CLASSIFICADO 1º FOMENTO
98	SAMUEL SILVA CARVALHO	SEGUNDA TEMPORADA - BLACK MUSIC TOUR	PALMAS	67,3	SUPLENTE
2017	ANDREA CARLA LOPES VIANA	TRILHAS DA HISTÓRIA: ESTRADA DOS TROPEIROS CANELA-TAQUARUSSU DO PORTO	PALMAS	62	SUPLENTE
1431	BRUNO FELIPE COSTA	INK PMW	PALMAS	61,4	SUPLENTE
470	RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA NETO	DOCUMENTÁRIO "TRANSFORMAR: UM OLHAR SOBRE A PRODUÇÃO CULTURAL DENTRO DO SISTEMA DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO TOCANTINS"	GURUPI	60,5	SUPLENTE
671	DENER DUARTE PEREIRA REIS	O SOM DO SILÊNCIO, A ARTE POR TRÁS DA OBRA	PALMAS	60,4	SUPLENTE
1878	ENIO SALES DE OLIVEIRA	UPANGI BACULO: A FORMAÇÃO DA CAPOEIRA ANGOLA NO ESTADO DO TOCANTINS	MATEIROS	57,5	SUPLENTE
682	UP PRODUTORA DE VIDEO LTDA	O BUNITÃO DO TOCANTINS	PALMAS	57,4	SUPLENTE
2831	DARCY ARAUJO DOS SANTOS JUNIO	PROJETO	ARAGUAÍNA	55,5	SUPLENTE
CATEGORIA 1 - PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - MÓDULO VI (R\$ 30.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
162	PABLO MARQUINHO PESSOA PINHEIRO	VICENTE - LUA CHEIA, PRODUÇÃO DE ROTEIRO E STORYBOARD	PALMAS	86	CLASSIFICADO 1º AC
2425	MARIA VICTORIA SOARES PEREIRA SANTOS	FESTA DO PEIXE E DA LONTRA - HISTÓRIAS DO POVO KRAHÔ (TEP MÊ TEËRE JO AMJIKIN - MEHT JUJAREN XÁ)	PALMAS	82,5	CLASSIFICADO 2º AC
1857	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMACAO E PRODUCAO LTDA	TINDERELAS NO DIVÁ - DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO	PALMAS	79	CLASSIFICADO 3º AC
2627	PRODUTORA RAIÁ LTDA	"AMAZÔNICA: A VOZ DAS MULHERES DAQUI", O 1º ÁLBUM VISUAL DO TOCANTINS	PALMAS	77,9	CLASSIFICADO 1º NEGRO
1321	ASSOCIAÇÃO DO POVO ÁWA (APAWA)	POVO AVÁ-CANOEIRO DO ARAGUAIA: MEMÓRIA ANCESTRAL E PRÁTICA CULTURAL	FORMOSO DO ARAGUAIA	76	INABILITADO
2406	TUKAN PRODUÇÕES E LTDA	CURTA-METRAGEM TRISAL	PALMAS	72,9	INABILITADO
2740	MAJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA	GRAVAÇÃO DO CLIP AUTORAL DE ROTEIRO DA BANDA MOICUMBIA	PALMAS	76,5	SUPLENTE
1900	TUA PRODUTORA	VIDEOCLIP: RODA A SAIA	PALMAS	74,5	SUPLENTE
2665	GUSTAVO SOARES DA SILVA	FOI NO ARAGUAIA	ARAGUAÍNA	68,4	SUPLENTE
1396	YOUSSEF REYV RIBEIRO DE CARVALHO	O AMOR	PARAÍSO DO TOCANTINS	67,5	SUPLENTE
2042	JORGE CARDOSO DIAS	GRADES, O CAMINHO PARA A LIBERDADE	PALMAS	66,9	SUPLENTE
182	MADIAN BARBOSA BRAGA	POCKET SHOW CONTRAPRODUCENTE	ARAGUAÍNA	65,5	SUPLENTE
1204	SARA RAFAELA ARAUJO SILVA	SOU SUA BRINCADEIRA	PALMAS	65	SUPLENTE
2827	LETÍCIA NEVES TEIXEIRA DOS SANTOS	MÃOS QUE SE CONECTAM: O PODER DA INCLUSÃO.	PALMAS	64,5	SUPLENTE
314	LETÍCIA MELO ABREU	FORRÓ DO CERRADO- PROVOU GOSTOU	GURUPI	64	SUPLENTE
2470	UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	CURTA-METRAGEM A COR DA ESCOLHA	PALMAS	62,5	SUPLENTE
1381	ANA CAROLINE BRITO MOREIRA	SÓ UMA MÃE SOLO	PALMAS	61,9	SUPLENTE
1289	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	TOCANTINS TERRA BRASIL	PALMAS	60,5	SUPLENTE
2489	THUANY GONÇALVES LOPES	ESPECIAL ROMARIA DAS MISSÕES: UMA MANIFESTAÇÃO CULTURAL DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS	58	SUPLENTE
2122	CLAUDIA FARIA NASSER SILVA	VIDEOCLIP "SOU SABRINA"	PALMAS	57	SUPLENTE
2439	ALEXANDRE IZEQUIEL DE SOUSA	PRODUÇÃO DE VIDEOCLIP DA MÚSICA	PALMAS	55,5	SUPLENTE
2737	BRUNO BEGININI RIBEIRO	MENINOS DO BARRIO	PALMAS	55,5	SUPLENTE
2693	FERNANDO MAIA ROBERTO DE MELO	"ALÉM DO 'FELIZES PARA SEMPRE': UMA COMÉDIA ROMÂNTICA TOCANTINENSE"	PALMAS	55,5	SUPLENTE
2283	ASSOCIAÇÃO PORTUENSE DE HIP HOP NO TOCANTINS (APH2T)	DOCUMENTÁRIO MUSICAL MEMÓRIAS DO HIP HOP TOCANTINENSE	PORTO NACIONAL	54,5	SUPLENTE
1143	JONATAS VICTOR BARROS DE MOURA	PARA MÃES QUE FICARAM	PALMAS	54,5	SUPLENTE
1989	MARCIO LUIZ DE OLIVEIRA	AMOR A DISTÂNCIA NÃO DÁ	PALMAS	54	SUPLENTE

CATEGORIA 2 REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO I (R\$ 500.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
1928	FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CINE CULTURA SALA SINHOZINHO	PALMAS	87,8	CLASSIFICADO 1º AC
2182	MOBI CINE GURUPI LTDA	MOBI CINE GURUPI: CULTURA E ACESSIBILIDADE	GURUPI	75,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TEC
CATEGORIA 2 REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO II (R\$ 73.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
2438	ASSOCIAÇÃO SOCIAL DAS MULHERES ATIVAS DE PEQUIZEIRO	CINEMA NO MUSEU DINO DUTRA	PEQUIZEIRO	87,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
2600	LAMIRA ARTES CÊNICAS LTDA	O CINEMA É AQUI	PALMAS	80,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
2644	INSTITUTO DE INOVAÇÃO CULTURA E TURISMO DO TOCANTINS - CULTUR	CINE CLUB TABOKAGRADE -	PALMAS	79,5	INABILITADO
204	LUCINETE APARECIDA DE MORAIS	TOCA - MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA - EDIÇÃO QUILOMBOLA	ARAGUAÍNA	71	CLASSIFICADO 1º FOMENTO
2676	MR CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA	TOCANTINS - ARAGUAIA CINEMA ITINERANTE	PALMEIRAS DO TOCANTINS	65,5	DESCLASSIFICADO NA HABILITAÇÃO
2543	ISCA - INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL ARAGUAIA	CINEMÓVEL ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	64,5	CLASSIFICADO AC
1420	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO KALUNGA DO MIMOSO DO TOCANTINS	CINEMA ABELHA	ARRAIS	57,5	INABILITADO
CATEGORIA 2 REFORMAS E MANUTENÇÕES - MÓDULO III (R\$ 50.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
1885	THALLES WIL+B249-B257IAM ASEVEDO CALAÇO	CINEMA NAS RUAS: PEDRO AFONSO EM CENA	PEDRO AFONSO	72,5	CLASSIFICADO 1º AC
2258	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA	CINEMA CAJUI	PALMAS	68,4	CLASSIFICADO 2º AC
2327	COOPERATIVA DE FAMÍLIAS AGROEMPREENDEDORAS RURAL E NATURAL	NOSSO CINEMA	CASEARA	65,6	DESCLASSIFICADO NA HABILITAÇÃO
2420	ADELSIMON PAZ DE OLIVEIRA	CINEMA ITINERANTE COM ARTE	BABAÇULÂNDIA	63,5	CLASSIFICADO 4º AC
2805	CRISTIANO ALVES BARROS	LOUCADEMIA DE CINEMA	PARAÍSO DO TOCANTINS	59	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TEC
2146	WESLENE BRITO ROCHA	PROJETO CINEMA NA PRAÇA	PALMAS	55	CLASSIFICADO 1º NEGRO
CATEGORIA 3 CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL - MÓDULO I (R\$ 200.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
1378	GUSTAVO HENRIQUE LIMA FERREIRA	PENSAMENTO-CINEMA 10 - MOSTRA DE OBRAS AUDIOVISUAIS E CONFERÊNCIA ACADÊMICA DE PESQUISAS SOBRE O AUDIOVISUAL	PALMAS	91	CLASSIFICADO 1º AC
2760	J. A. GOMES PRODUÇÕES	FESTIVAL CHICO 14A EDIÇÃO	PALMAS	82	DESCLASSIFICADO POR NÃO ASSINAR O TERMO EXECUÇÃO
306	ERICK HENRIQUE SILVA GÓES	MOSTRA TR@NSCENDÊNCIAS DE ARTES DIGITAIS E AUDIOVISUAIS 3D DO TOCANTINS - DO PEQUIAO METAVERSO	PALMAS	78,8	CLASSIFICADO 3º AC
2056	ASSOCIAÇÃO DOS BRIGADISTAS AKWE XERENTE DE PREVENÇÃO E CONTROLE AS QUEIMADAS E COMBATE A INCENDIOS	CINEXERENTE: OLHARES INDÍGENAS NA GRANDE TELA	TOCANTÍNIA	77,5	CLASSIFICADO 1º INDÍGENA
181	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	TELAS EM CENA - 2024 - 3ª EDIÇÃO	PALMAS	70,4	CLASSIFICADO 1º NEGRO
CATEGORIA 3 CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL - MÓDULO II (R\$ 50.000,00)					
ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
340	DIOGO BONADIMAN GOLTARA	FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM SOM PARA AUDIOVISUAL NO TOCANTINS	PALMAS	89,7	CLASSIFICADO 1º AC
2726	CÊNICAS COMUNICAÇÃO	2º ARRIÉGUA - FESTIVAL DE VIDEOCLIPES DA REGIÃO NORTE	PALMAS	85,5	CLASSIFICADO 2º AC
418	SPATIUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS	IV MOSTRA CINE BURITI	PALMAS	82,6	CLASSIFICADO 3º AC
1874	CRS DOS SANTOS LTDA	LAB - CERRADO CRIATIVO	PORTO NACIONAL	78	CLASSIFICADO 1º NEGRO
1923	MONISE VIEIRA BUSQUETS	VOZES FEMININAS: MOSTRA ITINERANTE DE CINEMA INTERSECCIONAL	PALMAS	76	CLASSIFICADO 4º AC
285	BELL BARBOSA GAMA	QUALIFICAÇÃO AUDIOVISUAL	PALMAS	75,5	CLASSIFICADO 5º AC
1952	ABREU 3D LTDA	CIRCUITO DE OFICINAS DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS COM O CÉLULAR	PALMAS	75,3	CLASSIFICADO 1º FOMENTO
2539	ARTPALCO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	MINHA VIDA É UM VIDEOCLIP	ARAGUAÍNA	72	SUPLENTE
653	DEVYD DENNER RIBEIRO DE CARVALHO	POD NA ESCOLA: CAPACITAÇÃO E PRODUÇÃO NO AUDIOVISUAL PARA UM PODCAST E VIDEOCAST ESCOLAR INCLUSIVO.	PALMAS	70,6	SUPLENTE
1851	UNIDOS POR UM MUNDO MELHOR	CINE QUEBRADA	PALMAS	70,5	SUPLENTE
2343	DALILA CRISTINY FREIJSLEBEN ROSSO	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ATORES DO AUDIOVISUAL	PALMAS	69,5	SUPLENTE
2311	SABRINA SOARES	CINECLÁSSICOS: MOSTRA DE CINEMA EM ARAGUAÍNA	ARAGUAÍNA	58	SUPLENTE
2173	COMUNIDADE DE SAUDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO	NÚCLEO DE MEMÓRIA AUDIOVISUAL JOSE IRAMAR	PORTO NACIONAL	57,8	SUPLENTE

ID	PROponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
CATEGORIA 3 CAPTAÇÃO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO NO AUDIOVISUAL - MÓDULO III (R\$ 22.750,00)					
2541	JORGE CARDOSO DIAS	PROJETO AUDIOVISUAL BARRA DO AROEIRA	PALMAS	54,4	SUPLENTE
1324	RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES	RESGATANDO AS TRADIÇÕES DA ETNIA INDÍGENA KRAHÔ	PALMAS	79	CLASSIFICADO 1º AC
2104	PHILUPE RAMOS PEDROSA	REVISTA O NORTE NAS TELAS	PALMAS	74,5	CLASSIFICADO 2º AC
2840	PRODUTORA RAIALTD	*CAPACITAR PARA PARTILHAR*- DIFUNDINDO SABERES DO BICO DO PAPAIAO AO JALAPÃO	PALMAS	62,9	CLASSIFICADO 3º AC
1993	FILUPE MOURA DOS SANTOS PORTO	CINECLUBE FLÁCIDO	PALMAS	59,8	CLASSIFICADO 4º AC
270	REGINALDO MÁRIO DE CARVALHO SILVA	MEMÓRIAS DIGITAIS - RESGATE HISTÓRICO E CULTURAL EM REDE	ARAGUAINA	56,5	CLASSIFICADO 5º AC
1731	LETICIA BONATTO	FORMAÇÃO - ASSISTENTE DE DIREÇÃO	PALMAS	55,5	CLASSIFICADO 6º AC
2050	LEANDRO DE ALCÂNTARA SILVA	CINETOCA - FESTIVAL DO CINEMA TOCANTINENSE	PALMAS	54	CLASSIFICADO 7º AC
CATEGORIA 4 APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AUDIOVISUAL - MÓDULO I (R\$ 130.000,00)					
274	CÍRCULO FILMES E ESTÚDIO CINEMATOGRAFICO LTDA	HUB DE FINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL - CÍRCULO FILMES	PALMAS	86	CLASSIFICADO 1º AC
2115	TOCANTINS FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	PROJETO DE CAPACITAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA TOCANTINS FILMES: INOVAÇÃO AUDIOVISUAL COM IDENTIDADE CULTURAL BRASILEIRA	PALMAS	80,8	CLASSIFICADO 2º AC
212	CENABERTA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	MANUTENÇÃO CENABERTA FILMES	PALMAS	72,5	CLASSIFICADO 3º AC
2097	SUPEROITO PRODUÇÕES	ESTAÇÃO CINEMA	PALMAS	71,8	CLASSIFICADO 4º AC
2100	INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS LTDA	PROJETO DE CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO DE ESPECIALIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E EDUCACIONAIS	PORTO NACIONAL	69,5	CLASSIFICADO 5º AC
2149	PIXEL PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA	DISTRIBUIÇÃO DO DOCUMENTÁRIO: DONA DORA	PARAÍSO DO TOCANTINS	65,8	CLASSIFICADO 6º AC*
2577	A BARRACA - INSTITUTO EXPERIMENTAL DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	COMPANHIA A BARRACA NO FESTIVAL INTERNACIONAL MULHERES NO CINEMA (FIM)	PALMAS	63	CLASSIFICADO 1º NEGRO
2653	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARVALHO	EASY MEDIA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PALMAS	59,5	CLASSIFICADO 2º NEGRO
519	A O DOS SANTOS LTDA	DOCUMENTA TOCANTINS	PALMAS	59	CLASSIFICADO 7º AC
CATEGORIA 4 APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AUDIOVISUAL - MÓDULO II (R\$ 50.000,00)					
2774	CENA FILMES LTDA	MANUTENÇÃO PRODUTORA	PALMAS	69,7	CLASSIFICADO
677	HELEN LOPES DE SOUSA	RENOVANDO EQUIPAMENTOS E RETOMANDO ATIVIDADES	PALMAS	63,5	DESCLASSIFICADO POR NÃO JUNTAR REGISTRO NA ANCIENE NA INSCRIÇÃO

Publique-se.

Palmas/TO, 18 de março de 2024.

Kátia Maia Flores
Presidente da Comissão

José Sebastião Pinheiro de Souza
Secretário

EXTRATO 1º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº: 2023/77011/000238
Convênio nº: 20/2023/SUPERCULT
Concedente: SECRETARIA DA CULTURA
Conveniente: INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL
CNPJ: 08.658.992/0001-50
Objeto: TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, REFERENTE À OPERACIONALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL PAULO GUSTAVO PARA O ESTADO DO TOCANTINS, FOMENTANDO A CULTURA LOCAL, MOVIMENTANDO A ECONOMIA GERANDO EMPREGO E RENDA.
Valor Concedido: R\$ 1.000.000,00
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 715 - 716
Data da Assinatura: 07/03/2024
Vigência: 31/12/2024
Signatários: JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA - Secretário
FABIANA MENINI TRINDADE - Presidente da OSC - INSTITUTO TROCANDO IDEIA DE TECNOLOGIA SOCIAL

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 112, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor JOSIEL GOMES DOS SANTOS, número funcional 469030-1, Professor Normalista, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 17 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 198, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LUCILENE DA SILVA CARNEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 913896-3, para exercer a função de Diretora no Centro de Ensino Médio Tiradentes, no Município de Palmas, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 340, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e nos termos do Decreto Nº 6.312, de 14 de setembro de 2021, especificamente que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito da sua esfera de competência, resolve:

Art. 1º Atualizar o Comitê Intersetorial para implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços da Seduc.

Art. 2º DESIGNAR os servidores indicados a seguir para compor o Comitê Intersetorial desta Pasta.

Ana Cláudia Pereira de Moraes - matrícula funcional nº 922344-3
Aline Queiroz Labre - matrícula funcional nº 893058-3
Anice de Souza Moura - matrícula funcional nº 76743-9
Eunice Aparecida Marques Lisboa - matrícula funcional nº 684366-6
Iolanda Rodrigues Costa - matrícula funcional nº 594845-11
Jandira Rodrigues Aquino Lima - matrícula funcional nº 993922-2
Jheine Cleislane Alves Martins - matrícula funcional nº 11726725-3
Juliana Ferreira de Oliveira - matrícula funcional nº 1115944-1
Rafael Anderson de Melo - matrícula funcional nº 92323-2
Zuleide Correa da Silva Reis - matrícula funcional nº 699710-3

Parágrafo único. Fica designada a servidora Jandira Rodrigues Aquino Lima, Coordenadora do Comitê Intersetorial.

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial.

I - Planejar e conduzir as ações de mobilização para elaboração e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - Monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - Manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - Promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - Participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo órgão ou entidade;

VI - Disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona ao órgão ou entidade, bem como aos usuários dos serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 349, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2023/27000/008015

Números dos Contrato: 130/2023

Fiscal do Contrato: Maria de Lurdes Pereira da Silva, matrícula nº 946774-2

Substituto de Fiscal: Eliziane de Paula Silveira, matrícula nº 1197037-1

Contratada: DIAN VARIEDADES LTDA

CNPJ: 11.226.934/0001-62

Objeto do Contrato: Aquisição de uniformes escolares, para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais e do Ensino Médio matriculados no turno matutino da unidade escolar contemplada por emenda parlamentar, sendo ela: Escola Estadual José Alves de Assis no município de Pindorama do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretora de Modalidades Educacionais sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretora de Modalidades Educacionais para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 350, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

SAULO NERES REZENDE, Professor da Educação Básica, número funcional 11700947-5, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Francisca Alves de Alencar, no Município de Itaporã do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 7 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 351, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ELENI MARINHO CAMPOS, Professor da Educação Básica, número funcional 11173882-7, para exercer a função de Diretora no Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 19 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 352, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

ELENI MARINHO CAMPOS, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 11173882-7, da função de Diretora do Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no Município de Ponte Alta do Bom Jesus, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 18 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 353, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da utilização do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º DESIGNAR os servidores responsáveis pela sua execução:

Paulo André Ferreira da Silva - matrícula funcional nº 1239422-7;
Francys Paula Diniz - matrícula funcional nº 947729-1;
Eliana Ferreira Martins de Sousa - matrícula funcional nº 859142-11;
Leandro Araújo de Moraes - matrícula funcional nº 11767367-1.

Parágrafo único. Fica designado o servidor Luciano Gomes dos Santos, Coordenador dos responsáveis pela execução do eSocial.

Art. 3º São atribuições dos responsáveis pela execução do eSocial.

I - registrar, mensalmente, no Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, todas as informações de pagamentos, salarial e não salarial, realizados a servidores públicos, agentes temporários, estagiários, colaboradores eventuais e demais prestadores de serviços;

II - operacionalizar, validar e transmitir as informações dos seus agentes públicos ao eSocial;

III - realizar a atualização periódica dos dados cadastrais dos seus agentes públicos junto ao Sistema de Controle de Pessoal e de Folha de Pagamento, assegurando a contínua geração de dados para suprir as Tabelas Iniciais e os Eventos Não Periódicos e Periódicos;

IV - adequar os processos e procedimentos internos à legislação e ações exigidas pelo eSocial, a fim de que sejam executados nos prazos e termos estabelecidos nos cronogramas mensais da folha de pagamento do Poder Executivo;

V - sanar as desconformidades reportadas pela Secretaria da Administração.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 354, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

MARIA DO SOCORRO DE JESUS SILVA MORAIS, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 799005-13, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Olavo Bilac, no Município de Crixás do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 355, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

SILVANA SOARES BELO, matrícula nº 11644982-2, Diretora de Unidade Escolar, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, no Município de Combinado, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Arraias, a partir de 29 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 356, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

TIAGO BARBOSA ALVES, matrícula nº 11702044-3, Diretor de Unidade Escolar, da função de Diretor do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no Município de São Valério, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 8 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 357, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

ROSILENE LOPES PEREIRA DA LUZ, matrícula nº 660374-1, Diretora de Unidade Escolar, da função de Diretora do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, no Município de Dois Irmãos do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 8 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 359, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

CELMA RENATA SOARES RODRIGUES, Professor da Educação Básica, número funcional 11659327-6, para exercer a função de Diretora na Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, no Município de Taipas do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, a partir de 7 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 360, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

BIANCA SOUSA ARAUJO, Professor da Educação Básica, número funcional 1219979-1, para exercer a função de Diretora na APAE - Escola Especial Filhos da Luz - Convênio, no Município de Colméia, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Guaraí, a partir de 7 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 361, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

EDIME RODRIGUES PANTA, Professor da Educação Básica, número funcional 1218328-1, para exercer a função de Diretora na APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão - Convênio, no Município de Lagoa da Confusão, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 7 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 362, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido,

ANA MARIA DE SOUZA LEITE, Diretora de Unidade Escolar, número funcional 11746831-3, da função de Diretora do Colégio Estadual Olavo Bilac, no Município de Supupira, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 363, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR,

JUCELENE APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 1022288-6, da função de Diretora da Escola Estadual Boa Nova, no Município de Santa Rita do Tocantins, vinculado à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 20 de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 364, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA, número funcional 958934-7, Professor da Educação Básica, em 90 (noventa) horas mensais, a partir de 30 de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 365, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

ADRIANNA FERREIRA DE SOUZA, CPF: xxx.xxx.571-51, bolsista sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial do Curso FIC-Operador de Caixa, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Porto Nacional, a partir de 18 de março de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 366, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR, a pedido

FLÁVIO GOMES DE ASSIS, CPF: xxx.xxx.351-83, bolsista sem vínculo empregatício, da função de Professor Regente Presencial do Curso FIC - Operador de Caixa, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no Município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 369, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, com fulcro no Edital nº 01, de 2 de janeiro de 2023, art. 14, inciso VII, publicado no DOE nº 6242, de 04 de janeiro de 2023, tendo em vista o Processo nº 2021/27000/014151, resolve:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 1 de março de 2024, o Afastamento para Aprimoramento Profissional para Cursar Doutorado em Modelagem Computacional de Sistemas, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido a servidora SIMONE LIMA DE ARRUDA IRIGON, matrícula nº 948096-1, Professor da Educação Básica, por meio da Portaria-Seduc nº 1350, de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5931, de 20 de setembro de 2021 e prorrogada pela Portaria-Seduc nº 1280, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6412, de 14 de setembro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2020/27000/004800
CONTRATO Nº 048/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MVC CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.305.837/0001-90,
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da Vigência e Execução da Obra ao Contrato nº 048/2022
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 28 de junho de 2024 e findar-se-á no dia 28 de outubro de 2024.
DA EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 12 de março de 2024 e findar-se-á no dia 12 de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Michael Vinicius Martins Caldeira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/27000/019010
Nº CONTRATO: 039/2022
ADITIVO Nº: 04
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: R.N CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 10.576.869/0001-32
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e execução, ao Contrato nº 039/2022.
DA VIGÊNCIA Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 039/2022, por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 11 de maio de 2024 e findar-se-á no dia 11 de novembro de 2024.
DA EXECUÇÃO Fica prorrogado o prazo da execução do contrato nº 039/2022, por mais 3 (três) meses, a contar do dia 08 de março de 2024 e findar-se-á no dia 08 de junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz- Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/27000/000724
CONTRATO Nº: 004/2024
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: F A A CURSINO FILHO
CNPJ: 49.215.751/0001-14
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de camisetas, uniformes de competição e agasalhos, para suprir demandas de identificação e padronização das equipes de trabalho, de alunos e de professores. As vestimentas serão utilizadas em Estudantes do Tocantins, tais como: IX Jogos Paradesportivos - PARAJETs, Jogos Escolares dos Povos Indígenas da Juventude - JEBS, pelas equipes de apoio e técnicas de profissionais da SEDUC.
VALOR: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.363.1156.2343
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.32
FONTE: 569.0000000
VIGÊNCIA: A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários a contar da assinatura do Termo de Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Fernando Antonio Aguiar Curcino Filho - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/13046
PROCESSO: 2017/27000/023312
CONTRATO Nº 018/2023
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.773.990/0001-02
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 018/2023.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2023 e findar-se-á em 01 de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
José de Anchieta Costa Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/13046
PROCESSO: 2017/27000/023312
CONTRATO Nº 018/2023
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 08.773.990/0001-02
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a formalização de acréscimo de quantidade ao Contrato nº 018/2023.
DO VALOR: O contrato nº 018/2023 terá um acréscimo de 22,70607435% do valor original do contrato.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.2007
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE: 500.1001101
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
José de Anchieta Costa Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2024/27000/003174
CONTRATO Nº 007/2022
ADITIVO Nº: 03
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS LTDA
CNPJ: 27.595.780-0001-16
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 007/2022, conforme previsto na Cláusula Quarta do termo inicial.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2024 e findar-se-á em 08 de março de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2024.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal da Contratada
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL

CONVÊNIO PARA CESSÃO DE PESSOAL Nº: 03/2022
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
CNPJ: 01.637.536/0001-85
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Convênio nº 03/2022
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura até 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2022/27000/000220
CONTRATO Nº: 005/2022
APOSTILAMENTO: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Os preços unitários do Contrato, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.
VALOR: O valor do Contrato nº 005/2022 de R\$ 128.846,88 (cento e vinte oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) passará a ser de R\$ 134.652,48 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos mensais.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2710.12.122.1100.2295
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTES: 500
DATA DE ASSINATURA: 11/03/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal do Contratante
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal do Contratante

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2022/27000/000815
Nº CONTRATO: 007/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ: 27.595.780/0001-16
OBJETO: Os preços unitários do Contrato, previstos nas Cláusulas Primeira e Oitava, ficam reajustados em 4,505940%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no período de out/2022 a set/2023.
VALOR: O valor do Contrato nº 007/2022 de R\$ 260.859,72 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) passará a ser de R\$ 272.611,08 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e onze reais e oito centavos) anual.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1100.2295
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE 500
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
João Bosco de Oliveira Filho - Representante Legal do Contratante
Anselmo Tolentino Soares Junior - Representante Legal do Contratante

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CASTELO BRANCO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Castelo Branco, CNPJ sob o nº 00.918.900/0001-12, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a aquisição de Materiais e Produtos de Limpeza, para demanda do ano letivo de 2024, destinado à limpeza e manutenção da Escola, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 27/03/2024, horário: 09:00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3421-1627 e através do e-mail: castelobranco-arn@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 14 de março de 2024.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual José Luiz Siqueira, CNPJ sob o nº 01.257.082/0001-17, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, tendo como objeto a contratação dos serviços de empresa especializada sob demanda de manutenção corretiva e preventiva em ares condicionados, geladeiras, freezer e bebedouros, do município de Wanderlândia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 22 de março de 2024, horário: 08:00h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99262-4370 e através do e-mail: joseluizsiqueira@ue.seduc.to.gov.br.

Wanderlândia/TO, 14 de março de 2024.

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JORGE AMADO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual Jorge Amado, CNPJ sob o nº 01.291.218/0001-05, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola, do município de Araguaína - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03/04/2024, horário: 08:00min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63)3414-1223 e através do e-mail: jorgeamado@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 12 de março de 2024.

JANIELMA FERREIRA DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Associação

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO
TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO GABRIEL

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO GABRIEL, localizada no município de Palmeirante - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.465.793/0001-87, por meio do pregoeiro (a) Delzirene Pereira Santiago, promoverá Licitação na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha para demanda do ano letivo de 2024, destinados a Escola Estadual João Aires Gabriel. Data de abertura: 21/03/2024, às 08:30hs. O TERMO DE REFERÊNCIA poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.bnc.compras.com>, ou na Escola Estadual João Aires Gabriel. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 992971587 e através do e-mail: ejagabriel@yahoo.com.br.

Palmeirante/TO, 14 de março de 2024.

ROSANGELA SILVA DOS SANTOS
Presidente da Associação Comunitária Escola Estadual

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL REZENDE DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 01.643.863/0001-40, localizada na Rua Luiz Souto dos Reis, s/n, Centro, Itapiratins/TO, CEP: 77.718-000, por meio do Pregoeiro Abrahão Luz Santos, torna público que promoverá Dispensa de Licitação Eletrônica para a aquisição de Gás de Cozinha para uso na cozinha da escola no preparo da Alimentação Escolar a ser servida aos alunos matriculados na Escola Estadual Rezende de Almeida durante o ano letivo de 2024 através do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada. Data de abertura: 05/04/2024, às 13h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras <https://bnc.org.br> ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min pelo telefone: (63) 3465-1139 e pelo e-mail: rezendealmeida@ue.seduc.to.gov.br.

Itapiratins/TO, 14 de março de 2024.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
MORRO DO MATO

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MORRO DO MATO, CNPJ/MF sob o nº 01.990.368/0001-07, localizada na Rua Piauí nº 783, Setor Palmeiras, Goianorte - TO, por meio do pregoeiro (a) Luiz Cesar Ferreira Batista, promoverá Dispensa Eletrônica de Licitação para aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP - recarga, para demanda do ano letivo de 2024, destinados a atender os alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 26/03/2024, às 09h00min. O Termo de Referência poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Morro do Mato. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 34241136 e através do e-mail: morrodomato@ue.seduc.to.gov.br

Goianorte/TO, 11 de março de 2024.

MIRVAN PEREIRA LOPES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TARSO DUTRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TARSO DUTRA, localizada no município de Cariri do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.239.275/0001-45, por meio do pregoeiro (a) Francisca Alacoque de Sousa Alencar Otone, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 01 de abril de 2024, às 10h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual Tarso Dutra. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:00h às 17:00h. Tel.: (63) 3383-1277 e através do e-mail: tarsodutra@ue.seduc.to.gov.br.

Cariri do Tocantins-TO, 29 de fevereiro de 2024.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
IMACULADA CONCEIÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 01.197.175/0001-01, localizada no Povoado Mansinha - Rio Sono-TO, por meio do pregoeiro José da Natividade Carvalho Reis promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 02 de abril de 2024, às 08:30Hrs. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Imaculada Conceição. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 18h. Tel.: (63) 99136-9070 e através do e-mail: imaculadaconceicao@ue.seduc.to.gov.br.

RIO SONO/TO, 13 de março de 2024

DANIEL CERQUEIRA SALES
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**PORTARIA Nº 033/2024/GABSEC/SEJU,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 08/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 01/2024, para realização do Projeto 1ª Copa Nilton Santos de Futebol de Base;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Federação Cultural em Defesa Contra a Fome do Estado do Tocantins, vencedor, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 034/2024/GABSEC/SEJU,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 11/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 03/2024, para realização do Projeto Circuito Tocantinense Ikigai de Jiu Jitso Gi e No-Gi;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a Instituto de Gestão e Apoio aos Municípios Tocantinenses - Igas, vencedor, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

**PORTARIA Nº 035/2024/GABSEC/SEJU,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Portaria nº 14/2024/GABSEC/SEJU que instituiu a Comissão de Seleção do Chamamento 06/2024, para realização do Projeto Circuito Mandala de Corrida de Rua;

Considerando que a referida Comissão, após análise documental, decidiu por considerar a CIA Experimental de Formação Produção Cultural de Palmas, vencedor, no chamamento, APTA a firmar Termo de Colaboração para a finalidade do instrumento convocatório.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, a decisão da Comissão de Chamamento e declara APTA a Celebrar Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude - SEJU, nos termos do Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 036, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Processo: 2023/79010/000001

Número do Contrato: 002/2024

Fiscal do Contrato: Paulo César Gomes Araújo, matrícula nº 11762500-2

Fiscal do Contrato Substituto: Noêmia Vilarins da Rocha, matrícula nº 11677341-5

Contratante: Secretaria dos Esportes e Juventude, CNPJ: 45.434.894/0001-66

Contratada: A F Soares Ltda, CNPJ: 22.635.572/0001-80

Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto execução de obras referente a reforma, ampliação e acessibilidade da Quadra Poliesportiva Nilton Barros de Sousa em Araguaína-TO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.999/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 15 dias do mês de março de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 79010.000003/2024

Partes: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE e a FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS (FMT).

Objeto: MOTOCROSS FREESTYLE NA CIDADE DE FILADÉLFIA..

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 14/03/2024 à 31/12/2024.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO E MAURICIO DA SILVA LIMEIRA - PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO TOCANTINS

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO OFÍCIO

CONVÊNIO Nº: 79010.000044/2023
PROCESSO: 2023/79011/00054
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001-66
CONVENIENTE: INSTITUTO PALMAS BRASIL
CNPJ: 10.828.934/0001-70
OBJETO: Prorrogar a Vigência, até 31/12/2024, para a Execução do Objeto: BOLAS DE FUTEBOL DE CAMPO.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de março de 2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA ALVES
Presidente do Instituto Palmas Brasil

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/79010/000001
CONTRATO Nº: 002/2024
OBJETO: Realização de obras civis de reforma, ampliação e acessibilidade da Quadra Poliesportiva Nilton Barros de Sousa em Araguaína-TO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: A F SOARES LTDA, CNPJ nº 22.635.572/0001-80
VALOR: R\$ 586.929,61 (quinhentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e sessenta um centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.1118
DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2024
VIGÊNCIA: 14/09/2025
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Contratante
ANTONIO FERREIRA SOARES - Contratado

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COMA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DO JOGOS DOS SERVIDORES 2024

Aos 13 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 15/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6516, de 22 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, que se inscreveu nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08; do INSTITUTO SANTA RITA, que se inscreveu nos lotes 03 e 04; e da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE FUTEVÔLEI, que se inscreveu no lote 05, nos termos do Edital, bem como da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.486/2018, não houve qualquer irregularidade na documentação de cadastramento/habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica as entidades acima denominadas HABILITADAS preliminarmente. Considerando que somente houve um interessado em cada lote disponibilizado, dispensamos o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares de Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

RESULTADO PRELIMINAR DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024/SEJU

SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COMA SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE DO TOCANTINS VISANDO A REALIZAÇÃO DA XXIII MEIA MARATONA DO TOCANTINS

Aos 13 dias do mês de Março, reuniu-se a Comissão de Seleção do Chamamento supramencionado, instituída por meio da Portaria 19/2024/GABSEC/SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6520, de 28 de Fevereiro de 2024.

Após a análise dos documentos de habilitação da FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR, única inscrita no presente chamamento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 5.416/2018, restou identificado que a entidade acima descrita, cumpre os requisitos legais para habilitação.

Sendo assim, em conformidade com o item 6.1 do referido Edital, fica HABILITADA a FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE DESPORTO ESCOLAR.

Considerando que não houve outros inscritos, dispensamos o prazo recursal.

Palmas - TO, aos 13 dias do mês de Março de 2024.

Vinicius Tavares Arruda
Titular

Eugênia Alves Vieira
Titular

Alice Cavalcante Almeida
Titular

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 267, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) Lei específicas e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 239 - NM, nomeação em 07 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Secretaria na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria Sefaz nº 233, de 06 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6528, de 11 março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DONIZETH APARECIDO SILVA
Secretário Executivo do Tesouro Respondendo
pela Secretaria da Fazenda

ANEXO À PORTARIA SEFAZ Nº 267, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

250100 - SECRETARIA DA FAZENDA				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Modernizar a Gestão Fazendária	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária	
	Suplente: Keima Lima de Sousa Rodrigues	807750-3	Superintendente de Administração e Finanças	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1050	Implementação da gestão estratégica de pessoas	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	122789-2	Diretora de Gestão de Pessoas
		Suplente: Elaine Araruna de Sousa	1182072-2	Analista II
1069	Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
1111	Aprimoramento da gestão fazendária	Titular: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento
		Suplente: Doralice Mello Rocha Casé	739255-2	Assistente Administrativo
1116	Aperfeiçoamento da Gestão Tributária	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: José Wagner Pio de Santana	555268-1	Diretor de Tributação
1160	Aperfeiçoamento da Gestão Financeira da Sefaz	Titular: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual
		Suplente: Cláudio Lisias Lima Rezende	845830-1	Gestor Público
1161	Implementação da Tecnologia Fazendária	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor-Geral de Gestão Tecnológica
2081	Gestão do programa de educação fiscal	Titular: Andreia Gomes Feitosa	838269-7	Assistente Administrativo
		Suplente: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
2344	Implementação do programa de cidadania fiscal - TO Legal	Titular: Paulo Augusto Bispo de Miranda	476010-1	Superintendente de Administração Tributária
		Suplente: José Wagner Pio de Santana	555268-1	Diretor de Tributação
2377	Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	Titular: Jorge Antônio da Silva Couto	374122-1	Chefe da Assessoria Técnica Fazendária
		Suplente: Fabiane Oliveira Mascarenhas	1073478-1	Economista
2449	Coordenação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Tocantins -Profisco II	Titular: Glênio Benvindo de Oliveira	421483-3	Assessor de Gestão Estratégica
		Suplente: Débora Batista Novais Chaves	778221-2	Gestora Pública
2463	Promoção da educação corporativa integrada a gestão do conhecimento	Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
		Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
PROGRAMA: 1100 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2193	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
2217	Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	Titular: Gilson Ferreira dos Santos	424370-2	Gerente de Administração e Logística
		Suplente: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
2229	Manutenção de recursos humanos	Titular: Elyvagna dos Santos Silva Lacerda	122789-2	Diretora de Gestão de Pessoas
		Suplente: Adriano César dos Santos Guimarães	733020-1	Assistente Administrativo
2261	Manutenção de serviços de informática	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor Geral de Gestão Tecnológica
2307	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Gilcécio Bezerra dos Santos	1109111-2	Gerente de Transporte
		Suplente: Joana Lopes da Silva	239863-8	Diretora de Administração e Finanças

267900 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3043	Modernização da Escola de Gestão Fazendária	Titular: Rodrigo José Lima Almeida	11193450-1	Diretor da Escola Fazendária
		Suplente: Gilson Ferreira dos Santos	424370-2	Gerente de Administração e Logística
3047	Implementação da tecnologia fazendária	Titular: Guilherme Sales de Carvalho	710389-1	Superintendente de Tecnologia e Inovação Fazendária
		Suplente: George Artur Ferreira Sarmento	644071-1	Diretor Geral de Gestão Tecnológica
4008	Promoção da educação corporativa	Titular: Elmiriam Alves de Oliveira Guedes	640508-2	Gerente de Programação, Capacitação e Educação
		Suplente: Andreia Gomes Feitosa	838269-7	Assistente Administrativo
450100 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
PROGRAMA: 1100 - PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E GESTÃO DO ESTADO				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6004	Administração especializada de serviços bancários	Titular: Pedro Martins Aires	197133-5	Gerente de Execução Orçamentária, financeira e Contábil
		Suplente: Luis Kleber Oliveira Godinho	573301-3	Assistente Administrativo

6007	Administração de serviços de interesse público	Titular: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual
		Suplente: Cláudio Lisias Lima Rezende	845830-1	Gestor Público
6020	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jacy Mary Duarte Cardoso	759500-2	Diretora de Operações e Execução Financeira
		Suplente: Delacy Pereira do Vale	704784-3	Assistente Administrativo
6027	Ressarcimento de créditos indevidos	Titular: Joanderson dos Santos Silva	11529636-1	Diretor de Avaliação Mitigação de Impacto Judicial
		Suplente: Jeusiane Machado Vanderlei	983552-4	Administradora

268000 - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A ERRADICAÇÃO A POBREZA				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1161 - ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Subsidiar Unidades Orçamentárias no Combate e Erradicação da Pobreza	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública	
	Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6003	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
		Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual
268200 - FUNDO ESTADUAL DE TRANSPORTE - FET				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Prover Recursos Financeiros à Melhoria da Infraestrutura de Transporte	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública	
	Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4490	Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura de transporte	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
		Suplente: Ana Ferreira Alves Martins	768902-3	Superintendente do Tesouro Estadual

268300 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO TOCANTINS - FDESTO				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1162 - TRABALHO E MERCADO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Subsidiar Crédito a Micro, Pequenos e Médios empreendedores	Titular: Ângelo Mário Rossi	182970-2	Gestor Público	
	Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6047	Transferência de recurso financeiro à Agência de Fomento	Titular: Ângelo Mário Rossi	182970-2	Gestor Público
		Suplente: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira	919539-1	Gerente Geral de Administração
268400 - FUNDO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL				
PROGRAMA TEMÁTICO: 1166 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Prover Recursos à Emenda Parlamentar Individual	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública	
	Suplente: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
6049	Transferências de recursos oriundos de emendas parlamentares individuais	Titular: Mara Lúcia Pinto Rabello de Camargo	815035-2	Gestora Pública
		Suplente: Danielle Alessa Silveira Machado	631088-1	Assessora de Planejamento

Obs.: O servidor responsável pelo Objetivo fica automaticamente responsável pelos indicadores e metas do objetivo.

PORTARIA SEFAZ Nº 272/2024/GABSEC.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado, e nos termos do art. 30, incisos I e II, do Decreto nº 6.749, de 19 de fevereiro de 2024, que trata da Execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil para o exercício de 2024, em face da necessidade de contratação de locação de imóvel para continuidade da Agência de Atendimento em Brejinho de Nazaré - TO, a razão da escolha do imóvel e a justificativa de sua contratação, e considerando ainda que:

I - o funcionamento da Agência de Atendimento é considerado essencial para o desempenho e das atividades institucionais da Secretaria da Fazenda;

II - o valor acordado está em consonância ao valor de mercado;

III - o Parecer Jurídico nº 28/2024/SAJ, exarado pela Superintendência de Assuntos Jurídicos da Secretaria da Fazenda, opinando pela legalidade do procedimento de contratação, vinculado ao processo nº 2024/25000/000062.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR inexigível o procedimento licitatório com base no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, em favor de Danilo Dias de Souza Andrade, CPF nº XX6.XXX.XXX-1X, para a locação do imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Brejinho de Nazaré - TO, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 33.888,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e oito reais), conforme MEMORANDO Nº 025/2024, SGD 2024/25009/001960.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, em Palmas, 14/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 274/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo (água mineral - tipo: sem gás; embalagem: galão com 20 L) para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, de acordo com DFD Nº 12/2024/GALMOX/SEFAZ - SGD: 2024/25009/007523.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 (SGD: 2024/25009/015418), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa CARDOSO E FARIAS LTDA, CNPJ: 24.958.111/0001-73, pelo valor total de R\$ 20.070,00 (vinte mil e setenta reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000094.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 275/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo (máscara descartável) para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, de acordo com DFD Nº 12/2024/GALMOX/SEFAZ - SGD: 2024/25009/007523.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 (SGD: 2024/25009/015418), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa HEVERTONAUGUSTO CHAGAS COSTA, CNPJ: 22.739.115/0001-35, pelo valor total de R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000094.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 276/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo (galão/garrafão: água mineral; capacidade 20 L) para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, de acordo com DFD Nº 12/2024/GALMOX/SEFAZ - SGD: 2024/25009/007523.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 (SGD: 2024/25009/015418), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa JW EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.017.901/0001-04, pelo valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000094.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 277/2024/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na aquisição de material de consumo (Desengordurante líquido, frasco de 500 ml) para atender a Secretaria da Fazenda e suas unidades administrativas, de acordo com DFD Nº 12/2024/GALMOX/SEFAZ - SGD: 2024/25009/007523.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024 (SGD: 2024/25009/015418), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa W. J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 21.722.782/0001-42, pelo valor total de R\$ 1.038,00 (um mil e trinta e oito reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000094.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 278/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais elétricos e de consumo (Tomadas) para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 06/2024/GGA/SEFAZ - SGD: 2024/25009/005403;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 (SGD: 2024/25009/017038), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa FB COMERCIO LTDA, CNPJ: 37.047.387.0001-41, pelo valor total de R\$ 5.596,00 (Cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 279/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais elétricos e de consumo (Conector sindal) para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 06/2024/GGA/SEFAZ - SGD: 2024/25009/005403;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 (SGD: 2024/25009/017038), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa GRAN COMÉRCIO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.625.930.0001-67, pelo valor total de R\$ 1.935,00 (Mil novecentos e trinta e cinco reais), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 14/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 280/2024/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do DECRETO Nº 6.749, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2024, e adota outras providências;

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais elétricos e de consumo (Bombas de dreno) para atender o anexo IV da Secretaria da Fazenda, de acordo com DFD Nº 06/2024/GGA/SEFAZ - SGD: 2024/25009/005403;

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2024 (SGD: 2024/25009/017038), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa G L SOLUCOES LTDA, CNPJ: 38.258.527.0001-93, pelo valor total de R\$ 9.617,80 (Nove mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos), conforme instrução do processo administrativo 2024/25000/000068.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 13/03/2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

O(A) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 126/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	200	UND	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	ADELBRAS	13,79	2.758,00
04	400	UND	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	ADELBRAS	6,67	2.668,00
06	400	UND	Massa corrida - Composição: PVA; Cor: branca. Balde de 25KG	NOVA TINTAS	78,98	31.592,00
07	100	UND	Rolo - Categoria: pintura; Material rolo: lã sintética; Tamanho: 23 cm; Requisito: antigota.	ATLAS	11,90	1.190,00
11	250	GL	Tinta - Finalidade: uso geral; Categoria: esmalte sintético; Composição: resina alquídica, secantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos, solventes alifáticos; Cor: branco gelo; Tipo: premium; Acabamento: fosco. Galão de 3.600ml	EUCATEX	77,83	19.457,50
12	80	GL	Tinta - Finalidade: uso geral; Categoria: esmalte sintético; Composição: resina alquídica, secantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos, solventes alifáticos; Cor: cinza médio; Tipo: premium; Acabamento: semibrilho. Galão de 3.600ml	EUCALAR	119,29	9.543,20
20	60	UND	Cabo/Extensor - Finalidade: para rolo de pintura; Material: metal; Comprimento: 3 m.	ROMA	34,90	2.094,00
VALOR TOTAL						69.302,70

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	100	LT	Tinta - Finalidade: para piso; Categoria: resina acrílica; Cor: cinza médio; Tipo: premium; Acabamento: semibrilho.	MAZA	297,98	29.798,00
VALOR TOTAL						29.798,00

Empresa: D F S DE MELO LOPES - EPP
CNPJ: 30.223.908/0001-25

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	80	LT	Águarrás mineral - Composição: hidrocarbonetos de cadeia aberta, com 7 a 12 carbonos.	IQUINE	86,33	6.906,40
VALOR TOTAL						6.906,40

Empresa: MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 49.686.829/0001-89

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	200	UND	Massa acrílica - Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tenso. Balde de 25KG	MAZA	110,00	22.000,00
08	10	UND	Seladora para madeira - Composição: à base de nitrocelulose, resina sintéticas, hidrocarbonetos aromáticos, álcoois e acetatos; Cor: incolor. Galão de 3.600ml	MAZA	99,00	990,00
09	200	UND	Querosene - Composição: mistura de hidrocarbonetos parafínicos, olefínicos, aromáticos, com no mínimo 70% de hidrocarbonetos parafínicos, máximo 20% de aromáticos e máximo 5% de olefínicos; Destilação: entre 150 e 300 °C.	MAZA	22,70	4.540,00
13	150	GL	Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos; Cor: preto brilhante.	MAZA	117,00	17.550,00
21	60	UND	Escova broxa - Formato: retangular; Medida: 18,2 x 8,0 x 6,5 cm (L x A x P); Cabo: plástico; Cerdas: sintética.	ODIM	7,83	469,80
VALOR TOTAL						45.549,80

Empresa: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - ME - CNPJ: 51.890.698/0001-07

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	50	LT	Thinner - Composição: composto químico e solventes; Embalagem: Galão com 5 litros.	ITAQUA	56,55	2.827,50
VALOR TOTAL						2.827,50

Empresa: ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - CNPJ: 52.110.281/0001-39

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	225	LT	Tinta - Finalidade: uso geral; Categoria: resina acrílica; Composição: à base de resina acrílica, com antimfo, antiespumante, conservante e agentes de proteção; Cor: branco gelo; Tipo: premium; Acabamento: acetinado.	OZZ TINTAS	93,05	20.936,25
16	75	LT	Tinta - Finalidade: uso geral; Categoria: resina acrílica; Composição: à base de resina acrílica, com antimfo, antiespumante, conservante e agentes de proteção; Cor: branco gelo; Tipo: premium; Acabamento: acetinado.	OZZ TINTAS	93,05	6.978,75
17	200	LT	Tinta - Finalidade: uso geral; Categoria: resina acrílica; Composição: à base de resina acrílica, com antimfo, antiespumante, conservante e agentes de proteção; Cor: preta; Tipo: premium; Acabamento: Fosco.	OZZ TINTAS	89,88	17.976,00
VALOR TOTAL						45.891,00

Empresa: INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 52.627.084/0001-91

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	100	UND	Garfo gaiola - Categoria: sem rosca; finalidade: para rolos de pintura de 23 cm.	COMPEL	9,01	901,00
23	150	UND	Rolo - Categoria: pintura; Tamanho: 23 cm; Material: poliamida; Informações adicionais: com suporte metálico; Requisito: antigota.	COMPEL	17,50	2.625,00
24	60	UND	Rolo - Categoria: pintura; Tamanho: 23 cm; Material: lã pele de carneiro; Altura: da lâ, 25 mm; Informações adicionais: com suporte metálico.	COMPEL	25,00	1.500,00
25	60	UND	Rolo - Categoria: pintura; Tamanho: 9 cm; Material: poliamida; Informações adicionais: com suporte metálico; Requisito: antigota.	COMPEL	3,76	225,60
26	60	UND	Rolo - Categoria: pintura; Material rolo: espuma; Tamanho: 5 cm; Informações adicionais: com suporte metálico.	COMPEL	2,75	165,00
27	1000	FL	Lixa para massa - Medida: 275 x 225 cm (C x L); Número: 180.	VONDER	0,78	780,00
VALOR TOTAL						6.196,60

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 206.472,0000

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado da Secretaria, situado na Rodovia Marginal Leste, Km 031, s/n, Palmas Tocantins, de segunda a sexta-feira, das 08h às 14 horas, em dias úteis.

b) O prazo será de no máximo 30 (trinta) dias úteis.

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário

Empresas:

AMPLA COMERCIAL LTDA - ME

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME

D F S DE MELO LOPES - EPP

MF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA - ME

ALAGOANNA COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

INTEGRA TECH SOLUÇÕES LTDA - ME

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	200	UND	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 48 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	13,79	2.758,00
04	400	UND	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	6,67	2.668,00
VALOR TOTAL					5.426,00

Empresa: CM DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 50.939.843/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	400	UND	Fita adesiva - Categoria: crepe; Material: papel crepe; Medida: 50 m x 24 mm (C x L); Requisito: adesivo à base de borracha e resina, de fácil remoção e isenção de resíduos em até 24 horas após aplicação.	6,67	2.668,00
07	100	UND	Rolo - Categoria: pintura; Material: rolo: lã sintética; Tamanho: 23 cm; Requisito: antigota.	11,90	1.190,00
09	200	UND	Querosene - Composição: mistura de hidrocarbonetos parafínicos, olefínicos, aromáticos, com no mínimo 70% de hidrocarbonetos parafínicos, máximo 20% de aromáticos e máximo 5% de olefínicos; Destilação: entre 150 e 300 °C.	22,70	4.540,00
11	250	GL	Tinta - Finalidade: uso geral; Categoria: esmalte sintético; Composição: resina alquídica, secantes, pigmentos orgânicos e inorgânicos, aditivos, solventes alifáticos; Cor: branco gelo; Tipo: premium; Acabamento: fosco. Galão de 3,600ml	77,83	19.457,50
13	150	GL	Tinta - Categoria: esmalte sintético; Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos; Cor: preto brilhante.	117,00	17.550,00
17	200	LT	Tinta - Finalidade: uso geral; Categoria: resina acrílica; Composição: à base de resina acrílica, com antimfofo, antiespumante, conservante e agentes de proteção; Cor: preta; Tipo: premium; Acabamento: Fosco.	89,88	17.976,00
VALOR TOTAL					63.381,50

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLICIA MILITAR DO TOCANTINS - PMTO para futura, eventual e parcelada Aquisição de armas portáteis de calibre 5,56x45mm, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Mapa de Risco

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

IV - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até às 18h00 do dia 01/04/2024.

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 20, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000128;	
CONTRATOS Nº:	EMPRESAS:
01/2024	DIAN VARIEDADES LTDA;
02/2024	ELMIR JOSE ALVES;
OBJETO DOS CONTRATOS: Os presentes contratos têm como objetivo a aquisição de materiais (insumos e EPI'S) para execução do plantio das sementes a ser implementado no viveiro para produção de 10 MIL MUDAS POR ANO de espécies nativas do cerrado na Escola Estadual Rural Entre Rios, em Taquaruçu, Palmas-TO, para atender a demanda das Ações e Projeto da Diretoria de Educação Ambiental para a Sustentabilidade - DEAS;	
FISCAIS DOS CONTRATOS:	
a) Titular: Sandro Barbosa, número funcional 11760290-1;	
b) Suplente: Alexandre Gomes Lustosa Costa, número funcional 11778202-1.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora dos Contratos para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Gestora dos Contratos, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal dos Contratos nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora dos Contratos supracitados.

Art. 4º São atribuições da Gestora dos Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 21, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e em consonância com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 7 de maio de 2008, resolve

DESIGNAR:

Art. 1º Os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº: 2023/39000/000141;	
CONTRATO Nº:	EMPRESA:
03/2024;	DIAN VARIEDADES LTDA;
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 2 (duas) catracas eletrônicas, com cartão de proximidade, biométrica e senha, cartão de aproximação e 1 coletores com Software Web Integrado, devidamente instalada e configurada, para manter em perfeito estado de funcionamento e com o conjunto de dispositivos de ponto eletrônico, para acesso dos servidores públicos e cidadãos, para fins de controle de entrada e saída no prédio sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, de modo a atender a segurança desta Pasta;	
FISCAL DO CONTRATO:	
a) Titular: MOISÉS JORGE, número funcional 1179446-3;	
b) Suplente: WANDERSON MATSUDA SOARES, número funcional 1114921-5.	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Unidade Gestora do Contrato da Tocantins Carbono para ciência e apreciação das providências;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar a Unidade Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições da Gestora do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 22, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Agricultura e Pecuária, através do OFÍCIO Nº 197/2024/SEAGRO/GASEC/DAPEC (SGD: 2024/33009/001686),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Florestas do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, LUCIANA DE PAULA SEVILHA, como Suplente, em substituição a Arlete Leite Lima, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 136, de 6 de outubro de 2022, publicada na Edição nº 6.190 do Diário Oficial do Estado, de 14 de outubro de 2022, representando a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Compensação Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, FERNANDO DORTA MENDES DE SOUZA, como Suplente, em substituição a Laura Andrade Rego do Vale, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 132, de 1º de novembro de 2023, publicada na Edição nº 6.444 do Diário Oficial do Estado, de 7 de novembro de 2023, representando a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Licenciamento e Qualidade Ambiental do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, LUCIANA DE PAULA SEVILHA, como Suplente, em substituição a Laura Andrade Rego do Vale, membro indicada pela PORTARIA-SEMARH nº 96, de 24 de agosto de 2023, publicada na Edição nº 6.403 do Diário Oficial do Estado, de 31 de agosto de 2023, representando a Secretaria da Agricultura e Pecuária.

Art. 4º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária - SEAGRO, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 132, de 1º de novembro de 2023, publicada na Edição nº 6.444 do Diário Oficial do Estado, de 7 de novembro de 2023:

a) Titular: WAGNER SAMPAIO PALHARES JUNIOR, em substituição a Luciana de Paula Sevilha;

b) Suplente: REGINALDO DE NOVAIS ROCHA, em substituição a Laura Andrade Rego do Vale.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de março de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 18/GASEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade de inscrição de servidores da Secretaria do Planejamento e Orçamento no curso Elaboração do Anexo de Metas Fiscais & Compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a ser realizado no formato híbrido (aula EAD + tira dúvidas com o professor via zoom), no período de 10 de março a 10 de abril de 2024, com carga horária de 16 horas, visando a capacitação e atualização dos servidores desta Pasta;

CONSIDERANDO a JUSTIFICATIVA constante nos autos do Processo 2024/13010/000016, que dispõe sobre as razões da escolha do prestador de serviços, conforme dispõe no inciso III do art. 74 da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiros para custear a contratação;

CONSIDERANDO que se refere a despesa a ser liquidada em uma única parcela;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 04/2024/ASJUR/SEPLAN, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria do Planejamento e Orçamento e o Parecer Digital "SPA" PGE nº 101/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade da contratação,

RESOLVE:

Art. 1º INEXEGIR a realização de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.813.986/0001-72, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com pagamento das inscrições ao curso supracitado, conforme especificações contidas nos autos do Processo 2024/13010/000016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 8 dias do mês de março de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 19/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 6.411, de 18 de fevereiro de 2022, que altera o Decreto do Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO a Portaria nº 32/2023/GABSEC, de 18 de abril de 2023, publicada no DOE 6.314;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1274/2023/SEAGRO/GASEC/DAPEC, de 5 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição aos atuais membros representantes da Secretaria da Agricultura e Pecuária, para compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, os seguintes servidores:

Titular: Antônio Cássio Oliveira Filho, matrícula nº 11143495;
Suplente: Fernando Dorta Mendes, matrícula nº 1000691;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 13 dias do mês de março de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA SEPLAN Nº 20/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro no §3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do Instrumento contratual elencado a seguir:

Fiscal de Contrato Técnico	João Victor Mota de Sá, matrícula nº 11763060-2
Fiscal Administrativo:	Everaldo Gonçalves Pereira, matrícula nº 11759771-3
Gestor do Contrato:	Roberto Mauro Guarda, matrícula nº 853073-3
Contrato nº:	2/2024
Contratada:	H A C COSTA LTDA
Objeto do Contrato:	Aquisição de material de consumo (papel higiênico), para atender as necessidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente as inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da entrega dos materiais de consumo e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução do contrato e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao gestor da pasta, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidades, estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de março de 2024.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 242/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Sampaio a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.00293/2024 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Sampaio a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010402.00293/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Sampaio deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência Descentralizada Para os Hospitais Municipais; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202402; Nº da NE 2024NE02638, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de março do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 025/2023

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.001123
PROCESSO ADITIVO Nº 2024.30550.001152
CONTRATO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Prime Hospitalar EIRELI
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 025/2023, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME, destinados aos serviços de GASTROENTEROLOGIA, nos hospitais do Estado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 600.0000.250/002773
VALOR: R\$ 122.625,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 23/03/2024 a 23/03/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
Prime Hospitalar EIRELI - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 1/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, nº 01/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, celebrado nos autos do Processo de Representação nº 2023/30550/005936, figurando como:

COMPROMISSANTE: Corregedoria da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde
COMPROMISSÁRIA: D. S. de S. M.
DEFENSOR DATIVO: Humberto Carneiro Rastoldo, matrícula nº 997460-6.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o compromissário firma os seguintes compromissos:

1. A COMPROMISSÁRIA declara reconhecer a inadequação na conduta e se compromete a observar e cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, notadamente os previstos na Lei Estadual nº 1.818/2007;

2. A COMPROMISSÁRIA compromete-se a observar as normas legais e regulamentares;

3. A COMPROMISSÁRIA assume o dever de doravante, em situação similar, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar orientação;

4. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, a ser leal à instituição a que serve, a Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins, não desrespeitando os dispositivos elencados no item 6 deste instrumento.

GABINETE DA CORREGEDORA DA SAÚDE, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO

Onde se lê:

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 146/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000198, conforme segue:

HOSPCARE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado: R\$ 24.913,36.

PROTEC EXPORT IND, COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP LTDA - EPP
CNPJ: 06.207.441/0001-45, o valor adjudicado: R\$ 376.740,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado: R\$ 45.414,72.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado: R\$ 198.217,95.

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.940.808/0001-82, o valor adjudicado: R\$ 104.395,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 36, 39 e 41

O valor total adjudicado R\$ 749.681,23. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Leia-se:

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 146/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/000198, conforme segue:

HOSPCARE COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 04.061.935/0001-39, o valor adjudicado: R\$ 24.913,36.

PROTEC EXPORT IND, COMERCIO, IMPORT. E EXPORT. DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSP LTDA - EPP
CNPJ: 06.207.441/0001-45, o valor adjudicado: R\$ 376.740,00.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado: R\$ 45.414,72.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
CNPJ: 28.387.424/0001-70, o valor adjudicado R\$ 198.217,95.

DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.940.808/0001-82, o valor adjudicado R\$ 104.395,20.

ITENS SEM SUCESSO

DESERTOS E FRACASSADOS
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 29, 36, 39 e 41

O valor total adjudicado R\$ 749.681,23. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Notas:

a) Republicação para a correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6521, do dia 29 de fevereiro de 2024;

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 90025/2024 - Processo 2023/30550/004791.
Objeto: Aquisição de materiais de condicionamento, embalagem, identificação e expediente (envelopes em filme de polietileno, caixa térmica, gelo reutilizável, entre outros) para as ações de coleta de amostras e investigação de surtos com o intuito de equipar as 139 vigilâncias sanitárias municipais, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/04/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001254
Contrato nº: 07/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: AC Equipamentos e Eletrodomésticos LTDA
CNPJ: 46.221.464/0001-29
Objeto: Aquisição de materiais permanente (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
Valor: R\$ 5.761,08 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e oito centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/03/2024
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Jovane Brandão de Souza - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001254
Contrato nº: 08/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Valle Médica LTDA
CNPJ: 02.257.228/0001-97
Objeto: Aquisição de materiais permanente (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO
Valor: R\$ 21.799,80 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/03/2024
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Mário Lúcio França Júnior - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001254
Contrato nº: 10/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: BT Comércio Inteligente LTDA
CNPJ: 45.329.312/0001-81
Objeto: Aquisição de materiais permanente (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
Valor: R\$ 67.740,27 (sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e vinte e sete centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/03/2024
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Lucas Griebeler Sandi - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001254
Contrato nº: 11/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Microtécnica Informática LTDA
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Objeto: Aquisição de materiais permanente (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
Valor: R\$ 75.558,56 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/03/2024
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Roberto Márcio Nardes Mendes - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001254
Contrato nº: 12/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Universo Comercial Palmas LTDA
CNPJ: 07.708.861/0001-78
Objeto: Aquisição de materiais permanente (eletroeletrônico) para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.
Valor: R\$ 28.998,60 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 11/03/2024
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Eliwania dos Santos Silva - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000845
Contrato nº: 13/2024
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CRP Comércio de Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA
CNPJ: 20.998.285/0001-09
Objeto: Aquisição de equipamento de informática (notebook), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 78.960,00 (setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 12/03/2024
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Diogo Borges Oliveira - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2020/31000/000318
Contrato nº: 041/2022
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe/TO: 22001663
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: TBLM - SISTEMAS FORENSES LTDA
CNPJ: 13.104.255/0001-46
Objeto: O reajuste no valor com base no Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI), conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato, pelo percentual de 2,13%, bem como a alteração da Razão Social, passando de TAMAR BALBINA LOPES MOURA, para TBLM - SISTEMAS FORENSES LTDA.
Natureza da despesa: 3.3.90.92 e 3.3.90.40
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 13/03/2024
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Daniel Itamar Lopes Moura - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2024/31000/000160
Contrato nº: 025/2019
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 19000265
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: AAS - Agência Aparecidense de Saneamento e Limpeza Pública
CNPJ: 29.623.644/0001-18
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente ao fornecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender a 78ª Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro - TO.
Valor anual: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 13/03/2024
Vigência: 21/03/2024 à 20/03/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Renan Carvalho Marques - Representante/Contratada

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2018

SGD Nº 2018/31000/001693

REQUERENTE: MURILO MELO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO VERTICAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PERDA DE OBJETO quanto a evolução funcional vertical considerando a implementação realizada através da Portaria nº 766, de 24/06/2022, Diário Oficial nº 6.116, de 28/06/2022, evolução funcional vertical a Padrão II a partir de 01/05/2020.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PERDA DE OBJETO quanto a evolução funcional vertical.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão II		Perda de objeto	Perda de objeto	Perda de objeto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 925/2018

SGD Nº 2018/31000/003517

REQUERENTE: EVANGIVAL SOARES LEAL

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a concessão da evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 19/01/2024; e voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo conforme a Resolução CSPC nº 06/2021 à evolução funcional Horizontal referência "L" a partir de 19/01/2024 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a concessão da evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 19/01/2024; e voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo conforme a Resolução CSPC nº 06/2021 à evolução funcional Horizontal referência "L" a partir de 19/01/2024 com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

Cristiane de Paula Lacerda
Agente de Polícia - Membro Eleito
Conselheira Relatora

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "J"		19/01/2024	01/02/2024	Cumprimento de interstício
Referência "L"		19/01/2024	01/02/2024	Resolução CSPC nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000/2018

SGD Nº 2018/31000/003645

REQUERENTE: MARCILENE DA SILVA REIS

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PERDA DE OBJETO quanto a evolução funcional horizontal considerando a implementação realizada através da Portaria nº 2.318 de 08/12/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023 e evolução funcional vertical através da Portaria nº 719, de 29/05/2023, DOE 6.340 de 31/05/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, PERDA DE OBJETO quanto a evolução funcional horizontal e vertical.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "J"		Perda de objeto	Perda de objeto	Perda de objeto

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão II		Perda de objeto	Perda de objeto	Perda de objeto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

SGD Nº 2021/31000/001440

REQUERENTE: AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.314/2010 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Considerando a concessão da evolução funcional horizontal concedida de acordo com a data da posse do requerente, voto no sentido da PERDA DE OBJETO, para concessão da evolução funcional Horizontal.

4. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento da evolução funcional Vertical 2ª Classe, a partir de 17/12/2012; 3ª Classe a partir de 17/12/2015, Classe Especial a partir de 17/12/2018, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PERDA DE OBJETO quanto a evolução funcional horizontal e voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para reenquadramento da evolução funcional Vertical 2ª Classe, a partir de 17/12/2012; 3ª Classe a partir de 17/12/2015, Classe Especial a partir de 17/12/2018, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - membro eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
2ª Classe		17/12/2012	01/01/2013	Reenquadramento
3ª Classe		17/12/2015	01/01/2016	Reenquadramento
Classe Especial		17/12/2018	01/01/2019	Reenquadramento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023

SGD Nº 2023/31000/001048

REQUERENTE: LIZANDREA APARECIDA BENINCA

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. A Requerente teve a concessão da evolução funcional horizontal pleiteada através da ementa publicada no Diário Oficial nº 6.035, de 22 de fevereiro de 2022. Teve ainda a evolução funcional Horizontal, referências: "I", "J" e "L", voto quanto a IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional horizontal.

4. Bem como evolução funcional Vertical Padrão I, através de ementa publicada no Diário Oficial nº 6.352, de 20 de junho de 2023. Voto no sentido da PERDA DE OBJETO quanto a evolução funcional Vertical.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional horizontal. E considerando a concessão através da ementa publicada no Diário Oficial nº 6.352, de 20 de junho de 2023 do voto no sentido da PERDA DE OBJETO quanto a evolução funcional Vertical.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "G"		Improcedência do pedido		Ementa publicada no Diário Oficial nº 6.035, de 22 de fevereiro de 2022
Referência "H"		Improcedência do pedido		Ementa publicada no Diário Oficial nº 6.035, de 22 de fevereiro de 2022

PROGRESSÃO VERTICAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Padrão I		Perda de Objeto		Ementa publicada no Diário Oficial nº 6.352, de 20 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

SGD Nº 2023/31000/001662

REQUERENTE: Conselho Superior da Polícia Civil

ASSUNTO: Evolução Funcional Horizontal e Vertical de Escrivão de Polícia

RELATOR: Claudemir Luiz Ferreira

ATADA 137ª CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC - 30/08/2023

Republicado para correção

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL DE ROTINADOS ESCRIVÃES DE POLÍCIA DO ESTADO DO TOCANTINS. CONSIDERANDO O TEOR DOS ARTIGOS 7º, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI 1.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004; 6º, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 2.314, DE 30 DE MARÇO DE 2010 E 7º, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI Nº 2.887, DE 26 DE JUNHO DE 2014, ESPECIALMENTE NO TOCANTE AOS CRITÉRIOS DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS INTEGRANTES DAS CARREIRAS POLICIAIS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS.

1. Inclui-se nas atribuições do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC) a apreciação dos pedidos de progressão, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.650, de 29 de dezembro de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 2.984, de 23 de março de 2007 (Regimento Interno do Colegiado).

2. Considerando a solicitação encaminhada por intermédio do OFÍCIO nº 011/2023/AGEPOL, datado de 25 de abril de 2023.

3. Considerando que, na 118ª CENTÉSIMA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, publicada no DOE nº 6129, no incisos X e XI, ficou deliberado que a homologação da relação dos Policiais oriundas da Gerencia de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, não tolheria o direito de futuro recurso por parte dos Policiais, em processo individual autônomo.

4. Considerando a previsão de recurso administrativo, conforme art. 6º, inciso IX, do Decreto nº 2.984/2007, por parte do servidor policial civil que teve sua evolução funcional em desacordo com os processos de ofício encaminhados pela Administração Pública e validados por este Conselho Superior, nos termos da Resolução CSPC nº 01/2022, publicada no Diário Oficial Do Estado nº 6.129;

5. Considerando a publicação do Boletim Interno nº 448, de 04 de agosto de 2023, da Secretaria da Segurança Pública, o qual determina:

Art. 1º Tornar pública a relação definitiva nominal dos servidores Policiais Cíveis aptos à progressão, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, constantes do Anexo I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX a esta portaria, consoante os requisitos impostos pelas Leis nºs 1.545/04, nº 2.314/10 e nº 2.887/14;

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Claudemir Luiz, pela homologação da relação de Escrivães aptos a progressão nos termos apresentados conforme Tabela abaixo.

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	ÚLTIMA CONCESSÃO HORIZONTAL	CONCESSÃO	DATA DA CONCESSÃO
1	RUBENS BERNARDES ALVES	403687	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	01/10/2020	L	01/10/2022
2	FABIO FAGUNDES DA SILVA	79227	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	J	02/03/2021	L	02/03/2023
3	MARCELA SANTOS DOS REIS	1056921	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	G	01/04/2021	H	01/04/2023
4	MARIA LIA MOTA SOUZA LEAO	326978	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	I	01/04/2021	J	01/04/2023
5	MARIETA RODRIGUES LOPES MORAES	530995	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	G	01/04/2021	H	01/04/2023
6	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	646274	1	Escrivão de Polícia	Vertical	CE	02/03/2018	I	02/03/2021
7	APOLIANA SILVINA RODRIGUES HONORATO	74321	1	Escrivão de Polícia	Vertical	CE	07/04/2020	I	07/04/2023
8	DAVID NEME MURADAS	129450	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	12/09/2018	III	12/09/2021
9	RENATO CESAR BATISTA SILVA	367804	1	Escrivão de Polícia	Vertical	II	01/05/2020	III	01/05/2023

ANEXO VIII À PORTARIA SSP Nº 374, DE 04 DE AGOSTO DE 2023. Aptos a Evolução Funcional Vertical até 30/07/2023 - Escrivão de Polícia investidos no cargo anterior à 2014.

Palmas/TO, 26 de fevereiro de 2024.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator
Delegado-Geral da Polícia Civil

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

SGD Nº 2023/31000/002010

REQUERENTE: JANAINA RIBEIRO DUARTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DATA E EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Considerando o disposto no art. 8º, do Decreto 2.933/2007, voto quanto a IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao pedido de alteração das datas contidas na evolução funcional horizontal referência "B" e "C" e evolução funcional vertical 2ª Classe.

4. E considerando a Resolução CSPC nº 06/2021, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 09/06/2023 e referência "E" a partir de 09/06/2023, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, considerando o disposto no art. 8º, do Decreto 2.933/2007, a IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao pedido de alteração das datas contidas na evolução funcional horizontal referência "B" e "C" e evolução funcional vertical 2ª Classe. E considerando a Resolução CSPC nº 06/2021, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 09/06/2023 e referência "E" a partir de 09/06/2023, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "D"		09/06/2023	01/07/2023	Resolução CSPC nº 06/2021
Referência "E"		09/06/2023	01/07/2023	Resolução CSPC nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2023

SGD Nº 2023/31000/002068

REQUERENTE: LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

Sessão Ordinária: 142ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Levando-se em consideração a concessão obtida no processo administrativo nº 942/2018, bem como a data da posse da servidora, voto no sentido da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 30/09/2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO quanto ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 30/09/2020, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 21/02/2024.

Emerson Francisco de Moura
Delegado de Polícia/SIE
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº: 131/2023

SGD: 2022/31000/002139

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: WALLISON SANTANA DINIZ

ASSUNTO: PROGRESSÃO FUNCIONAL

RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

142ª SESSÃO ORDINÁRIA (Presencial) 31.01.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL e VERTICAL. PERDA DO OBJETO. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, PORTARIA SSP nº 560, de 07.11.2023 (BI483). REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 2.808/2013 que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

3. Voto da Relatora pela perda do objeto quanto ao enquadramento na Referência "J" a partir de 27/09/2023, e vertical Padrão III a partir de 23/09/2023, por ter sido concedidas pelo Conselho Superior de Polícia nos termos da Ata nº 142ª Sessão Ordinária (31.01.2024) que homologou a Portaria SSP nº 560, de 07.11.2023, publicada no Boletim Interno nº 483 (07.11.2023), na qual consta a relação de servidores policiais civis aptos à progressão.

4. Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela perda do objeto nos termos do voto da Relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação. REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Diretora da ESPOL Conselheira do CSPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2023

SGD Nº 2023/31000/002142

REQUERENTE: MARVIO VILANOVA QUEIROZ

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Considerando a Resolução CSPC nº 06/2021, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 18/04/2022, referência "J" a partir de 18/04/2022 e referência "L" a partir de 18/04/2022, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, considerando a Resolução CSPC nº 06/2021, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 18/04/2022, referência "J" a partir de 18/04/2022 e referência "L" a partir de 18/04/2022, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "I"		18/04/2022	01/05/2022	Resolução CSPC nº 06/2021
Referência "J"		18/04/2022	01/05/2022	Resolução CSPC nº 06/2021
Referência "L"		18/04/2022	01/05/2022	Resolução CSPC nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023

SGD Nº 2023/31000/002153

REQUERENTE: ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.314/2010 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 01/01/2022 e referência "L" a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 01/01/2020 e referência "L" a partir de 01/01/2022, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "J"		01/01/2020	01/02/2020	Enquadramento.
Referência "L"		01/01/2022	01/02/2022	Enquadramento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023

SGD Nº 2023/31000/002169

REQUERENTE: ERINALDO MOTA VARÃO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

Sessão Ordinária: 142ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Levando-se em consideração a concessão da evolução horizontal referência "J", e evolução funcional vertical padrão III, através da relação definitiva de aptos na portaria SSP nº 593, de 20 de novembro de 2023, Boletim interno nº 489, a ser apreciada por esse Colegiado na 140ª Sessão do CSPC, DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO, quanto a evolução funcional horizontal e vertical solicitando assim o arquivamento do processo administrativo nº 137/2023.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, levando-se em consideração a concessão da evolução horizontal referência "J", e evolução funcional vertical padrão III, através da relação definitiva de aptos na Portaria SSP nº 593, de 20 de novembro de 2023, Boletim interno nº 489, a ser apreciada por esse Colegiado na 140ª Sessão do CSPC, DEIXO DE APRECIAR O PEDIDO, quanto a evolução funcional horizontal e vertical solicitando assim o arquivamento do processo administrativo nº 137/2023.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 21/02/2024.

Emerson Francisco de Moura
Delegado de Polícia/SIE
Conselheiro Relator

PROCESSO Nº 144/2023/CSPC

SGD Nº: 2023/31000/002232

REQUERENTE: Patrícia Alves Xavier Rocha

MATRICULA: 11644966

CARGO: Escrivã de Polícia Civil

ASSUNTO: Aproveitamento de serviço público externo. RELATOR: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE SERVIÇO PÚBLICO EXTERNO. CONCESSÃO DO PEDIDO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. As progressões dos policiais civis, baseiam-se para progressão vertical no art. 7º, Inciso I, alíneas "a" e para progressão horizontal no art. 7º, Inciso I, alíneas "b" da Lei 1.545/2004 com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3. A Resolução CSPC nº 006/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE 5.908, prevê a possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço público anterior a data da posse para fins de reenquadramento horizontal.

4. O Conselho Superior de Polícia Civil, possui entendimento de que em caso de aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse no cargo, o marco para a concessão das progressões é a data da última referência implementada.

5. O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão dos pedidos para progressão horizontal "referência C", a partir de 04/07/2021, "referência D", a partir de 04/07/2021;

6. A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 6 da Lei nº 1.545/2004, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão progressão horizontal "referência C", a partir de 04/07/2021, "referência D", a partir de 04/07/2021, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do voto da relatora e conforme tabela abaixo:

Progressão Horizontal				
	Data da progressão já concedida	Data da Progressão reconhecida pelo CSPC	Data dos Efeitos financeiros	Observações
Referência C	-----	04/07/2021	01/08/2021	-----
Referência D	-----	04/07/2021	01/08/2021	-----

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023/CSPC

SGD. Nº: 2023/31000/002233

REQUERENTE: LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES, Agente de Polícia, Mat. nº 1055640-1,

ASSUNTO: Merecimento à Progressão Vertical e Horizontal

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

142ª Sessão Ordinária: 31.01.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONFERIDA

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Instrução Normativa nº 002, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1 de abril de 2022, disciplina a qualificação profissional, para fins de Progressões Verticais, com carga horária de no mínimo de oitenta horas, em cursos correlatos a área de atuação no cargo de investidura, ministrado por Instituições reconhecidas por órgãos competentes.

4. No Diário Oficial nº 6476, de 22 de dezembro de 2023, a Ementa do Processo administrativo CSPC nº 148/2023, julgado na 140ª, Sessão deste Conselho, realizada no dia 29 de novembro de 2023, na qual consta o nome da Requerente com o mesmo objeto e causa de pedir. Naquela ocasião este Conselho votou por unanimidade pela procedência dos pedidos.

5. Voto pela perda do objeto deste processo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator pela PERDA DO OBJETO deste processo.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL / HORIZONTAL			
CLASSE / REFERÊNCIA	DATA DA CONCESSÃO CSPC	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
Padrão III	29.09.2023	01.10.2023	Perda do Objeto
"J"	29.09.2023	01.10.2023	Perda do Objeto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023/CSPC

SGD. Nº: 2023/31000/002234

REQUERENTE: CARLOS COELHO LIMA, Agente de Polícia, Mat. nº 895468-3

ASSUNTO: Merecimento à Progressão Vertical e Horizontal

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

142ª Sessão Ordinária: 31.01.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONFERIDA.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Instrução Normativa nº 002, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 1 de abril de 2022, disciplina a qualificação profissional, para fins de Progressões Verticais, com carga horária de no mínimo de oitenta horas, em cursos correlatos a área de atuação no cargo de investidura, ministrado por Instituições reconhecidas por órgãos competentes.

4. No Diário Oficial nº 6476, de 22 de dezembro de 2023, a Ementa do Processo administrativo CSPC nº 148/2023, julgado na 140ª, Sessão deste Conselho, realizada no dia 29 de novembro de 2023, na qual consta o nome do Requerente com o mesmo objeto e causa de pedir. Naquela ocasião este Conselho votou por unanimidade pela procedência dos pedidos.

5. Voto pela perda do objeto deste processo.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator pela PERDA DO OBJETO deste processo.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL / HORIZONTAL			
CLASSE / REFERÊNCIA	DATA DA CONCESSÃO CSPC	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
Padrão III	27.09.2023	01.10.2023	Perda do Objeto
"J"	27.09.2023	01.10.2023	Perda do Objeto

Processo nº: 152/2023

SGD: 2023/31000/002256

Relatora: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

Nome: NILZA NASCIMENTO SANTOS

Assunto: Evolução Funcional

RELATORA: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO

142ª SESSÃO ORDINÁRIA (Presencial) 31.01.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 2.808/2013, Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286.2022/CSPC. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme previsto no art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 2.808/2013 que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil.

Voto da Relatora pela procedência do pedido para concessão da evolução funcional vertical Padrão III a partir de 25/10/2023.

Os efeitos financeiros devem ser considerados, a partir do mês seguinte ao da habilitação nos termos do art. 6º, da Lei 1.545/2004.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por maioria, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, julga procedente o pedido para evolução funcional, nos termos do voto da Relatora. Com efeitos financeiros a partir do mês seguinte ao da habilitação.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas - TO, 31 de fevereiro de 2024.

HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO
Diretora da ESPOL Conselheira do CSPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2023

SGD Nº 2023/31000/002279

REQUERENTE: FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.314/2010 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Considerando a Resolução CSPC nº 006/2021, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 20/07/2023, referência "E" a partir de 20/07/2023 e referência "F" a partir de 20/07/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na evolução funcional horizontal referência "D" a partir de 20/07/2023, referência "E" a partir de 20/07/2023 e referência "F" a partir de 20/07/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "D"		20/07/2023	01/08/2023	Resolução CSPC nº 006/2021
Referência "E"		20/07/2023	01/08/2023	Resolução CSPC nº 006/2021
Referência "F"		20/07/2023	01/08/2023	Resolução CSPC nº 006/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

SGD Nº 2023/31000/002309

REQUERENTE: LORRANNY ALMEIDA DA SILVA

ASSUNTO: REQUERIMENTO EVOLUÇÃO FUNCIONAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Extraordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Considerando a concessão da evolução funcional horizontal referência "B" a partir de 22/02/2021 publicada no DOE 5976 de 30/11/21, voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, realizando o reenquadramento para a evolução funcional horizontal, referência "C", a partir de 22/02/2021, com efeito financeiro incidentes ao primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto ao aproveitamento de tempo de serviço público anterior a investidura no cargo, realizando o reenquadramento para a evolução funcional horizontal, referências "C", a partir de 22/02/2021, com efeito financeiro incidentes ao primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

Ronie Augusto Rodrigues Esteves
Delegado de Polícia
CONSELHEIRO RELATOR

RESUMO DO VOTO

Progressão Horizontal				
Referência C	Data da progressão já concedida	Data da Progressão reconhecida pelo CSPC	Data dos Efeitos financeiros	Observações
		22/02/2021	01/03/2021	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

SGD Nº 2023/31000/0002310

REQUERENTE: VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO ao reenquadramento da evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015, referência "F" a partir de 26/02/2017, referência "G" a partir de 26/02/2019, referência "H" a partir de 26/02/2021, referência "I" a partir de 26/02/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO ao reenquadramento da evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015, referência "F" a partir de 26/02/2017, referência "G" a partir de 26/02/2019, referência "H" a partir de 26/02/2021, referência "I" a partir de 26/02/2023, com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de Janeiro de 2024.

Cristiane de Paula Lacerda
Agente de Polícia - Membro Eleito
Conselheira Relatora

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
Referência	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "E"		26/02/2015	01/03/2015	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013
Referência "F"		26/02/2017	01/03/2017	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013
Referência "G"		26/02/2019	01/03/2019	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013
Referência "H"		26/02/2021	01/03/2021	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013
Referência "I"		26/02/2023	01/03/2023	Inciso III, art. 7º, Lei 2.808/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2023

SGD Nº 2023/31000/002411

REQUERENTE: ABDNUR FARRADE ABRÃO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: EMERSON FRANCISCO DE MOURA

Sessão Ordinária: 142ª Sessão

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o reenquadramento da evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 11/10/2023, ambos com efeitos financeiros respeitando o quinquênio constitucional.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o reenquadramento da evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 11/10/2023, ambos com efeitos financeiros respeitando o quinquênio constitucional.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 21/02/2024.

Emerson Francisco de Moura
Delegado de Polícia/SIE
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
Padrão III	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
		11/10/2023	01/11/2023	Reenquadramento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

SGD Nº 2024/31000/000001

REQUERENTE: ADRIANO HERMANO LAGE E OUTROS

ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EVOLUÇÃO

RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 009, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno SSP nº 511, de 10 de janeiro de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a aptidão a Evolução Funcional vertical e horizontal, do cargo de Escrivão de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente, conforme anexo I - A Portaria SSP nº 009, de 09 de janeiro de 2024, com inclusão do nome do servidor DIEGO DO CARMO RIBEIRO.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão vertical e horizontal, aos policiais civis relacionados no anexo I da Portaria citada, com inclusão do nome do servidor DIEGO DO CARMO RIBEIRO - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
CONSELHEIRA RELATORA

ANEXO I DA PORTARIA SSP Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL -
ESCRIVÃO DE POLICIA

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	ADRIANO HERMANO LAGE	719204	5	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
2	ALEXANDRE DIAS CARNEIRO	11722363	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	15/01/2024
3	ALINNY ROMA PEREIRA	11590157	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
4	BIANCA LARISSÉ FLORIANO DA SILVA	11590335	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
5	CLENSON LEAL PARENTE JUNIOR	11721294	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	04/01/2024
6	DANIELE REGIS DOS REIS	11590327	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
7	DARLAN BEZERRA CARVALHO	1057766	3	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
8	DIEGO DE OLIVEIRA ROSA	11596376	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
9	DIEGO DO CARMO RIBEIRO	11590009	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
10	DIOGO GUSMAO NASCIMENTO	11589906	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
11	ELISA DOS REIS VIANA MAGALHAES	955465	3	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	15/01/2024
12	ELLYS ALMEIDA BARBOSA	11590785	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
13	EMERSON DE CASTRO ALVES	11590211	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
14	EVAILTON DA COSTA SANTOS	11199148	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
15	FABRICIO PEREIRA FROTA	78429	3	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
16	FELIPE KANICHI ALVES KURODA	11593326	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
17	FIDELES DIAS SOARES JUNIOR	11592958	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
18	FREDSON SILVA SANTANA	1226150	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
19	GABRIEL BLANCO ROSSI NUNES	11590025	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
20	GABRIELLE LUCIANO DE ARAGAO GEISS	1051806	4	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
21	GEOVÂNIO VENEZ DE LIMA	862360	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
22	JESSIKA IBRAHIM GONCALVES DARAGHINEH	11594640	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
23	JHENNIFER TANILLA SILVA	11594675	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024

24	JOARA JANE MIRANDA DA SILVA	1126849	5	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	15/01/2024
25	LAURENT DE FARIA RODRIGUES	11590475	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
26	LEANDRO BORGES DA NOBREGA	11590343	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
27	LILIAN BOTELHO AZEVEDO BANDEIRA	814780	6	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
28	LUANNA RIBEIRO CARVALHO RAMOS DE MOURA	1272489	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
29	LUCAS RANGEL GOMES DE OLIVEIRA	11229411	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
30	LYBNA MARQUES PESSOA	1272250	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
31	MARCOS LEAO PEREIRA MOURA	11589922	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
32	MARIWALDO GOMES CAETANO	1272152	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	22/01/2024
33	MARLISE KAESKI	84193	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
34	MURILO FONSECA	11589957	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
35	NAIRO VELOZO DE OLIVEIRA	11589981	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
36	NICOLE AGUIAR SAAD	11589710	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
37	PRISCILA WIECZOREK SPRICIGO CADORE	73080	6	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
38	RAIMUNDO NERES PEREIRA	11182504	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	05/01/2024
39	RENATA SAMPAIO DE AMORIM ABREU BENEVIDES	11590661	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
40	RENATA SUELLEN DOS SANTOS	11590033	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
41	RICARDO PEREIRA BRAGA ALVES	88307	3	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
42	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	1101277	2	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	08/01/2024
43	ROGER FREITAS NASCIMENTO	11596651	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
44	RULLIO TEIXEIRA DEUSDARA	11144297	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
45	RUTIANE TEIXEIRA CANDIDO	1247026	7	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	08/01/2024
46	SAMEA LETICIA MAGALHAES AIRES	11235039	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
47	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	1004450	5	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	23/01/2024
48	THAYLON GOMES ABREU	11143860	3	Escrivão de Polícia	Horizontal	C	D	27/01/2024
49	TULIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA	11721235	1	Escrivão de Polícia	Horizontal	A	B	26/12/2023
50	VITOR FERRACIOLLI CORREA	11590610	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
51	WANESSA CABRAL FERREIRA DA SILVA	11590599	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
52	WEBERTON LUCIO TERCI	11591382	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
53	WELLITON ARRUDA DE ARAUJO	84703	2	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024
54	WEVERTON DIOGO DO PRADO	11590041	1	Escrivão de Polícia	Vertical	2ª	3ª	01/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

SGD Nº 2024/31000/000002

REQUERENTE: ALINE PEDROSO COELHO E OUTROS
ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EVOLUÇÃO
RELATORA: VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 009, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno SSP nº 511, de 10 de janeiro de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto da relatora pela procedência do pedido, quanto a aptidão a Evolução Funcional vertical do cargo de Papiloscopista, com efeitos financeiros no mês subsequente, conforme anexo II - A Portaria SSP nº 009, de 09 de janeiro de 2024.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão vertical, aos policiais civis relacionados no anexo II da Portaria citada - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 02 de fevereiro de 2024.

VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA
CONSELHEIRA RELATORA

ANEXO II DA PORTARIA SSP Nº 09, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL - PAPILOSCOPISTA

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	ALINE PEDROSO COELHO	11140160	2	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
2	ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA	11590254	1	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
3	FERNANDA FERREIRA MENESES	11590076	1	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
4	JADS SILVA MENDONCA	1008846	3	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
5	JHAINA DO NASCIMENTO MOREIRA	11590319	1	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
6	JOAO CARLOS SANTIAGO NERY	11590289	1	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
7	NAYARA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA LIMA	11130229	2	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
8	SHIRLEY BARBOSA FEITOSA	944674	3	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
9	SILDIRAN SANCHES DA SILVA	1009737	6	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
10	SUELLEN ALVES MAGALHAES	1117785	2	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024
11	WIRIS PEREIRA GLORIA	1096516	5	Papiloscopista	vertical	2ª	3a	01/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024

SGD Nº 2024/31000/000003

REQUERENTE: ADAUTO RODRIGUES DOS S. FILHO E OUTROS
ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MEREcimento. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 009, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno SSP nº 511, de 10 de janeiro de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência da homologação, quanto a aptidão a Evolução Funcional horizontal e vertical do quadro de Agentes de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos policiais civis relacionados no anexo único a esta ementa - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
CONSELHEIRO RELATOR

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL - AGENTE DE POLÍCIA

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	EVOLUÇÃO	DATA CONCESSÃO
1	ADAUTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	568913	5	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
2	ADILSON FACUNDES DA SILVA	976640	1	Agente de Polícia	Horizontal	H	I	23/10/2023
3	ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	1021915	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	17/01/2024
4	ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	1021915	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	17/01/2024
5	AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	40190	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	27/01/2024
6	AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	40190	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	27/01/2024
7	AGUINALDO ARAUJO DOURADO	55867	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	23/01/2024
8	AGUINALDO ARAUJO DOURADO	55867	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
9	ANDREA SIMAO DA SILVA	990623	5	Agente de Polícia	Vertical	II	III	26/01/2024
10	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	90661	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	24/01/2024
11	ANTONIO HAROLDO LUIZ DA SILVA	90661	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	24/01/2024
12	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	995712	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
13	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	995712	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024
14	BRUNNO RODRIGUES OLIVEIRA	1046977	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	18/01/2024
15	CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE	1036033	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	31/01/2024
16	CARLA DA SILVA MENDONCA ANDRADE	1036033	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	31/01/2024
17	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	782820	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024
18	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	782820	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
19	CLEONICE PINTO DA SILVA SOUSA	650691	3	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
20	CRISTIANE DE PAULA LACERDA	945071	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	24/01/2024
21	DARLAN SOUSA SILVA	605030	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	20/01/2024
22	DARLAN SOUSA SILVA	605030	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	20/01/2024
23	DAVI FERNANDES NUNES	876292	3	Agente de Polícia	Vertical	II	III	24/01/2024
24	DENISE DIAS DE SANTANA	1035053	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	20/01/2024
25	DENISE DIAS DE SANTANA	1035053	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	20/01/2024
26	DIVINO AMARO DOS SANTOS	717293	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
27	EDUARDO COELHO PINHEIRO	1002120	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	20/01/2024
28	EDUARDO COELHO PINHEIRO	1002120	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	20/01/2024
29	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	1029614	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	20/01/2024
30	ELIZEU JOSE DOS SANTOS	1029614	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	20/01/2024
31	EMERSON LUIZ MARTINS	713380	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	26/01/2024

32	EMERSON LUIZ MARTINS	713380	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	26/01/2024
33	IVALDO BORGES MORAIS	576089	1	Agente de Polícia	Vertical	I	II	12/05/2023
34	EVANGIVAL SOARES LEAL	688529	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
35	EVANGIVAL SOARES LEAL	688529	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024
36	FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMES	956901	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	27/01/2024
37	FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMES	956901	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	27/01/2024
38	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	105627	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	27/01/2024
39	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	105627	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	27/01/2024
40	FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	757620	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	23/01/2024
41	FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	757620	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
42	FRANCISCO ROMEU DE FREITAS	840157	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	01/01/2024
43	IDELIO ANDRADE SOUSA PIMENTEL	992309	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
44	IDELIO ANDRADE SOUSA PIMENTEL	992309	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024
45	JANEIDE GOMES PEREIRA	677647	3	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
46	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	1071220	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	23/01/2024
47	JOEL TEIXEIRA DA SILVA	1071220	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
48	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	46854	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	20/01/2024
49	JOHNATTA PEREIRA DE SOUSA	46854	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	20/01/2024
50	JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	1042696	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	26/01/2024
51	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	919620	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	26/01/2024
52	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	919620	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	26/01/2024
53	JOSE CARDOSO DE ARAUJO NETO	246703	3	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
54	JOSE NILSON PEREIRA SILVA	405398	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	20/01/2024
55	LUCIANA APARECIDA BONIFACIO	615058	3	Agente de Polícia	Vertical	II	III	31/01/2024
56	MARCIANE SANTOS LEITE	1050044	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	26/01/2024
57	MARCIANE SANTOS LEITE	1050044	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	26/01/2024
58	MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	50778	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	01/01/2024
59	MARIA BETHANIA VALADAO	364475	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
60	MARIA BETHANIA VALADAO	364475	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	01/02/2023
61	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	611340	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
62	MARIA DE JESUS SOARES MAIONE	611340	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	23/01/2024
63	MARIANO SINHA DE SOUSA	405817	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024
64	MARIANO SINHA DE SOUSA	405817	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
65	NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	105640	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
66	NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	105640	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024
67	NEYLAN SOUZA CERQUEIRA	1153412	1	Agente de Polícia	Vertical	CE	I	06/01/2024
68	NEYLAN SOUZA CERQUEIRA	1153412	1	Agente de Polícia	Horizontal	F	G	06/01/2024
69	PAULA ANGELICA GLORIA	53949	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	25/01/2024
70	PAULA ANGELICA GLORIA	53949	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	25/01/2024
71	PAULINHO SOUSA LIMA SALES	70753	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024
72	PAULINHO SOUSA LIMA SALES	70753	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
73	RENATO FERREIRA BATISTA NOLETO	1005421	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	23/01/2024
74	RENATO FERREIRA BATISTA NOLETO	1005421	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
75	RODOLFO FELIX AIRES	688827	2	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	01/01/2024
76	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	796612	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
77	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	796612	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	23/01/2024
78	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO	85756	2	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	23/01/2024
79	ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO	85756	2	Agente de Polícia	Vertical	II	III	23/01/2024
80	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	111482	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	31/01/2024

81	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	111482	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	26/01/2024
82	SEBASTIAO VASCONCELOS DOS SANTOS	388996	3	Agente de Polícia	Vertical	II	III	20/01/2024
83	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	996674	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	26/01/2024
84	VERANDI MARTINS DA SILVA	962858	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	24/01/2024
85	VERANDI MARTINS DA SILVA	962858	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	24/01/2024
86	WANDERSON ARRAIS DA SILVA	780343	1	Agente de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024
87	WANDERSON ARRAIS DA SILVA	780343	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	19/01/2024
88	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	478730	1	Agente de Polícia	Vertical	II	III	27/01/2024
89	WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	478730	1	Agente de Polícia	Horizontal	J	L	27/01/2024
90	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	11594705	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
91	ADALBERTO MARTINS MACEDO	11591269	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
92	ANA PAULA ARTUZZI	11590262	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
93	BRUNO COSTA NOLETO	63839	2	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
94	CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	11590360	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
95	DANIEL REGO PINTO	11591293	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
96	DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS	11590386	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
97	DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	11590408	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
98	ELIELTON ARAUJO TAVARES	11590971	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
99	ERICA SOUSA SILVA NEVES	11591145	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
100	FERNANDA BASTOS SILVEIRA	11591919	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
101	FERNANDO ALVES DE SOUZA	1124946	2	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
102	FRANCISCO ILDEFONSO DE LIMA NETTO	11591889	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
103	GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1026526	3	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
104	HELIO LOPES FEITOZA	11593423	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
105	HEVANDRO LEAO NERES	11591234	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
106	HUGO ROSSI BUENO	11593210	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
107	HUGOR ADELINO ARAUJO CORREIA	11591196	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
108	JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	1281747	2	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
109	JEFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA	11590424	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
110	JESSICA CARVALHO VIRGINIO	1282964	2	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
111	LEANDRO ABRAO MARTINS DE OLIVEIRA	11590645	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
112	LEONARDO ORNELAS LINS	11590378	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
113	MARCOS RODRIGO FOF FERNANDES DE SOUZA	11590572	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
114	MARCUS VINICIUS MACEDO SANTOS	11592087	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
115	MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS	11150238	3	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
116	NIRVANA FURTADO DE SOUZA	11590858	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
117	OSVALDO REGO OLIVEIRA FILHO	1135449	2	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
118	RAFAEL FOSCA DE FREITAS	11590696	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
119	REGINALVA RAMALHO PEREIRA	893708	7	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
120	RICARDO RODRIGUES MARTINS	11202289	2	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
121	RODRIGO SCHMIDT SURJUS	11590190	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
122	SERGIO ANTONIO AMARO NETO	11590017	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
123	THIAGO CARDOSO BARBOSA	11236388	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
124	TONY PAULO FREITAS DA SILVA	11590394	1	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
125	WESLEY PEREIRA PIRES	11152770	2	Agente de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

SGD Nº 2024/31000/000004

REQUERENTE: AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO E OUTROS
 ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
 RELATOR: IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
 142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 2.314/2010, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 009, de 09 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno SSP nº 511, de 10 de janeiro de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis.

4. Voto do relator pela procedência de homologação, quanto a aptidão a Evolução Funcional horizontal e vertical do quadro de Delegados de Polícia, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto, pela homologação da relação, motivado pelo atendimento dos requisitos legais necessários, conferindo-se merecimento à progressão horizontal e vertical, aos Delegados de Polícia relacionados no anexo único desta Ementa - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

IBANEZ AYRES DA SILVA NETO
 CONSELHEIRO RELATOR

APTOS A EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL E VERTICAL -
 Delegado de Polícia

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO
1	AFONSO JOSE AZEVEDO DE LYRA FILHO	1125168	1	Delegado de Polícia	Horizontal	G	H	17/12/2023
2	ALDO PAGLIANI SCHWANCK	11589426	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
3	ALEXANDER PEREIRA DA COSTA	11589582	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
4	ANA MARIA BARROS VARJAL	11589248	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
5	ANTONIO DE OLIVEIRA CARVALHO	49375	4	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
6	BRUNO BOAVENTURA MOTA	11589515	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
7	BRUNO MONTEIRO BAEZA	11589604	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
8	CINTHIA MIURA NAKAYAMA	11589230	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
9	DAISE RODRIGUES TEIXEIRA	11589329	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
10	DANYELLE TOIGO	11589213	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
11	DIOGO FONSECA DA SILVEIRA	11590130	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
12	ELIZEU MACIEL DA SILVA	11589701	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
13	FABRICIO PIASSI COSTA	11589388	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024

14	FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA	11589310	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
15	GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE	11589655	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
16	GUILHERME COUTINHO TORRES	11589256	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
17	HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	11589736	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
18	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	1187880	1	Delegado de Polícia	Horizontal	F	G	08/12/2023
19	INACI ANTONIO BANDEIRA JUNIOR	11589809	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
20	ISRAEL ANDRADE ALVES	11589531	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
21	JOSE CARLOS GARCIA	11589795	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
22	JOSE DOS SANTOS FONCECA BORGES JUNIOR	1114018	2	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
23	JOSE LUCAS MELO DA SILVA	11589477	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
24	LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	128317	4	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
25	LUIS EDUARDO AMARAL FREITAS	11593806	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
26	LUIS GONZAGA DA SILVA NETO	11589302	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
27	LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	11589370	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
28	MANOEL FROTA NETO	11589434	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
29	MARCIO DUARTE TEIXEIRA	11589612	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
30	MARIVAN DA SILVA SOUZA	11589647	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
31	MELICIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA	11589400	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
32	MILENA SANTANA DE ARAUJO LIMA	11589361	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
33	PEDRO NUNES VIEIRA JUNIOR	11589825	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
34	TEOFABIO ALVES SIQUEIRA	11589868	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
35	THUJANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA	11589566	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
36	THIAGO EMANUELL VAZ RESPLANDES	11589418	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
37	TULIO PEREIRA MOTTA	112401	2	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
38	VALERIA LUSTOSA DOURADO	1153617	2	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
39	VANUSA REGINA DE CARVALHO NUNES	11597151	1	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024
40	WAGNER RAYELLY PEREIRA SIQUEIRA	72385	3	Delegado de Polícia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

SGD Nº 2024/31000/000005

REQUERENTE: ADRIANA BARBOSA E OUTROS
 ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL
 RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO
 142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 2.887/2014, Nº 1.650/2005. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887, de 26 de julho de 2014, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical aos servidores que ingressaram no quadro próprio de Perito Oficial da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 009, de 09 de janeiro de 2024, Anexo V, publicada no Boletim Interno SSP nº 511, de 10 de janeiro de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis, tendo em vista cumprir os interstícios para progressões horizontais e verticais.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para progressão Horizontal e Vertical do quadro de Peritos Oficiais, por atender aos quesitos legais, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir o merecimento à Progressão Horizontal e Vertical aos peritos oficiais relacionados no anexo V da Portaria citada, conforme relação em anexo.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

Anexo da ementa do Processo Administrativo Nº 005/2024 - Evolução Funcional Horizontal e Vertical concedida aos seguintes Peritos Oficiais:

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	Data do Efeito Financeiro
1	ADRIANA BARBOSA	11244488	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
2	ALEXANDRE DOS SANTOS BARCELOS	11127074	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
3	ANDRE DE SOUZA BEZERRA	1201913	4	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
4	ARCYLEU MARTINS BRITO JUNIOR	11589973	1	Perito Oficial - Área 3	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
5	BARBARA PRUDENTE CANCELO	11589650	1	Perito Oficial - Área 7	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
6	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	1179403	1	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	G	H	17/12/2023	01/01/2024
7	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	1179403	1	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	F	G	17/12/2021	01/01/2022
8	CARLOS HENRIQUE MOREIRA PINTO	1179403	1	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	E	F	17/12/2019	01/01/2020
9	CIRINO DE SOUSA PASSOS	1258346	5	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
10	DALLYLA TAIS ASSUNCAO MILHOMEM FERREIRA	1270850	2	Perito Oficial - Área 8	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
11	DORCAS RIBEIRO DOS SANTOS	1072129	3	Perito Oficial - Área 9	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
12	DOUGLAS DANTAS SILVEIRA	11590114	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
13	EDUARDO HENRIQUE VITAL GODINHO	1066960	3	Perito Oficial - Área 14	Horizontal	I	J	21/12/2023	01/01/2024
14	FABIANA FRANCO BUCAR	11520639	2	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
15	FABRICIO GODINHO DA SILVA	11591846	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
16	FERNANDO GOMES PINTO	1157108	2	Perito Oficial - Área 9	Horizontal	D	E	31/01/2024	01/02/2024
17	FERNANDO YASUYUKI MIYAMOTO	590980	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
18	FILIPE DE SOUZA QUEIROZ	11590726	1	Perito Oficial - Área 13	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
19	FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA SOARES	11590238	1	Perito Oficial - Área 8	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
20	GABRIEL SILVA DE MESQUITA	11589833	1	Perito Oficial - Área 6	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
21	GEORGIANA FERREIRA RAMOS	872882	2	Perito Oficial - Área 12	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
22	GLAUCO MIRANDA	1232177	5	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
23	IZABELLA DOWNAR BAKALARCZYK	11589353	1	Perito Oficial - Área 9	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
24	JAMAYLE SILVA TELES	11590246	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
25	JANILENNE LANDIM VALENTE BARROS	921340	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
26	JOEL OLIVEIRA BARBOSA	48802	3	Perito Oficial - Área 9	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
27	JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR	11591021	1	Perito Oficial - Área 3	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
28	KIM ROCHA	11594489	1	Perito Oficial - Área 3	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
29	LANA MIRELE SILVA CAVALCANTE	48115	4	Perito Oficial - Área 9	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
30	LEANDRO DO CARMO PITTA	11590807	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
31	LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	1268600	4	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
32	MARCELA MONA SA SANTOS	1278827	2	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
33	MARCELO GOUVEIA SABIA	11589965	1	Perito Oficial - Área 13	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
34	MARCUS VINICIUS ANDRE PEREZ	11593393	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024

35	MURILO DE PADUA MARCOLINI	1282247	2	Perito Oficial - Área 7	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
36	OSVALDO ZANCHI CARMINATI JUNIOR	11589841	1	Perito Oficial - Área 3	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
37	RAYSSA LIMA DE MELO	11590092	1	Perito Oficial - Área 9	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
38	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	11589787	1	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
39	RONISLTON BARRETO RODRIGUES SILVA	11590297	1	Perito Oficial - Área 3	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
40	SAMUEL SANTOS WALDISSER	145844	2	Perito Oficial - Área 6	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
41	SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR	654301	5	Perito Oficial - Área 15	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
42	THIAGO MAGALHAES DE BRITO RODRIGUES	11236434	1	Perito Oficial - Área 3	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
43	TIAGO FAJARDO POVOA	11593750	1	Perito Oficial - Área 8	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
44	TULIO DUARTE DE SOUZA COSTA	11514264	3	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
45	VAGNALBERTO TO DE ARAUJO	11592397	1	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
46	WAGNER TEIXEIRA RODRIGUES	11591366	1	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
47	WELIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA	961295	2	Perito Oficial - Área 3	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
48	WELISSON OLIVEIRA CARVALHO	978027	4	Perito Oficial - Área 14	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

SGD Nº 2024/31000/000006

REQUERENTE: ADEILSON JOSE DOS REIS E OUTROS

ASSUNTO: APTIDÃO À PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL. LEIS Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para a progressão horizontal e vertical dos policiais civis, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Após expedição da Portaria da Secretaria de Estado da Segurança Pública nº 09, de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim Interno SSP nº 511, de 10 de janeiro de 2024, submeto ao Conselho Superior de Polícia Civil a homologação sobre a presença dos requisitos de merecimento para evolução funcional dos policiais civis, visto cumprir os interstícios para evolução vertical.

4. Voto do relator pela procedência do pedido, concedendo o merecimento para Progressão Vertical aos integrantes do cargo de Agente de Necrotomia do quadro de policiais civis, com efeitos financeiros no mês subsequente.

DECISÃO

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho, homologar a relação de aptos, por atender aos requisitos legais, e conferir o merecimento à Progressão Vertical, aos policiais civis relacionados no anexo VI da Portaria citada, conforme relação em anexo.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO
CONSELHEIRO RELATOR

Anexo da ementa do Processo Administrativo Nº 006/2024 - Evolução Funcional Vertical concedida aos seguintes Agentes de Necrotomia:

ORDEM	NOME	FUNC	VINC	CARGO	TIPO	ATUAL	CONCESSÃO	DATA CONCESSÃO	Data do Efeito Financeiro
1	ADEILSON JOSE DOS REIS	1170350	2	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
2	ALLAYNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	67328	8	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
3	ANTONIO LUZIMAR LOPES LIMA FILHO	11592060	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
4	ARTEIO DUARTE NEVES	756870	2	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
5	DEBORAH DEIS BORGES NASCIMENTO	11589930	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
6	FRANCISCO ALTEMAR DUTRA	1020250	3	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
7	GERMANA MARQUES DE MEDEIROS LINS	1230875	2	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
8	GLAMAR CUNHA DA SILVA	132412	3	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
9	HERISSON ALVES NUNES	11590670	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
10	HYDELGARDO HENRIQUE MARTINS COSTA	11592079	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
11	IEDA MARANHÃO FARIAS	760034	2	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
12	JALISSON HENRIQUE GONZAGA LOUCA	11225912	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
13	JANAINA RIBEIRO DUARTE	1166328	4	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
14	MARA LAYANE ALVES BENVINDO	11591048	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
15	MOARA SAMPALDO CARDOSO OLIVEIRA	1149369	2	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
16	NAIRA GABRIELLA TEIXEIRA MILHOMEM MARINHO	1148460	2	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
17	PATRICIA CABRAL FERREIRA DA SILVA FIGUEIROA	11590580	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
18	RAQUEL PINTO MIGON	11590734	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
19	RUY CARLOS MARINHO LIMA	11589469	1	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
20	TALLIANE MACIEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1277510	6	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
21	TATIANE MOREIRA CALIXTO	1147994	2	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024
22	THAIS AVELINO CAMARGO	1282417	2	Agente de Necrotomia	Vertical	2ª	3a	01/01/2024	01/02/2024

PROCESSO Nº 007/2024/CSPC

SGD Nº: 2024/31000/000014

REQUERENTE: Luciano Barbosa de Souza Cruz

MATRICULA: 985706

CARGO: Delegado de Polícia Civil

ASSUNTO: Aproveitamento de serviço público anterior a posse.

RELATORA: Ana Carolina Coelho Marinho Braga

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO. CONCESSÃO DO PEDIDO.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da nº 1.650/2005 e o Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

As progressões dos delegados de polícia, baseiam-se para progressão horizontal no art. 6º, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei 2.314/2010, com redação determinada pela Lei nº 2.808, de 12/12/2013.

3 A Resolução CSPC nº 006/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada no DOE 5.908, prevê a possibilidade de aproveitamento do tempo de serviço público anterior a data da posse para fins de reenquadramento horizontal.

O Conselho Superior de Polícia Civil, possui entendimento de que em caso de aproveitamento de tempo de serviço anterior à data da posse no cargo, o marco para a concessão das progressões é a data da última concessão.

O voto da Relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga, é pela concessão dos pedidos para progressão horizontal para as referências "I", "J" e "L", a partir de 26/02/2023, conforme tabela:

Progressão Horizontal				
	Data da progressão já concedida	Data da Progressão reconhecida pelo CSPC	Data dos Efeitos financeiros	Observações
Referência I	-----	26/02/2023	01/03/2023	-----
Referência J	-----	26/02/2023	01/03/2023	-----
Referência L	-----	26/02/2023	01/03/2023	-----

A data dos efeitos financeiros é o mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do art. 5 da Lei nº 2.314/2010, alterada pela Lei 2.808/2013, respeitado os prazos prescricionais.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela concessão da progressão horizontal as referências "I", "J" e "L", a partir de 26/02/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação da progressão concedida, nos termos do voto da relatora.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024/CSPC

SGD Nº: 2024/31000/000074

REQUERENTE: LUZIVAN GOMES DA SILVA, Escrivão de Polícia, Mat. nº 895468-3

ASSUNTO: Merecimento à Progressão Horizontal

RELATOR: Marcos Fernandes Araujo do Nascimento

142ª Sessão Ordinária: 31.01.2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. CUMPRIMENTO DE INTERSTÍCIOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. O art. 12-B, inciso II, alínea b, da Lei nº 1545, de 30 de dezembro de 2004 que trata dos PCCS dos Policiais Cíveis, determina que os policiais que concluírem o estágio probatório entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, mantêm-se a respectiva Classe e evoluem para Referência "C".

4. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal, com reenquadramento na Referência "L", a partir do dia 01.01.2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01.02.2024.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO quanto a evolução funcional Horizontal, com reenquadramento na Referência "L", a partir do dia 01.01.2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, qual seja, 01.02.2024.

Reunião Presencial - Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas-TO, 31 de janeiro de 2024.

Marcos Fernandes Araújo Nascimento
Papiloscopista - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL / HORIZONTAL			
CLASSE / REFERÊNCIA	DATA DA CONCESSÃO CSPC	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
"L"	01.01.2024	01.02.2024	Interstício cumprido. Aplicação do art. 12-B, inciso II, alínea b, da Lei nº 1545, de 30 de dezembro de 2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

SGD Nº 2024/31000/000073

REQUERENTE: ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO

ASSUNTO: MERECIMENTO À PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.314/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO para a evolução funcional Horizontal referência "L", a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros em 01/02/2024.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO para a concessão para a evolução funcional Horizontal referência "L", a partir de 01/01/2024, com efeitos financeiros em 01/02/2024.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

Rodrigo Ferraz Prado Telles
Delegado de Polícia/DPC
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO VERTICAL				
REFERÊNCIA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "L"		01/01/2024	01/02/2024	Enquadramento Tempo exclusivo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

SGD Nº 2024/31000/000082

REQUERENTE: VICTOR VANDRE SABARA RAMOS

ASSUNTO: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: CRISTIANE DE PAULA LACERDA

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Voto no sentido da PROCEDÊNCIA DO PEDIDO conforme a Resolução CSPC nº 06/2021 ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 09/04/2023, e referência "J" a partir de 09/04/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto da Relatora, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO conforme a Resolução CSPC nº 06/2021, ao reenquadramento do requerente à evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 09/04/2023, e referência "J" a partir de 09/04/2023 com efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

Cristiane de Paula Lacerda
Agente de Polícia - membro eleito
Conselheira Relatora
RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "I"		09/04/2023	01/04/2023	Resolução CSPC nº 06/2021
Referência "J"		09/04/2023	01/04/2023	Resolução CSPC nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

SGD Nº 2024/31000/000117

REQUERENTE: ANANIAS MARIANO DA SILVA

ASSUNTO: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL

RELATOR: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

142ª Sessão Ordinária: 31/01/2024

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. APROVEITAMENTO DE TEMPO. LEIS Nº 2.314/2010, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2004 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos demais quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos.

3. Considerando a concessão da evolução funcional Horizontal através do DOE 6.469, voto pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 28/09/2023, e efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberaram o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, quanto a evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 28/09/2023, e efeitos financeiros no primeiro dia do mês subsequente.

REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2024.

RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES
Delegado de Polícia - 3ª Classe - Membro Eleito
Conselheiro Relator

RESUMO DO VOTO

PROGRESSÃO HORIZONTAL				
	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA	DATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA PELO CSPC	DATA DOS EFEITOS FINANCEIROS	OBSERVAÇÃO
Referência "J"		28/09/2023	01/10/2023	Enquadramento

ATA DA 142ª CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC (SESSÃO ORDINÁRIA)

Aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (31/01/2024), às 09h09min, no auditório da Secretaria da Segurança Pública, estiveram presentes os membros natos, WLADIMIR COSTA MOTA OLIVEIRA - Presidente do CSPC e Secretário da Segurança Pública; WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - Secretário Executivo do CSPC; CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA - Delegado Geral; ALEXANDRE AGRELI - Superintendente da Polícia Técnica e Científica; EMERSON FRANCISCO DE MOURA - Superintendente de Inteligência e Estratégia; RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - Diretor de Polícia da Capital; HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - Diretora da ESPOL; ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - Diretora de Polícia do Interior. Dos membros eleitos, achavam-se presentes: CRISTIANE DE PAULA LACERDA - Agente de Polícia; VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - Escrivã de Polícia; IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - Delegado de Polícia Classe Especial; JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - Perito Oficial; ADEILSON JOSÉ DOS REIS - Agente de Necrotomia; RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - Delegado de Polícia 3ª Classe; MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - Papiloscopista. O Conselheiro eleito RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES chegou à reunião às 09h17min. O Conselheiro nato RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES chegou à reunião às 09h23min. A conselheira nata ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA chegou à reunião às 9h36min. Compondo a mesa da Secretaria Executiva do Conselho Superior da Polícia Civil, achavam-se presentes NADJA MARINA GOMES DA COSTA, MARCELO SILVA DIAS e LUCAS GALVÃO DE SOUZA.

I. Aberta a sessão pelo Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, foi rogada a proteção de Deus. Em seguida, nos termos do Regimento Interno, conferiu-se o *quórum* e deu-se por instalada a Sessão. O Presidente abriu a palavra para apresentação de objeções quanto ao texto apresentado. Como não houve manifestações contrárias, restou aprovada, POR UNANIMIDADE, a ATA da 141ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSPC, nos termos apresentados.

II. Indicando continuidade à ordem dos trabalhos, o Presidente da sessão, Wladimir Costa Mota de Oliveira, abriu a palavra para as comunicações dos conselheiros. O Secretário Executivo do CSPC, Wanderson Chaves de Queiroz, somente para consignar, informou que o Conselheiro Ronie Augusto se atrasaria por estar com o filho no hospital, e informou que seriam repassadas as Atas da 140ª e 141ª reunião para assinatura, considerando que a última teria sido na modalidade online. Não havendo mais manifestação, iniciou-se a análise e julgamento dos processos de progressão funcional.

III. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 003/2024 (EX-OFFICIO - Agente de Polícia) - INTERESSADOS: ADAUTO RODRIGUES DOS S. FILHO E OUTROS - levando-se em consideração que alguns servidores apresentaram documentação fora do prazo e que os recursos anexados foram analisados individualmente e minuciosamente, sendo estes acrescentados como aptos, conforme relatoria, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Agentes de Polícia conforme relação anexa ao Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

IV. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 004/2024 (EX-OFFICIO - Delegado de Polícia) - INTERESSADOS: AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO E OUTROS - levando-se em consideração que alguns servidores apresentaram documentação fora do prazo e que os recursos anexados foram analisados individualmente e minuciosamente, sendo estes acrescentados como aptos, conforme relatoria, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Delegados de Polícia conforme relação anexa a este Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

V. CONSELHEIRO RELATOR WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ - PROCESSO Nº 157/2023 - INTERESSADA: VANESSA SANTIAGO RANDIS NAZARENO - levando-se em consideração a concessão da Evolução funcional Horizontal referência "D", conforme ementa publicada no DOE 4.884, votou no sentido da procedência parcial do pedido ao reenquadramento da evolução funcional horizontal referência "E" a partir de 26/02/2015, referência "F" a partir de 26/02/2017, referência "G" a partir de 26/02/2019, referência "H" a partir de 26/02/2021, referência "I" a partir de 26/02/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Wanderson Chaves de Queiroz.

VI. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 001/2024 (EX-OFFICIO - Escrivão de Polícia) - INTERESSADOS: ADRIANO HERMANO LAGE E OUTROS - levando-se em consideração que alguns servidores apresentaram documentação fora do prazo e que os recursos anexados foram analisados individualmente e minuciosamente, sendo estes acrescentados como aptos, conforme relatoria, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Escrivães de Polícia conforme relação anexa a este Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

VII. CONSELHEIRA RELATORA VLADYA ALINE FERREIRA DE SOUZA - PROCESSO Nº 002/2024 (EX-OFFICIO - Papiloscopista) - INTERESSADOS: ALINE PEDROSO COELHO E OUTROS - levando-se em consideração que alguns servidores apresentaram documentação fora do prazo e que os recursos anexados foram analisados individualmente e minuciosamente, sendo estes acrescentados como aptos, conforme relatoria, votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Papiloscopistas conforme relação anexa a este Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Vladya Aline Ferreira.

VIII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 116/2023 - INTERESSADA: LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA - em análise detalhada ao requerimento e levando-se em consideração a concessão obtida no processo administrativo nº 942/2018, bem como a data da posse da servidora, votou no sentido da procedência parcial do pedido quanto ao reenquadramento da requerente à evolução funcional horizontal referência "L" a partir de 30/09/2020, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

IX. BLOCO PELA PERDA DE OBJETO: CONSELHEIRO MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 145/2023 - INTERESSADA: LILIA MACHADO DA SILVA RODRIGUES - PROCESSO Nº 146/2023 - INTERESSADO: CARLOS COELHO LIMA; CONSELHEIRO RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 349/2018 - INTERESSADO: MURILO MELO DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 1000/2018 - INTERESSADA: MARCILENE DA SILVA REIS - PROCESSO Nº 031/2023 - INTERESSADA: LIZANDREA APARECIDA BENINCA; CONSELHEIRO IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 141/2023 - INTERESSADO: GABRIEL SAVIETO; CONSELHEIRO EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 137/2023 - INTERESSADO: ERINALDO MOTAVARÃO; CONSELHEIRA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 131/2023 - INTERESSADO: WALLISON SANTANA DINIZ. Processos deliberados, por UNANIMIDADE, pela perda de objeto, conforme relatórios individuais.

X. CONSELHEIRO RELATOR MARCOS FERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO - PROCESSO Nº 008/2024 - INTERESSADO: LUZIVAN GOMES DA SILVA - votou no sentido da procedência do pedido quanto à evolução funcional Horizontal, com reenquadramento na Referência "L", a partir do dia 01/01/2024, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Marcos Fernandes Araújo do Nascimento.

XI. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 144/2023 - INTERESSADA: PATRÍCIA ALVES XAVIER ROCHA - votou pela procedência do pedido de aproveitamento do tempo de serviço público anterior à investidura no cargo para conceder à servidora o enquadramento Horizontal para a referência "C", a partir de 04/07/2021, e para referência "D", a partir de 04/07/2021, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao de sua habilitação. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XII. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 005/2024 (EX-OFFICIO - Perito Oficial) - INTERESSADOS: ADRIANA BARBOSA E OUTROS - votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Peritos Oficiais conforme relação anexa a este Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XIII. CONSELHEIRO RELATOR JOSÉ RODRIGUES DA SILVA FILHO - PROCESSO Nº 006/2024 (EX-OFFICIO - Agente de Necrotomia) - INTERESSADOS: ADEILSON JOSÉ DOS REIS E OUTROS - votou pela procedência à evolução funcional horizontal e vertical dos Agentes de Necrotomia conforme relação anexa a este Processo Administrativo, e conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator José Rodrigues da Silva Filho.

XIV. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 925/2018 - INTERESSADO: EVANGIVAL SOARES LEAL - salientou que trata-se de um pedido de vista feito na 123ª Reunião de 31/08/2022 (DOE 6192) pelo então conselheiro agente de polícia à época, Ubiratan Rebelo, em processo da relatoria do Conselheiro Rodrigo Ferraz Prado Telles; levando-se em consideração a data da posse do servidor, expôs voto divergente do voto da relatoria original do processo, no sentido da procedência do pedido quanto à concessão da evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 19/01/2024, e voto no sentido da procedência do pedido quanto ao aproveitamento de tempo conforme a Resolução CSPC nº 06/2021 à evolução funcional Horizontal referência "L" a partir de 19/01/2024, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto divergente da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XV. CONSELHEIRA RELATORA CRISTIANE DE PAULA LACERDA - PROCESSO Nº 017/2024 - INTERESSADO: VICTOR VANDRE SABARA RAMOS - votou pela procedência do pedido de aproveitamento do tempo de serviço público anterior à investidura no cargo para conceder ao requerente o reenquadramento à evolução funcional horizontal referência "I" a partir de 09/04/2023, e referência "J" a partir de 09/04/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Cristiane de Paula Lacerda.

XVI. CONSELHEIRO RELATOR RODRIGO FERRAZ PRADO TELLES - PROCESSO Nº 014/2024 - INTERESSADO: ANTONIO GONÇALVES DE CARVALHO NETO - levando-se em consideração a concessão da evolução referência "J", a partir de 01/01/2022, com portaria de implementação publicada no Diário Oficial nº 6.468 de 12/12/2023, votou no sentido da procedência parcial do pedido, para concessão da evolução funcional Horizontal referências "L" a partir de 01/01/2024 com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Rodrigo Ferraz Prado Telles.

XVII. CONSELHEIRA RELATORA HELOISA HELENA FREIRE GODINHO - PROCESSO Nº 152/2023 - INTERESSADA: NILZA NASCIMENTO SANTOS - votou pela procedência do pedido para conceder progressão vertical Padrão III, a partir de 25/10/2023, considerando a data da última progressão atribuída pelo CSPC no processo administrativo nº 286/2022/CSPC, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Heloísa Helena Freire Godinho.

XVIII. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 005/2021 - INTERESSADO: AFONSO JOSÉ AZEVEDO DE LYRA FILHO - considerando a concessão da evolução funcional horizontal concedida de acordo com a data da posse do requerente, votou no sentido da perda de objeto para concessão da evolução funcional horizontal. Quanto ao reenquadramento da evolução funcional vertical, votou pela procedência do pedido para conceder 2ª Classe, a partir de 17/12/2012; 3ª Classe a partir de 17/12/2015 e Classe Especial a partir de 17/12/2018, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XIX. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 114/2023 - INTERESSADA: JANAINA RIBEIRO DUARTE - considerando o disposto no art. 8º, do Decreto 2.933/2007, votou pela improcedência quanto ao pedido de alteração das datas contidas na evolução funcional horizontal referência "B" e "C" e evolução funcional Vertical 2ª Classe. E, considerando a Resolução CSPC nº 06/2021, votou no sentido da procedência do pedido de aproveitamento do tempo de serviço público anterior à investidura no cargo para conceder à requerente o enquadramento na evolução funcional Horizontal referência "D" a partir de 09/06/2023 e referência "E" a partir de 09/06/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XX. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 040/2023 - INTERESSADA: DELZUITA FERREIRA DA SILVA - salientou que se trata de um pedido de vista feito na 139ª Reunião de 25/10/2023 (DOE 6464) em processo da relatoria da Conselheira Ana Carolina Coelho Marinho Braga. Levando-se em consideração que a servidora tomou posse de forma efetiva em 27/02/2009 para exercer o cargo de Agente de Necrotomia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, bem como a decisão judicial de aproveitamento de tempo, votou no sentido de reconhecer parcialmente o pedido de reenquadramento funcional pleiteado pela servidora, com a devida adequação aos incisos I, alínea "b", II e III e §1º, do art. 7º da Lei 2.808/2013 e Resolução nº 002/2018 do Conselho Superior de Polícia Civil, reenquadrando-a em sua vida funcional na 2ª CLASSE, a partir de 27/02/2012; na 3ª CLASSE, a partir de 27/02/2015; na CLASSE

ESPECIAL, a partir de 27/02/2018; no PADRÃO I, a partir de 27/02/2021; bem como nas referências letra "A", a partir de 27/02/2009 (posse); letra "B", a partir de 27/02/2011; letra "C", a partir de 27/02/2013; letra "D", a partir de 27/02/2015; letra "E", a partir de 27/02/2017; letra "F", a partir de 27/02/2019; letra "G" a partir de 27/02/2021; letra "H", a partir de 01/03/2022 (aproveitamento de serviço público - decisão judicial publicada no Diário Oficial nº 6831); letra "I", a partir de 27/02/2023; com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, respetivamente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XXI. CONSELHEIRO RELATOR IBANEZ AYRES DA SILVA NETO - PROCESSO Nº 140/2023 - INTERESSADA: ELAINE MOREIRA SILVA - levando-se em consideração que a servidora tomou posse de forma efetiva em 21/11/2005 para exercer o cargo de Agente de Polícia e por preencher os requisitos objetivos exigidos pela Lei, votou no sentido de reconhecer o pedido de reenquadramento à progressão vertical pleiteada pela servidora desde a data da posse, reenquadrando-a para Padrão III, a partir de 21/11/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, respetivamente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ibanez Ayres da Silva Neto.

XXII. CONSELHEIRO RELATOR EMERSON FRANCISCO DE MOURA - PROCESSO Nº 158/2023 - INTERESSADO: ABDNUR FARRADE ABRAO - votou no sentido da procedência do pedido para o reenquadramento da evolução funcional vertical Padrão III, a partir de 11/10/2023, com efeitos financeiros no mês subsequente ao da habilitação, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Emerson Francisco de Moura.

XXIII. CONSELHEIRA RELATORA ANA CAROLINA COELHO MARINHO BRAGA - PROCESSO Nº 007/2024 - INTERESSADO: LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ - votou pela procedência do pedido de aproveitamento do tempo de serviço público anterior à investidura no cargo para conceder ao servidor o reenquadramento Horizontal para as referências "I", "J" e "L", a partir de 26/02/2023, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto da relatora Ana Carolina Coelho Marinho Braga.

XXIV. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 134/2023 - INTERESSADO: MARVIO VILANOVA QUEIROZ - considerando que o requerente obteve sua última concessão na evolução funcional Horizontal referência "H" a partir de 18/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023. Considerando a Resolução CSPC nº 06/2021, votou pela procedência do pedido de aproveitamento do tempo de serviço público anterior à investidura no cargo para conceder ao servidor o reenquadramento Horizontal para as referências "I" a partir de 18/04/2022, referência "J" a partir de 18/04/2022 e referência "L" a partir de 18/04/2022, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia dos meses subsequentes, respetivamente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XXV. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 135/2023 - INTERESSADA: ZILVANE MESSIAS DE OLIVEIRA ARAUJO - expôs que a requerente obteve a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, a partir de 05/04/2022, através da Portaria nº 485, de 01 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.073 de 25 de abril de 2022. Através do Suplemento II - Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022, obteve a concessão da evolução funcional horizontal referência "I". Ante o exposto, considerando que a requerente somente se aposentou em 15/04/2022, votou pela procedência do pedido para o reenquadramento na evolução funcional horizontal referência "J" a partir de 01/01/2020 e referência "L" a partir de 01/01/2022, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XXVI. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 155/2023 - INTERESSADA: FERNANDA DE SIQUEIRA CORREIA - expôs que a requerente obteve a concessão, através do Processo Administrativo nº 081/2023/CSPC SGD nº 2023/31000/001654, da evolução funcional horizontal referência "C" a partir de 20/07/2023. Ante o exposto, considerando a Resolução CSPC nº 006/2021, votou pela procedência do pedido de aproveitamento do tempo de serviço público anterior à investidura no cargo para conceder à servidora o reenquadramento Horizontal para as referências "D" a partir de 20/07/2023, referência "E" a partir de 20/07/2023 e referência "F" a partir de 20/07/2023, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia dos meses subsequentes, respetivamente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XXVII. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 156/2023 - INTERESSADA: LORRANNY ALMEIDA DA SILVA - considerando a Resolução CSPC nº 006/2021, votou pela procedência do pedido de aproveitamento do tempo de serviço público anterior à investidura no cargo para conceder à servidora o reenquadramento Horizontal para a referência "C", a partir de 22/02/2021, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XXVIII. CONSELHEIRO RELATOR RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES - PROCESSO Nº 018/2024 - INTERESSADO: ANANIAS MARIANO DA SILVA - expôs que o requerente obteve a concessão da evolução funcional horizontal referência "I" através da Portaria nº 2326/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial 6.469, de 13 de dezembro de 2023. Assim, considerando a concessão da evolução funcional Horizontal através do DOE 6.469, votou pela procedência do pedido quanto à evolução funcional Horizontal referência "J" a partir de 28/09/2023, com efeito financeiro a partir do primeiro dia do mês subsequente, conforme relatório individual do processo. DELIBERAÇÃO: Por UNANIMIDADE, deliberou-se nos termos do voto do relator Ronie Augusto Rodrigues Esteves.

XXIX. Após a conclusão dos julgamentos dos processos pautados nesta sessão, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, franqueou a palavra aos Conselheiros para manifestações finais.

XXX. A Conselheira Cristiane de Paula Lacerda solicitou que fosse convocada com brevidade uma sessão extraordinária com o fim de aprovar a ata da presente sessão, tendo em vista dar celeridade ao trâmite dos processos coletivos julgados; sendo prontamente atendida a solicitação por parte do Presidente do CSP.

XXXI. A Conselheira Vladya Aline Ferreira De Souza agradeceu ao SINDIPERITO, na figura de seu presidente, Silvio Marinho Jaca, ex-Conselheiro do CSPC, pelo café da manhã ofertado para os presentes na Sessão.

XXXII. O Conselheiro José Rodrigues da Silva Filho elogiou a atuação do CSPC e desejou sucesso a todos no exercício de 2024. Agradeceu também a presença na Sessão do Presidente do SINPOL e ex-Conselheiro do CSPC, Ubiratan Rebello; agradecimento que o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, também dedicou.

XXXIII. O Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, ressaltou a importância que os processos coletivos ex-officio estão tendo no auxílio da regularização das progressões do Policiais Civis, destacando a necessidade de os servidores se manterem vigilantes e ativos em assegurar seus direitos, ainda que por via judicial, vez que o CSPC tem agido de forma célere para conferir, em conformidade com a Lei, o merecimento às evoluções funcionais ao máximo de servidores. Informou, também, que estão sendo tomadas medidas para disponibilizar aos Conselheiros notebooks, e a possível criação de um software próprio para o Conselho, de forma a permitir o trâmite de todos os processos do CSPC apenas em formato digital, conferindo ainda mais agilidade na atuação, distribuição e julgamento dos processos, e, por conseguinte, evitando o acúmulo de arquivo físico (em papel) junto à Secretaria Executiva do CSPC.

XXXIV. Sem mais manifestações, o Presidente do CSPC, Wladimir Costa Mota Oliveira, agradeceu a todos e às 10h26min, foi encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar, eu, Marcelo Silva Dias, servidor na Secretaria Executiva do CSPC, a tudo presente, lavrei e subscrevo a presente Ata, que, após ser lida, discutida e aprovada segue para publicação.

Wladimir Costa Mota Oliveira:

Wanderson Chaves de Queiroz:

Claudemir Luiz Ferreira:

Rodrigo Ferraz Prado Telles:

Heloísa Helena Freire Godinho:

Ana Carolina Coelho Marinho Braga:

Alexandre Agreli:

Emerson Francisco Moura:

Ibanez Ayres da Silva Neto:

Ronie Augusto Rodrigues Esteves:

Cristiane de Paula Lacerda:

Adeilson José dos Reis:

José Rodrigues da Silva Filho:

Marcos Fernandes Araújo do Nascimento:

Vladya Aline Ferreira de Souza:

Nadja Marina Gomes da Costa:

Marcelo Silva Dias:

Lucas Galvão de Souza:

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA

PORTARIA SPC Nº 08, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SPC Nº 06, de 1º de março de 2024, publicada na edição do Boletim Interno SSP/TO nº 534, de 5 de março de 2024 e no Diário Oficial nº 6525, de 06 de março de 2024, que trata da suspensão das férias da servidora ALDENIS BEZERRA CAVALCANTE, Perita Oficial, Número Funcional 508746-1.

Palmas/TO, 12 de março de 2024.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 35, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a senhora Cristiane Porfírio Cardoso de Lima, cargo: Assessor Comissionado II, nº Funcional: 1266187-6, CPF: 321.XXX.XXX-82, da Gerência de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Suporte Operacional do Trabalho para a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, a partir de 14 de março de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 (catorze) dias do mês de março de 2024.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 26, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 2º, incisos X e XII, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, c/c o disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei específicas e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), e consoante o disposto no Ato nº 274 - NM, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027) e na Lei nº 4.374, de 9 de janeiro de 2024 (LOA 2024), Leis específicas no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária e na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 074/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.295, de 22 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 26, de 23 de janeiro de 2024.

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Flávia da Silva Melo	723062-2	Assistente Administrativo
Suplente: Ludimilla Soares da Silva	11870940-1	Assistente Especializado II	
Programa Temático: Desenvolvimento Agropecuário			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo

Promover o Sistema de Defesa Agropecuária no Estado do Tocantins	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Inspetor de Defesa Agropecuária	
	Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Inspetor de Defesa Agropecuária	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo

4517	Fiscalização das Atividades de Defesa Agropecuária na Área Animal	Titular: Sérgio Armando Castro de Souza Lioçádio	73134-5	Inspeção de Defesa Agropecuária
		Suplente: Antônio José de Souza Caminho	860314-5	Inspeção de Defesa Agropecuária
		Suplente: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Inspeção de Defesa Agropecuária
4277	Fortalecimento do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária	Titular: Márcio de Oliveira Rezende	11142898-2	Inspeção de Defesa Agropecuária
		Suplente: Alex Sandro Arruda Farias	813099-3	Inspeção de Defesa Agropecuária
4496	Fiscalização das Atividades de Defesa Agropecuária na Área Vegetal	Titular: Lidiana Lira Vieira	895584-1	Inspeção de Defesa Agropecuária
		Suplente: Marley Camilo de Oliveira	993582-1	Inspeção de Defesa Agropecuária
		Suplente: Carlos César Barbosa Lima	611120-3	Inspeção de Defesa Agropecuária
4171	Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	Titular: Laudicéia de Jesus Teles Carvalho	840224-4	Inspeção de Defesa Agropecuária
		Suplente: Diogo Coelho Pinheiro Vieira	1162756-2	Fiscal de Defesa Agropecuária
4308	Capacitação e Eventos em Defesa Agropecuária	Titular: Michelly Shuaila Antunes de Freitas	772085-2	Inspeção de Defesa Agropecuária
		Suplente: Shara Araújo Veloso Peres	11810670-1	Analista II
4080	Gestão das Atividades Administrativas da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Marlene Bezerra Coras Duarte	572175-6	Analista I
4110	Gestão das Atividades Tecnológicas da ADAPEC	Titular: João Filho Borges Leite	1086545-7	Técnico em Informática
		Suplente: Luis Henrique Pereira Queiroz	11712511-3	Analista I
4079	Gestão da Frota da Agência de Defesa Agropecuária	Titular: Jubson Carneiro da Silva	11643285-4	Analista III
		Suplente: Ianey Sousa e Silva Cavalcanti	730339-1	Auxiliar Administrativo
3088	Edificações dos Prédios das Unidades de Serviços da ADAPEC	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Marlene Bezerra Coras Duarte	572175-6	Analista I

Programa de Manutenção e Gestão do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4205	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Rejânia Aparecida da Silva	630000-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Marlene Bezerra Coras Duarte	572175-6	Analista I
4259	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Susane Amaral Terra	895390-6	Assistente Administrativo
		Suplente: Cláudia Costa e Sousa Martins	712805-5	Assistente Administrativo
6039	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Marcos Antônio Pires Silva	1160354-2	Contador
		Suplente: Lusiane Meneses Nunes e Silva	997538-6	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

PORTARIA Nº 65, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação da Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Água e Esgoto - SEMAE.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa para Prestação de Serviços e Fornecimento de Água e Esgoto - SEMAE, CNPJ nº 00.001.594/xxxx-xx no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme processo administrativo nº 2023.34530.000058.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Retroagindo seus efeitos para data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de março do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 33/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, conduzir veículos oficiais desta Agência.

Servidor	Matrícula	Função
Cezar Almeida Batista	304697	Engenheiro Civil

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2022.

Processo nº 2023/38960/001301.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal das 6ª a 8ª, 11ª a 15ª e 17ª a 19ª Medições do Contrato nº 016/2022, referente a Contratação de empresa para execução de serviços de conservação e manutenção da malha rodoviária do Estado do Tocantins, trecho: TO-010 Palmas/Lageado, TO-255 Porto Nacional/entr. BR-153 (Fátima), TO-348 entr. TO-080 (Luzimangues)/Barrolândia, TO-374 entr. TO-080 (Marianópolis)/entr. TO-255 (Lagoa da Confusão), TO-342 Miracema/Miranorte, com extensão de 314,80 km.

Valor: R\$ 9.590.744,37 (nove milhões quinhentos e noventa mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 1 750 0000000 003872.

Data da Assinatura: 13 de março de 2024.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante. Welber Guedes de Moraes - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/38960/001212

CONTRATO Nº: 004/2024

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura-AGETO.

CONTRATADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CPF/CNPJ: 01.590.728/0009-30

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para Aquisição de Material Permanente de Informática, para atender as necessidades desta Agência de Transportes Obras e Infraestrutura.

VALOR: R\$ 846.038,22 (oitocentos e quarenta e seis mil, trinta e oito reais e vinte e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 38960.126.1100.4238

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

FONTE: 1.500.0000000.888888.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024

VIGÊNCIA: O Prazo de Vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura contratual.

SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - Representante legal da Contratante, Roberto Marcio Nardes Mendes - Representante legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, designada pela PORTARIA AGETO Nº 340, de 28 de dezembro de 2023, torna público o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente ao Processo Administrativo nº 2023/38960/001206, modalidade Concorrência nº 013/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia civil para construção de pontes em concreto armado na: I) Rodovia TO-110, trecho: São Félix do Tocantins/Lizarda; II) Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/São Félix do Tocantins, declara vencedora a empresa: PREMIER EDIFICAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 11.430,198,04 (onze milhões, quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e oito reais e quatro centavos)

Palmas-TO, 15 de março de 2024.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATS

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 19/2024,
DE 12 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo Ato Nº 298 - NM, de 10 de fevereiro 2023.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER por necessidade do serviço, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor ALABAM DIAS DA SILVA, Gerente Geral de Administração, Matrícula Funcional nº 11217154-1, referente ao período aquisitivo 2023/2024, fruição prevista para a partir de 02/04/2024 a 01/05/2024, portanto, restando 30 (trinta) dias para fruição em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos doze dias do mês de março de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

DETRAN

PORTARIA Nº 176/2024/GABPRES.

Dispõe sobre a relação de servidores que concluíram o Curso de Atualização de Agente de Trânsito, ofertado por este Órgão, em conformidade com a Lei 14.133/21, por meio da inexigibilidade de licitação, em parceria com o Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito - ITASET.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante o disposto no Ato Nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 6.268/2023.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER os servidores abaixo, que concluíram o Curso de Atualização de Agente de Trânsito, ofertado por este órgão em parceria com o Instituto Tocantinense de Aprendizagem e Serviços Especializados em Trânsito - ITASET:

	SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ADONEL COELHO ALVES	11457678-1
2	ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES	11180544-1
3	ARNON TAVARES PINHEIRO	743437-4
4	CARLOS FREITAS CARDOSO	1277499-1
5	CELITO DENARIO MENDES	899530-4
6	CLARINDO FERREIRA DA ROCHA FILHO	1287451-2
7	CLEBIO SOUSA DE AMORIM	1074431-6
8	CLEIDIANE DA SILVA VERAS E SILVA	11554622-1
9	CLEITON LIMA E SILVA	11519487-1
10	CLEONEIDE MUNDURIL DOS SANTOS	899530-4
11	CLEVERSON DE FRANÇA CARDOSO	11180838-1
12	CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ	889596-5
13	DANIEL NORONHA DE MIRANDA	11186003-1
14	DANIEL VELEDA DA SILVA	11220228-1
15	DÉRIO LOPES CARDOSO RODRIGUES	11192860-1
16	DOMINGOS BEZERRA FERREIRA	11197196-1
17	DOMINGOS TEIXEIRA BASTOS	1231529-2
18	DORIAN SOUSA DA SILVA	11187905-1
19	EDINAMARK BIANO DE SOUSA	11221720-1
20	ÉDIPU DUANNY GOMES DA SILVA	11181001-1
21	EDVALDO NERY FIGUEIREDO	1215825-4
22	ELCIVAN RODRIGUES DA SILVA	11169133-1
23	ELIEZER NEIVA DE FARIAS	11199610-1
24	ELY CARLOS LIANDRO DOS SANTOS	11457112-1
25	ENILDO DE JESUS LEITE	930742-6
26	ERICK COSTA SILVA	11185503-1
27	ERICK GARCIA COSTA	11222522-2
28	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA	11181141-1
29	GELSON CARLOS MACHADO	11142391-2
30	GEOSMAR SIQUEIRA DAS GRACAS	11215372-1
31	GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	11134348-2
32	GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	11181290-1
33	HÉLCIO ALVES COSTA	11457970-1
34	JANE EUFRASIA DE OLIVEIRA COELHO	11455870-1
35	JANIO SANTOS DA SILVA	11139072-1
36	JEFFTE DE CASSIO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	11455888-1
37	JEICIANE CARVALHO VIRGINIO	11226145-1
38	JHEYSON MARTINS SILVA	11192500-1
39	JOÃO CARLOS COUTO TEIXEIRA	11188871-1
40	JOÃO KESLEY DA SILVA MORAES JUNIOR	1152173-2
41	JOÃO OLIVEIRA LIMA FILHO	11183454-1
42	JOAQUIM JOSÉ DOMINGOS	11188774-1
43	JOCERLINO DE JESUS	10181575-1
44	JORLAN ALMEIDA DE CARVALHO	111972118-1
45	JOSIVALDO COSTA SANTOS	11187921-1
46	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA	11227652-1
47	JUVERSON AIRES FRANÇA	1214497-2
48	LAÉRCIO PEREIRA DE ARAUJO	11192518-1
49	LIDIANE PINTO BEZERRA	11535040-1
50	LUCAS FERNANDO DE SOUZA SILVA	11192534-1
51	LUCAS PEREIRA RAMOS	11182032-1
52	LUIS CARLOS FERNANDES	11456051-1
53	LUZIA SOARES DA SILVA	11182059-1
54	MANOEL BEZERRA MORAIS	248529-2
55	MANOEL PEREIRA DE SANTANA	988094-2
56	MANOEL PEREIRA REGES	756158-5
57	MARA REGINA LUCENA CABRAL	11186992-1
58	MARCIO ARRUDA DE SOUZA	11230240-2
59	MÁRCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA	11183462-1

60	MÁRCIO LOPES DE SOUZA	824528-6
61	MATORAMA PEREIRA DA SILVA	11192542-1
62	MIGUEL MARQUES DOS SANTOS	954084-4
63	MOISÉS PINTO OLIVEIRA	404618-4
64	MOISÉS VIEIRA DA SILVA JÚNIOR	11231882-1
65	NATALY SOUZA BESERRA	11139080-1
66	NESTOR DA SILVA LOPES	11131608-2
67	NIXON LOPES LINO BORGES	11232307-1
68	ORDEP ABREU SILVA	861940-4
69	PAULO ALVES DIAS	11182342-1
70	PAULO BARROS DA SILVA	11232706-1
71	PHELIPE LUIZ DAMASCENO ARAUJO	11179732-1
72	RENATO RAMOS DOS SANTOS	627474-4
73	RODRIGO BEZERRA SILVA	1143093-2
74	TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA	11181524-1
75	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	11236590-1
76	VALDIANE FERREIRA VIEIRA	1032208-3
77	WEIDER BARBOSA DE SOUSA	11182580-1
78	WILSON BATISTA DE ARAUJO	584591-5
79	WODO E. DE MEDEIROS	807270-3

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 178/2024/GABPRES.

Suspende a Instrução Normativa Nº 01/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.479, em 28 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, Edição nº 6.268, em 9 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023/GABPRES, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.479, em 28 de dezembro de 2023, que trata dos procedimentos para o registro eletrônico de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor e estabelece os requisitos para o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para operar sistema eletrônico de registro de contratos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, até realização de análise técnica/jurídica das impugnações apresentadas por empresas interessadas em promover o credenciamento.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 4 de março de 2024.

Gabinete do Presidente, Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 188/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 269 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIBILIDADE a realização de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente à contratação de empresa para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preço), no valor total de R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais), em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ MF: 07.797.967/0001-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 189/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 04/2024	2024.32470.000065	Departamento Estadual de Trânsito & NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA	Contratação de empresa para fornecimento de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Fiscal		André Alex Santos Chagas - Mat. nº 11844361-2	
Suplente		Wallyson Gusmão Macedo - Mat. nº 11888628-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de março de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2023

Republicado para correção

Processo: 2023.32470.000582.

Contrato: 42/2023.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: Leandro Rodrigues Barbosa.

Objeto: Locação de imóvel que abrigará a Ciretran de Peixe/TO.

Valor Estimativo da Despesa: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: O presente Contrato de locação tem a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo prorrogar por iguais e sucessivos períodos.

Unidade Orçamentária: 32470.06.122.1160.3016.

Elemento De Despesa: 3.3.90.36.

Data Da Assinatura: 10 de outubro de 2023.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Leandro Rodrigues Barbosa - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2024

Processo: 2024.32470.000065

Contrato: 4/2024.

Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.

Contratado: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda

Objeto: Serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "banco de preços"

Valor estimado da despesa: R\$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze meses), a contar da liberação de senha e acesso ao Banco de Preços.

Unidade orçamentária: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de despesa: 3.3.90.40.

Data da assinatura: 14 de março de 2024.

Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e Rudimar Barbosa dos Reis - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001192/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/04/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QVE3E84/TO	DETRAN	TO00332886	18/01/2024	17:28	5185-1
QKL7807/TO	DETRAN	TO00332887	18/01/2024	17:27	5185-1
OLL2000/TO	DETRAN	TO00228228	18/01/2024	10:19	5185-1
KFA8750/TO	DETRAN	TO00332879	18/01/2024	10:22	5185-1
QKM6D67/TO	DETRAN	TO02693229	22/01/2024	17:15	7030-1
MW07G36/TO	DETRAN	TO02693227	22/01/2024	17:08	6599-2
PQV0755/TO	DETRAN	TO00332888	24/01/2024	09:43	5185-1
OLK0G31/TO	DETRAN	TO02693236	25/01/2024	19:05	6122-0
EBU4C95/TO	DETRAN	TO02693238	25/01/2024	11:15	6599-2
OMT3121/TO	DETRAN	TO02693239	25/01/2024	11:10	7633-2
QKB9C64/TO	DETRAN	TO00332890	25/01/2024	18:17	5185-1
QKH9A84/TO	DETRAN	MB00010705	08/02/2024	08:11	6920-1
MVV8I93/TO	DETRAN	MB00010706	08/02/2024	08:21	6920-1
QKK7D37/TO	DETRAN	MB00010707	08/02/2024	08:25	6920-1
PQB0D13/TO	DETRAN	MB00010708	08/02/2024	08:27	6920-1
MVV5470/TO	DETRAN	MB00010709	08/02/2024	08:29	6920-1
MWQ1F17/TO	DETRAN	MB00010710	08/02/2024	08:44	6920-1
QKD8H31/TO	DETRAN	MB00010711	08/02/2024	08:59	6920-1
MVZ8H40/TO	DETRAN	MB00010712	08/02/2024	09:13	6920-1

MVQ1177/TO	DETRAN	TO00332892	27/01/2024	15:20	5185-1
MVT1567/TO	DETRAN	TO00332894	27/01/2024	20:25	5185-1
MVT1567/TO	DETRAN	TO00332895	27/01/2024	20:25	6599-2
NKN6G55/TO	DETRAN	MB00010713	08/02/2024	09:31	6920-1
RSF4H89/TO	DETRAN	MB00010714	08/02/2024	09:33	6920-1
QWC5G71/TO	DETRAN	TO02692990	31/01/2024	15:25	7633-1
JUJ3495/TO	DETRAN	TO02692991	31/01/2024	17:20	5738-0
JUJ3495/TO	DETRAN	TO02692992	31/01/2024	17:20	6599-2
OYC6178/TO	DETRAN	TO02692993	31/01/2024	18:12	5819-1
MXC2F41/TO	DETRAN	MB00010715	08/02/2024	09:48	6920-1
MWR2368/TO	DETRAN	MB00010716	08/02/2024	09:49	6920-1
OYC6178/TO	DETRAN	TO02692994	31/01/2024	18:12	6599-2
MWF7F26/TO	DETRAN	TO02692995	31/01/2024	18:27	7633-1
MWU1C37/TO	DETRAN	MB00010717	08/02/2024	09:59	6920-1
OLM2H35/TO	DETRAN	MB00010718	08/02/2024	10:03	6920-1
OLK4335/TO	DETRAN	TO00231292	31/01/2024	09:37	5185-1
OYB5B32/TO	DETRAN	MB00010719	08/02/2024	10:06	6920-1
NWF2J94/TO	DETRAN	MB00010720	08/02/2024	10:07	6920-1
MXD8E16/TO	DETRAN	MB00010721	08/02/2024	10:10	6920-1
QKL2784/TO	DETRAN	TO00231293	31/01/2024	09:20	7633-1
PFE3363/TO	DETRAN	TO00231294	31/01/2024	09:22	5185-1
QKG5514/TO	DETRAN	MB00010722	08/02/2024	10:23	6920-1
DEO1H26/TO	DETRAN	MB00010723	08/02/2024	10:23	6920-1
QVF0F90/TO	DETRAN	MB00010724	08/02/2024	10:25	6920-1
MWZ7A27/TO	DETRAN	MB00010725	08/02/2024	10:32	6920-1
JXG6F45/TO	DETRAN	MB00010726	08/02/2024	10:42	6920-1
QWB9I52/TO	DETRAN	TO00231295	31/01/2024	09:24	5185-1
JUZ6J18/TO	DETRAN	MB00010727	08/02/2024	11:08	6920-1
OWS4A61/TO	DETRAN	TO00231297	31/01/2024	09:28	5185-1
QWB3466/TO	DETRAN	TO00231298	31/01/2024	09:31	5185-1
PRP5A37/TO	DETRAN	MB00010728	08/02/2024	11:22	6920-1
RSB9C59/TO	DETRAN	MB00010729	08/02/2024	11:28	6920-1
MWV7H86/TO	DETRAN	MB00010730	08/02/2024	11:30	6920-1
ONB4B65/TO	DETRAN	MB00010731	08/02/2024	11:32	6920-1
QKG5E64/TO	DETRAN	MB00010732	08/02/2024	11:35	6920-1
ILX8B63/TO	DETRAN	MB00010733	08/02/2024	11:49	6920-1
MEW7J52/TO	DETRAN	MB00010734	08/02/2024	11:50	6920-1
MWU9I60/TO	DETRAN	MB00010735	08/02/2024	11:51	6920-1
MXG3A28/TO	DETRAN	MB00010736	08/02/2024	11:52	6920-1
NXK9J67/TO	DETRAN	MB00010737	08/02/2024	11:54	6920-1
BBL9G99/TO	DETRAN	MB00010738	08/02/2024	11:58	6920-1
QKK7E94/TO	DETRAN	MB00010739	08/02/2024	11:58	6920-1
MWV2H04/TO	DETRAN	MB00010741	08/02/2024	12:01	6920-1
QKB8A15/TO	DETRAN	MB00010742	08/02/2024	12:11	6920-1
OYA6376/TO	DETRAN	MB00010743	08/02/2024	12:36	6920-1
KDX4G88/TO	DETRAN	MB00010744	08/02/2024	12:44	6920-1
ATB5F65/TO	DETRAN	MB00010745	08/02/2024	12:55	6920-1
EST7J68/TO	DETRAN	MB00010746	08/02/2024	13:03	6920-1
QVF2B90/TO	DETRAN	MB00010747	08/02/2024	13:04	6920-1
KOQ5B67/TO	DETRAN	MB00010748	08/02/2024	13:45	6920-1
MVR0052/TO	DETRAN	MB00010749	08/02/2024	14:05	6920-1
IZC6263/TO	DETRAN	MB00010750	08/02/2024	14:08	6920-1
QWD6B12/TO	DETRAN	MB00010751	08/02/2024	14:14	6920-1
PQN2E04/TO	DETRAN	MB00010752	08/02/2024	14:33	6920-1
QKL3B57/TO	DETRAN	MB00010753	08/02/2024	14:44	6920-1
MWK2882/TO	DETRAN	MB00010754	08/02/2024	15:40	6920-1
GZ12E50/TO	DETRAN	MB00010755	08/02/2024	16:36	6920-1
OKM9B37/TO	DETRAN	MB00010756	08/02/2024	16:56	6920-1
QKQ0F47/TO	DETRAN	MB00010757	08/02/2024	17:38	6920-1
JUJ2J99/TO	DETRAN	SJ00BD205I	08/02/2024	00:04	5720-0
MVZ5080/TO	DETRAN	SJ00C6102U	07/02/2024	23:59	6610-1
QKJ4G05/TO	DETRAN	SJ00CJ4059	08/02/2024	07:54	5738-0
OHO4290/TO	DETRAN	TO00332896	30/01/2024	18:10	5185-1
HSC5943/TO	DETRAN	TO00231300	02/02/2024	11:04	5185-1
KEA6534/TO	DETRAN	TO02692818	02/02/2024	11:17	5185-1
KEA6534/TO	DETRAN	TO02692819	02/02/2024	11:17	6599-2

QKH0210/TO	DETRAN	TO02692820	02/02/2024	11:27	5525-0
HHM4336/TO	DETRAN	TO02692821	02/02/2024	11:34	5185-1
QWD9H04/TO	DETRAN	TO00332897	30/01/2024	18:15	6670-0
RIM4E95/TO	DETRAN	TO00228183	30/01/2024	18:19	6670-0
JKJ9319/TO	DETRAN	TO00228186	02/02/2024	11:06	5185-1
APF4G62/TO	DETRAN	TO00231299	02/02/2024	10:23	5185-1
OOU8117/TO	DETRAN	TO00228185	02/02/2024	08:02	5185-1
OLI5490/TO	DETRAN	SJ00I1300N	08/02/2024	09:30	7366-2
OSY2A90/TO	DETRAN	TO02692997	03/02/2024	09:13	5568-0
RBW0D16/TO	DETRAN	TO00228189	06/02/2024	10:47	5401-0
OMG4596/TO	DETRAN	TO00228188	06/02/2024	10:01	5185-1
OVN5166/TO	DETRAN	TO00228187	06/02/2024	09:58	5185-1
QKL2784/TO	DETRAN	TO02692998	06/02/2024	09:59	5185-1
NWC0F22/TO	DETRAN	SJ007Q4083	08/02/2024	11:46	7366-2
MWN6275/TO	DETRAN	SJ00GJ502T	08/02/2024	12:24	5410-0
MVU0068/TO	DETRAN	SJ00IN103J	08/02/2024	13:06	5010-0
FVVOF63/TO	DETRAN	SJ00CU105B	08/02/2024	15:36	6599-2
OLJ9571/TO	DETRAN	SJ00CU105E	08/02/2024	16:39	5010-0
PBS6J68/TO	DETRAN	SJ00HM1027	08/02/2024	17:26	6076-0
FMF9629/TO	DETRAN	SJ00HS101B	08/02/2024	17:38	6599-2
RSD5G19/TO	DETRAN	SJ00CJ405A	08/02/2024	14:30	6050-1
MWK8I32/TO	DETRAN	SJ00GO1080	08/02/2024	17:57	7340-0
FMF9629/TO	DETRAN	SJ00HS101C	08/02/2024	18:09	6599-2
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00IN103K	08/02/2024	18:15	6637-1
MWS4C33/TO	DETRAN	SJ00IN103L	08/02/2024	18:21	6653-1
QWESG94/TO	DETRAN	SJ00HE302W	08/02/2024	19:03	6637-1
QWE6E05/TO	DETRAN	SJ00HE302Y	08/02/2024	19:30	6653-1
MWT7B42/TO	DETRAN	SJ00EU40C2	08/02/2024	21:56	5010-0
MVW3219/TO	DETRAN	SJ00EU40C3	08/02/2024	22:10	6599-2
MVW3219/TO	DETRAN	SJ00EU40C4	08/02/2024	22:14	5010-0
MV7B04/TO	DETRAN	SJ00G2400X	08/02/2024	22:52	5010-0
RSB6H22/TO	DETRAN	SJ008H10B4	08/02/2024	22:58	5010-0
RSB6H22/TO	DETRAN	SJ008H10B5	08/02/2024	23:28	6653-1
MWL7903/TO	DETRAN	SJ00IF202J	08/02/2024	23:20	6599-2
MWL7903/TO	DETRAN	SJ00IF202K	08/02/2024	23:20	5010-0
RMA0D51/TO	DETRAN	SJ008U3071	08/02/2024	22:23	5274-1
OBX8D14/TO	DETRAN	SJ00I1300O	09/02/2024	02:22	6548-0
QET6C82/TO	DETRAN	SJ00HF4047	09/02/2024	02:33	6599-2
HPK1869/TO	DETRAN	SJ00IE3003	09/02/2024	04:20	6599-2
HPK1869/TO	DETRAN	SJ00IE3004	09/02/2024	04:34	5010-0
AVG9D93/TO	DETRAN	SJ00Q520D7	09/02/2024	08:03	6530-0
AVG9D93/TO	DETRAN	SJ00Q520D8	08/02/2024	22:45	6530-0
RSD4E87/TO	DETRAN	SJ006O90M6	09/02/2024	09:49	7030-1
RSD4E87/TO	DETRAN	SJ006O90M7	09/02/2024	09:55	6637-2
RMA4J85/TO	DETRAN	SJ00GT20AU	09/02/2024	09:54	5010-0
MWB0H31/TO	DETRAN	SJ00HP105A	09/02/2024	10:16	6599-2
MWB0H31/TO	DETRAN	SJ00HP105B	09/02/2024	10:22	5010-0
MWB0H31/TO	DETRAN	SJ00HP105C	09/02/2024	10:23	7030-1
MWB0H31/TO	DETRAN	SJ00HP105D	09/02/2024	10:24	7080-0
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105E	09/02/2024	10:26	6599-2
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105F	09/02/2024	10:27	5010-0
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105G	09/02/2024	10:28	7080-0
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105H	09/02/2024	10:29	6637-1
MWL7647/TO	DETRAN	SJ00HP105I	09/02/2024	10:29	7340-0
MWA9048/TO	DETRAN	SJ006T30IE	09/02/2024	00:15	6530-0
OMJ5H40/TO	DETRAN	SJ007L300U	09/02/2024	10:49	5274-1
NET9291/TO	DETRAN	SJ00IO1001	09/02/2024	11:15	5967-0
MWY6682/TO	DETRAN	SJ00HU1062	09/02/2024	11:30	6050-1
QKC8386/TO	DETRAN	SJ008Y10AM	09/02/2024	12:48	7633-2
OYA2G74/TO	DETRAN	SJ00GT20AV	09/02/2024	13:08	5819-1
QKD1H27/TO	DETRAN	SJ006O90M8	09/02/2024	14:10	6041-2
RSA3C99/TO	DETRAN	SJ008Y10AN	09/02/2024	14:35	5819-1
QWD3F07/TO	DETRAN	SJ006O90MA	09/02/2024	15:19	7030-1
RMA0I74/TO	DETRAN	SJ007Q4084	09/02/2024	16:26	7099-1
RSC8H48/TO	DETRAN	SJ007Q4085	09/02/2024	16:25	5568-0
QWD7B85/TO	DETRAN	SJ00GO1081	09/02/2024	16:58	5010-0

MVU6308/TO	DETRAN	SJ00JS100J	09/02/2024	18:02	6912-0
OLI6H34/TO	DETRAN	SJ00EQ301W	09/02/2024	18:10	5010-0
QKK2224/TO	DETRAN	SJ006O90MD	09/02/2024	18:18	5738-0
KBM0197/TO	DETRAN	SJ00CU105F	09/02/2024	18:19	5452-2
QKK2224/TO	DETRAN	SJ006O90ME	09/02/2024	18:22	5045-0
QKG8287/TO	DETRAN	SJ005E20EG	09/02/2024	15:35	5487-0
OYA0H54/TO	DETRAN	SJ008Y10AO	09/02/2024	18:59	7633-2
MWS3146/TO	DETRAN	SJ00IH302O	09/02/2024	22:19	6548-0
MWJ3448/TO	DETRAN	SJ006320HJ	09/02/2024	22:47	6653-1
NWG2197/TO	DETRAN	SJ005E20EI	09/02/2024	23:42	6599-2
NWG2197/TO	DETRAN	SJ005E20EJ	09/02/2024	23:46	5010-0
RIN2F02/TO	DETRAN	SJ0064300W	09/02/2024	23:52	5010-0
MWR1C53/TO	DETRAN	SJ00BB103B	10/02/2024	00:16	6653-1
MWN3C88/TO	DETRAN	SJ009B106W	10/02/2024	01:45	5452-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD205J	10/02/2024	08:26	6556-4
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD205K	10/02/2024	08:34	6637-1
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD205L	10/02/2024	08:39	5010-0
MWL5H82/TO	DETRAN	SJ00BD205M	10/02/2024	09:06	6645-0
OJB0482/TO	DETRAN	SJ00GL502D	10/02/2024	09:38	5738-0
RSF2A26/TO	DETRAN	SJ00GL502E	10/02/2024	10:16	5452-2
OLH4I37/TO	DETRAN	SJ00GL502F	10/02/2024	10:25	5452-2
QKG6724/TO	DETRAN	SJ00G4203M	10/02/2024	12:59	7048-1
RSF8J53/TO	DETRAN	SJ006Q600T	10/02/2024	15:12	5010-0
RSF5G77/TO	DETRAN	SJ00GN1008	10/02/2024	15:31	5010-0
QWD9H02/TO	DETRAN	SJ00G4203N	10/02/2024	15:33	7056-1
QWD9H02/TO	DETRAN	SJ00G4203O	10/02/2024	15:38	7340-0
QLL8J78/TO	DETRAN	SJ00GO1082	10/02/2024	15:30	6653-1
MWQ3067/TO	DETRAN	SJ005V201K	10/02/2024	15:47	5010-0
MWQ3067/TO	DETRAN	SJ005V201L	10/02/2024	15:52	6599-2
MWQ3067/TO	DETRAN	SJ005V201M	10/02/2024	15:56	6769-0
QKF3A61/TO	DETRAN	SJ00GN1009	10/02/2024	17:10	5010-0
RSE3I41/TO	DETRAN	SJ00Z4038	10/02/2024	17:46	6653-1
MWK5171/TO	DETRAN	SJ00J1100Z	10/02/2024	18:04	5010-0
MVR7175/TO	DETRAN	SJ00HJ300K	10/02/2024	18:13	5010-0
MWK5171/TO	DETRAN	SJ00J11010	10/02/2024	18:25	5835-0
MWT5225/TO	DETRAN	SJ00IC1018	10/02/2024	18:49	6599-2
OVV7A48/TO	DETRAN	SJ00GV401O	10/02/2024	19:04	6530-0
MWK5171/TO	DETRAN	SJ00J11011	10/02/2024	19:19	5061-0
MWK5171/TO	DETRAN	SJ00J11012	10/02/2024	19:25	6653-1
MXA5F85/TO	DETRAN	SJ005V201N	10/02/2024	19:46	7030-1
MWV3703/TO	DETRAN	SJ00IC1019	10/02/2024	17:00	6653-1
RIN7F65/TO	DETRAN	SJ007H30AI	10/02/2024	19:02	5452-1
QKJ1A94/TO	DETRAN	SJ00AJ305Z	10/02/2024	20:24	5010-0
MWM3493/TO	DETRAN	SJ00BB103C	10/02/2024	21:04	6599-2
MWJ6269/TO	DETRAN	SJ00B72032	10/02/2024	10:25	5010-0
RIM2I82/TO	DETRAN	SJ00HB300A	10/02/2024	21:23	6653-2
RIM2I82/TO	DETRAN	SJ00HB300B	10/02/2024	21:28	5835-0
RIM2I82/TO	DETRAN	SJ00HB300C	10/02/2024	21:30	7340-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507E	10/02/2024	21:25	5010-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507F	10/02/2024	21:44	5738-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507G	10/02/2024	21:45	5843-3
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507H	10/02/2024	21:47	7048-1
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507I	10/02/2024	21:49	5207-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507J	10/02/2024	21:51	5835-0
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507K	10/02/2024	21:54	7048-1
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507L	10/02/2024	21:56	5274-1
QKC0806/TO	DETRAN	SJ00EM507M	10/02/2024	22:03	6912-0
QKE1J97/TO	DETRAN	SJ00GH100E	10/02/2024	22:34	5010-0
MWN8F54/TO	DETRAN	SJ00JV1002	10/02/2024	22:09	5525-0
MWJ6269/TO	DETRAN	SJ00B72034	10/02/2024	10:23	6637-1
MXA0398/TO	DETRAN	SJ00E0103X	10/02/2024	22:59	6076-0
MWJ6269/TO	DETRAN	SJ00B72035	10/02/2024	23:02	6653-1
QKJ6335/TO	DETRAN	SJ00HF4048	10/02/2024	23:07	5010-0
MVZ2131/TO	DETRAN	SJ00AY300E	10/02/2024	23:25	5169-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001703/2024**

Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MXC9E37/TO	DETRAN	MB00012039	13/03/2024	08:35	6920-1
OOD8F53/TO	DETRAN	MB00012040	13/03/2024	08:41	6920-1
OVB0876/TO	DETRAN	MB00012041	13/03/2024	08:42	6920-1
MXD0J48/TO	DETRAN	MB00012042	13/03/2024	08:58	6920-1
SDWH632/TO	DETRAN	MB00012043	13/03/2024	10:12	6920-1
OMV5B50/TO	DETRAN	MB00012044	13/03/2024	10:14	6920-1
SCQ0H40/TO	DETRAN	MB00012045	13/03/2024	10:28	6920-1
NFL8A99/TO	DETRAN	MB00012046	13/03/2024	10:30	6920-1
QKE4C54/TO	DETRAN	MB00012047	13/03/2024	10:30	6920-1
DHL2F16/TO	DETRAN	MB00012048	13/03/2024	10:31	6920-1
MXA3G75/TO	DETRAN	MB00012049	13/03/2024	10:33	6920-1
OYA9846/TO	DETRAN	MB00012050	13/03/2024	10:34	6920-1
MWY6B52/TO	DETRAN	MB00012051	13/03/2024	10:46	6920-1
NRH1A26/TO	DETRAN	MB00012052	13/03/2024	10:52	6920-1
BDC6A97/TO	DETRAN	MB00012053	13/03/2024	10:53	6920-1
MWNOG35/TO	DETRAN	MB00012054	13/03/2024	10:53	6920-1
QWCOG01/TO	DETRAN	MB00012055	13/03/2024	10:54	6920-1
ELDSJ42/TO	DETRAN	MB00012056	13/03/2024	10:57	6920-1
RVJ1A07/TO	DETRAN	MB00012057	13/03/2024	11:02	6920-1
RSB4I63/TO	DETRAN	MB00012058	13/03/2024	11:03	6920-1
PAW7D28/TO	DETRAN	MB00012059	13/03/2024	11:04	6920-1
MWJ6H53/TO	DETRAN	MB00012060	13/03/2024	11:05	6920-1
JUP0B48/TO	DETRAN	MB00012061	13/03/2024	11:08	6920-1
QK8H36/TO	DETRAN	MB00012062	13/03/2024	11:10	6920-1
OUX4E41/TO	DETRAN	MB00012063	13/03/2024	11:11	6920-1
HWJ2G72/TO	DETRAN	MB00012064	13/03/2024	11:21	6920-1
NV2H30/TO	DETRAN	MB00012065	13/03/2024	11:25	6920-1
RSAB154/TO	DETRAN	MB00012066	13/03/2024	11:25	6920-1
QWF9D53/TO	DETRAN	MB00012067	13/03/2024	11:29	6920-1
PQY9I27/TO	DETRAN	MB00012068	13/03/2024	11:36	6920-1
NWA9E80/TO	DETRAN	MB00012069	13/03/2024	11:47	6920-1
PX1J14/TO	DETRAN	MB00012070	13/03/2024	11:50	6920-1
QK9F45/TO	DETRAN	MB00012071	13/03/2024	11:50	6920-1
OFW0E28/TO	DETRAN	MB00012072	13/03/2024	11:52	6920-1
QKC1G07/TO	DETRAN	MB00012073	13/03/2024	11:52	6920-1
KAD5G36/TO	DETRAN	MB00012074	13/03/2024	12:08	6920-1
NGW3G19/TO	DETRAN	MB00012075	13/03/2024	12:19	6920-1
QE20F51/TO	DETRAN	MB00012076	13/03/2024	12:23	6920-1
RUZ8G12/TO	DETRAN	MB00012077	13/03/2024	12:32	6920-1
RSD1I61/TO	DETRAN	MB00012078	13/03/2024	12:35	6920-1
RTU9G63/TO	DETRAN	MB00012079	13/03/2024	12:37	6920-1
JJQ4F97/TO	DETRAN	MB00012080	13/03/2024	12:40	6920-1
NK13C69/TO	DETRAN	MB00012081	13/03/2024	12:54	6920-1
QLJ7590/TO	DETRAN	MB00012082	13/03/2024	13:06	6920-1
QKM0H42/TO	DETRAN	MB00012083	13/03/2024	13:07	6920-1
OGZ0A55/TO	DETRAN	MB00012084	13/03/2024	13:12	6920-1
SBX4F50/TO	DETRAN	MB00012085	13/03/2024	13:13	6920-1
NXN2820/TO	DETRAN	MB00012086	13/03/2024	13:32	6920-1
LVZ7G07/TO	DETRAN	MB00012087	13/03/2024	13:33	6920-1
FTL3H91/TO	DETRAN	MB00012088	13/03/2024	13:42	6920-1
RBW8D62/TO	DETRAN	MB00012089	13/03/2024	13:46	6920-1
QKE4D32/TO	DETRAN	MB00012090	13/03/2024	13:59	6920-1
QKJ1071/TO	DETRAN	MB00012091	13/03/2024	14:00	6920-1

RHO2G05/TO	DETRAN	MB00012092	13/03/2024	14:01	6920-1
OJH9I10/TO	DETRAN	MB00012093	13/03/2024	14:07	6920-1
QOP8C23/TO	DETRAN	MB00012094	13/03/2024	14:08	6920-1
MXE8E13/TO	DETRAN	MB00012095	13/03/2024	14:09	6920-1
QEG3E05/TO	DETRAN	MB00012096	13/03/2024	14:10	6920-1
RMP3J29/TO	DETRAN	MB00012097	13/03/2024	14:12	6920-1
BEO3D62/TO	DETRAN	MB00012098	13/03/2024	15:46	6920-1
QKG3919/TO	DETRAN	MB00012099	13/03/2024	16:11	6920-1
JVR3J82/TO	DETRAN	MB00012100	13/03/2024	16:19	6920-1
MWJ0156/TO	DETRAN	TO02553111	09/03/2024	18:31	6599-2
MWC1080/TO	DETRAN	TO02553117	12/03/2024	09:43	7340-0
QWB4E44/TO	DETRAN	TO02553120	12/03/2024	17:59	7340-0
NHO7938/MA	DETRAN	SJ00E91039	13/03/2024	16:57	5525-0
MVL7B59/TO	DETRAN	SJ00IK100G	13/03/2024	14:10	5010-0
RIN2H62/TO	DETRAN	SJ00HB3014	13/03/2024	17:28	6050-1
MVL7B59/TO	DETRAN	SJ00IK100H	13/03/2024	14:12	5118-0
NLD6356/TO	DETRAN	SJ006G401G	13/03/2024	11:30	7048-1
QDW5597/PA	DETRAN	TO02773770	06/03/2024	16:54	5185-1
NLD6356/TO	DETRAN	SJ006G401H	13/03/2024	11:30	6858-0
QKF2263/TO	DETRAN	SJ00F6103I	13/03/2024	17:48	6599-2
NNH5110/MA	DETRAN	SJ00D81029	13/03/2024	10:03	7030-1
NLD6356/TO	DETRAN	SJ006G401I	13/03/2024	11:30	5010-0
MWS7922/TO	DETRAN	SJ006V2090	13/03/2024	18:17	5452-1
NMW0C31/TO	DETRAN	SJ00HN105W	13/03/2024	18:25	5010-0
MWS7922/TO	DETRAN	SJ006V2091	13/03/2024	18:30	6653-1
NMW0C31/TO	DETRAN	SJ00HN105X	13/03/2024	18:36	6637-2
MWT7698/TO	DETRAN	SJ008D9001	13/03/2024	18:39	6599-2
NMW0C31/TO	DETRAN	SJ00HN105Y	13/03/2024	18:42	7633-2
JVX0346/TO	DETRAN	SJ00AN20BM	13/03/2024	19:03	5738-0
OLK4B56/TO	DETRAN	SJ00HN105Z	13/03/2024	19:00	7633-2
JVX0346/TO	DETRAN	SJ00AN20BN	13/03/2024	19:08	7340-0
OYA4016/TO	DETRAN	SJ00HN1060	13/03/2024	19:30	5010-0
NWQ8473/GO	DETRAN	SJ006320HS	13/03/2024	19:31	5010-0
OYA4016/TO	DETRAN	SJ00HN1061	13/03/2024	19:37	6602-0
NWQ8473/GO	DETRAN	SJ006320HT	13/03/2024	19:31	5010-0
NWQ8473/GO	DETRAN	SJ006320HU	13/03/2024	19:31	6556-1
OYA4016/TO	DETRAN	SJ00HN1062	13/03/2024	19:41	6610-2
NWQ8473/GO	DETRAN	SJ006320HV	13/03/2024	19:44	7340-0
QKD8390/TO	DETRAN	SJ00GT20BV	13/03/2024	19:00	5010-0
MWQ4I64/TO	DETRAN	SJ00GL503R	13/03/2024	19:59	7030-1
MWQ4I64/TO	DETRAN	SJ00GL503S	13/03/2024	20:08	7340-0
MWQ4I64/TO	DETRAN	SJ00GL503T	13/03/2024	20:19	5274-1
MWQ4I64/TO	DETRAN	SJ00GL503U	13/03/2024	20:39	5720-0
MW07G31/TO	DETRAN	SJ009I20FC	13/03/2024	21:08	6645-0
MXB2262/TO	DETRAN	SJ00HS101O	13/03/2024	22:14	6599-2
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H01047	13/03/2024	22:26	6599-2
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H01048	13/03/2024	22:35	5010-0
MWW0294/TO	DETRAN	SJ00E300H	13/03/2024	22:30	6599-2
RSB2E11/TO	DETRAN	SJ00H01049	13/03/2024	22:30	6645-0
ORS0B53/CE	DETRAN	SJ00G3106D	13/03/2024	13:10	7030-1
MWM5B98/TO	DETRAN	SJ00HN1063	13/03/2024	22:55	5452-1
RSB6E50/TO	DETRAN	SJ00F6103J	13/03/2024	22:51	6599-2
OYB9881/TO	DETRAN	SJ00G0108T	13/03/2024	22:15	7048-1
MWM5B98/TO	DETRAN	SJ00HN1064	13/03/2024	23:03	6602-0
RNM0J02/TO	DETRAN	MB00012101	13/03/2024	16:20	6920-1
MWN4C21/TO	DETRAN	MB00012102	13/03/2024	17:33	6920-1
NKM8A90/TO	DETRAN	MB00012103	13/03/2024	18:57	6920-1
KFQ0C98/TO	DETRAN	MB00012104	13/03/2024	20:50	6920-1
SYO5B09/IMG	DETRAN	SJ00I1105Q	12/03/2024	23:30	5169-1
KEN9709/TO	DETRAN	SJ00AN20BK	13/03/2024	00:03	5258-3
KEN9709/TO	DETRAN	SJ00AN20BL	13/03/2024	00:07	5010-0
RSC7B12/TO	DETRAN	SJ006B6051	12/03/2024	17:30	7030-1

RSC7B12/TO	DETRAN	SJ008B6052	12/03/2024	17:30	7633-2
MWG4511/TO	DETRAN	SJ00J6100V	13/03/2024	02:24	6599-2
MVS6988/TO	DETRAN	TO02774465	08/03/2024	11:20	5819-4
MWO3453/TO	DETRAN	TO02774467	08/03/2024	11:34	5452-5
PQJ1649/TO	DETRAN	TO02774468	08/03/2024	17:45	5185-1
RSE4F07/TO	DETRAN	TO02774469	08/03/2024	17:47	5185-2
ONB5J93/TO	DETRAN	TO02774470	08/03/2024	17:55	5185-1
QKD2H57/TO	DETRAN	TO02774471	08/03/2024	17:59	7366-2
RSB3B18/TO	DETRAN	TO02774529	08/03/2024	15:21	7633-1
JUB5J61/TO	DETRAN	SJ00B0403O	13/03/2024	09:12	5010-0
MWL8701/TO	DETRAN	TO02774532	08/03/2024	15:11	7633-1
QVS2F89/TO	DETRAN	TO02774533	08/03/2024	17:26	5550-0
ETY4C10/TO	DETRAN	TO02773766	26/02/2024	08:57	5185-1
MWN5564/TO	DETRAN	TO02773771	06/03/2024	17:15	6017-4
QKJ2184/TO	DETRAN	SJ0080602W	13/03/2024	09:11	5010-0
QKJ2184/TO	DETRAN	SJ0080602X	13/03/2024	09:16	6637-1
QWD4D90/TO	DETRAN	SJ00IN104B	13/03/2024	10:00	6637-1
QKC2593/TO	DETRAN	TO02774661	06/03/2024	09:38	7340-0
MXD6I29/TO	DETRAN	TO02774666	06/03/2024	18:11	5185-1
RSC4F07/TO	DETRAN	TO02774534	08/03/2024	17:26	5550-0
QWB3987/TO	DETRAN	TO02774535	08/03/2024	17:26	5550-0
MWJ0156/TO	DETRAN	TO02553110	09/03/2024	18:31	5185-1
OYA6183/TO	DETRAN	TO02553112	09/03/2024	18:35	7340-0
MWS0123/TO	DETRAN	TO02553113	09/03/2024	19:05	6858-0
MWS0123/TO	DETRAN	TO02553114	09/03/2024	19:05	6599-2
QKJ2184/TO	DETRAN	SJ0080602Y	13/03/2024	10:12	6599-2
HSA5A91/TO	DETRAN	TO02553116	09/03/2024	19:16	5185-1
QLL6F36/TO	DETRAN	TO02774667	09/03/2024	18:31	5185-1
OMI7465/TO	DETRAN	TO02774668	09/03/2024	18:42	5185-1
QKB5132/TO	DETRAN	TO02553181	09/03/2024	19:10	5185-1
NGO2055/GO	DETRAN	SJ00AY300L	13/03/2024	09:40	6599-2
MWT6C02/TO	DETRAN	TO02553180	09/03/2024	18:13	7340-0
HOY6320/TO	DETRAN	SJ00E91037	13/03/2024	11:31	6599-2
HOY6320/TO	DETRAN	SJ00E91038	13/03/2024	11:48	6653-1
MWN8819/TO	DETRAN	SJ00II5001	13/03/2024	12:56	5010-0
NLD6356/TO	DETRAN	SJ006G401F	13/03/2024	11:30	6599-2
MWN8819/TO	DETRAN	SJ00II5002	13/03/2024	12:56	6947-1
RIM1G25/TO	DETRAN	SJ00HN105V	13/03/2024	15:15	5622-2
RXA3D66/PA	DETRAN	TO02553109	09/03/2024	18:15	7340-0
QOJ0633/SE	DETRAN	TO02773773	06/03/2024	17:30	5185-1
SE00D91/PR	DETRAN	TO02773769	06/03/2024	16:45	5185-1
QBK4103/MT	DETRAN	TO02774472	08/03/2024	18:03	5193-0
PQT9G12/TO	DETRAN	TO02774401	08/03/2024	14:48	7366-2
OYB5890/TO	DETRAN	TO02774402	08/03/2024	18:07	5185-1
OLM1969/TO	DETRAN	TO02774403	08/03/2024	18:03	5185-1
OLM6031/TO	DETRAN	TO02773777	09/03/2024	18:29	5185-1
QKC7077/TO	DETRAN	TO02773776	09/03/2024	18:18	7340-0
MWE7475/TO	DETRAN	TO02773775	09/03/2024	08:19	5185-1
MWK3616/TO	DETRAN	TO02773774	09/03/2024	08:52	5185-1
RSE2E97/TO	DETRAN	TO02774405	11/03/2024	09:27	5550-0
MXD6E37/TO	DETRAN	TO02774404	11/03/2024	09:27	5550-0
NVD7500/CE	DETRAN	TO02553227	11/03/2024	19:00	7234-0
QKE0203/TO	DETRAN	TO02553121	12/03/2024	17:55	7340-0
RMA3A14/TO	DETRAN	TO02553122	12/03/2024	18:06	7340-0
PBC2D30/TO	DETRAN	TO02774473	11/03/2024	17:38	5568-0
SIP2H85/MG	DETRAN	TO02774474	11/03/2024	19:08	5193-0
QWD4D90/TO	DETRAN	SJ00IN104D	13/03/2024	16:41	5010-0
OBBD441/GO	DETRAN	SJ008F50CO	13/03/2024	16:38	5541-1
PTE3107/MA	DETRAN	TO02774475	11/03/2024	19:23	5819-6
PAN9175/DF	DETRAN	TO02774476	11/03/2024	18:46	7633-1
QWD2C28/TO	DETRAN	SJ008F50CP	13/03/2024	16:44	5541-1
QKL6251/TO	DETRAN	TO02553226	11/03/2024	18:50	5185-1
MVY9639/TO	DETRAN	TO02553107	06/03/2024	18:10	6858-0

IGEPREV

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Teresinha de Jesus Pimenta Barbosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 5458/2023, de 21 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 522, de 03 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.284, de 07 de março de 2023, em relação à segurada TERESINHA DE JESUS PIMENTA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência H, do cargo de Auxiliar Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217937R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 592, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação da Portaria revisão da remuneração da inatividade do militar reformado Edeli da Silva Guimarães.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a divergência da data dos efeitos retroativos, da Portaria nº 663/2023, publicada no Diário Oficial nº 6301, e a sua republicação no Diário Oficial nº 6329;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 663, 27 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6301, de 30 março de 2023, relativo ao militar EDELI DA SILVA GUIMARÃES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 598, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada do militar Edeli da Silva Guimarães.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os Autos do processo judicial 0019137-14.2018.8.27.0000 que culminou na evolução funcional concedida pelo Ato nº 1.226 - PRM, de 08 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.946, de 13 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1177, de 02 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1794, de 06 de dezembro de 2022, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3547/2022, de 26 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 502/REF, de 04 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.454, de 10 de setembro de 2015, em relação ao militar EDELI DA SILVA GUIMARÃES, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente à Referência "I", no Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2022.14.00295R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de outubro de 2021.

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.04.218731P
INTERESSADA: ELIVÂNIA OLIVEIRA DIAS
ASSUNTO: SOBRESTAMENTO

DESPACHO Nº 1085/2024/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Despacho Nº 784/2024/GABPRES, do Gabinete do Presidente e da Vice-Presidente, deste instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Sobrestamento, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de março do ano de 2024.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 004/2024/GABPRES,
DE 14 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando o princípio da publicidade, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual exige transparência da atuação administrativa;

Considerando o princípio da eficiência, também previsto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, o qual determina que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento funcional;

Considerando, ainda, o processo 2023/20570/000131 Chamamento público para locação de imóvel em Palmas-TO, para abrigar a sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão com a finalidade de adotar providências necessárias conduzirem o procedimento de chamamento público, competindo-lhes a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações no Termo de Referência e seus anexos;

Art. 2º São designados os servidores listados no quadro a seguir, para conduzirem o procedimento de chamamento público:

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
JUAREZ RIGOL DA SILVA	498480-6	PRESIDENTE
GHEYSA COSTA MARTINS	1070860-5	MEMBROS
SIMONE PEREIRA DE SA	11839759-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, data certificada pelo sistema.

ISSAM SAADO
Presidente

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROCURA
DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.158/0001-50, representado pelo presidente, ISSAM SAADO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº xxxx12 SSP - TO, CPF nº xxx.xxx.991-68, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pelo ato nº 685 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6302, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM PALMAS-TO, pelo período de 5 (cinco) anos, objetivando abrigar a sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins em Palmas-TO, conforme consta nos autos do processo nº 2023/20570/000131, nas condições abaixo especificadas:

1. DO OBJETO

1.1. O imóvel que se pretende locar será destinado a abrigar à sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins em Palmas-TO, a fim de atender interesse público.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

2.1. O imóvel a ser locado deverá, obrigatoriamente, estar em boas condições de uso para ocupação e apresentar, no mínimo, as especificações que se segue:

- Imóvel localizado preferencialmente na região central da cidade, com boa localização, infraestrutura, segurança, fácil acesso e área de estacionamento gratuita;

- Terreno com área mínima construída de 1000 m²;

- Deverá possuir em sua estrutura no mínimo 04 (quatro) banheiros, sendo 02 (dois) masculinos e 02 (dois) femininos para atender a quantidade de servidores e visitantes;

- Ter instalações sanitárias separadas por sexo, sem comunicação direta com os locais destinados às refeições (NR 24), e com adaptação para pessoas com deficiência - PCD, capaz de atender os servidores e visitantes;

- Possuir 01 (uma) copa/cozinha em sua estrutura, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda as necessidades da unidade, com iluminação e ventilação natural (NR 24);

- Possuir sinalização em toda saída de emergência e os corredores, balcões, terraços, mezaninos, galerias, patamares, escadas, rampas e outros;

- Pintura nova, forro no teto;

- O imóvel deve dispor de instalações elétricas e hidráulicas em boas condições de uso e em conformidade com as diretrizes normativas técnicas legais; Deverá ser atestada a ausência de qualquer tipo de vazamento. As louças, metais e válvulas deverão estar em perfeitas condições de utilização, devidamente atestadas;

- O imóvel deverá apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados;

- Proximidade ao sistema de transporte coletivo, em avenidas principais da cidade de Palmas - TO;

- Estar livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas na data da celebração do contrato de locação;

- Imóvel em perfeitas condições de uso, com habite-se, em especial atenção às normas que regem as instalações de prevenção e combate a incêndio;

- Caso o imóvel ofertado atenda às características indicadas, será realizada visita técnica com a finalidade de verificar se as respectivas instalações atende a necessidade da JUCETINS e se existe viabilidade técnica para adequação às especificações técnicas constantes no projeto básico.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, os seguintes dados:

- Endereço;
- E-mail para comunicação entre o locador e o locatário;
- Telefone;
- Número de Pavimentos;
- Descrição detalhada do imóvel/espço físico, área útil construída, instalações existentes;

- Fotos de todos os ambientes do imóvel;
- Informação acerca de disponibilidade de vagas de estacionamento;

- Preço da locação por m² de área construída;
- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espço/físico e de acordo com a ABNT;

- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

- Declaração atestando que o imóvel não apresenta qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação;

- Projeto arquitetônico (plantas baixas, cortes longitudinal e transversal) em pen drive ou dispositivo semelhante, em formato dwg ou dxf.

- O Prazo para execução das adaptações necessárias será de até 60 dias.

3.2. A documentação referente à proposta deve ser encaminhada ao e-mail citado no item 06 deste, ou entregues pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins-JUCETINS, Quadra 103 Sul - Rua SO-07 - Lote 12 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO - CEP: 77.015-030 3.3. A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

3.3. As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do oitavo dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA ANÁLISE DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO

4.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Palmas/TO pretendido com o chamamento público, será elaborado, pela Comissão Técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da JUCETINS.

4.2. Dentre o(s) imóvel(eis) habilitado(s), para atender as necessidades desta Junta, será elaborado pela JUCETINS o projeto arquitetônico com os requisitos necessários à implantação da sede.

4.3. Conhecido(s) o(s) imóvel(eis) e disponibilizado via e-mail o projeto arquitetônico e memorial descritivo, no prazo de 05 cinco dias úteis, os interessados apresentarão as propostas com os valores das adaptações necessárias.

4.4. A Comissão Técnica de Avaliação analisará as condições do(s) imóvel (eis), o preço da locação e os custos de adaptações, e emitirá parecer técnico sobre a viabilidade da locação.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Junta Comercial do Estado do Tocantins realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art. 51, da Lei 14.133/2021.

5.2. Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade de Atendimento ao Público "É PRA JÁ, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21.

5.3. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Junta Comercial do Estado do Tocantins. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

5.4. Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

5.5. As eventuais adaptações para atendimento do projeto arquitetônico serão de responsabilidade do locador, e deverão ser amortizadas no prazo de 60 (sessenta) meses.

6. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

6.1. Informações sobre o objeto poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- Gerência Geral de Administração, e-mail: admjucetins@gmail.com.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, data certificada pelo sistema.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 19/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/A99A4D/2021 (Processo 2021/40311/008105), lavrado em desfavor do Sr. Rafael Maycon Neves Marques Gomes, C.P.F: xxx.xxx.xxx-83, com a descrição da seguinte conduta: "Explorar 0,0305 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado nas coordenadas 10.092472 S/48407991, sem autorização do órgão ambiental competente. CAR/TO 1125350 - indicativo de desmatamento L00 - Chácara San Nicolas da Carta Imagem mapa-007-2021_SGD_2021-40319-016770_oficio-nº-01/2020_f4.Enquadramento Complementar: Lei Federal 12.651/2012, art. 26". Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Rafael Maycon Neves Marques Gomes, C.P.F: xxx.xxx.xxx-83, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 20/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/C0D114/2023 (Processo 2023/40311/016863), lavrado em desfavor da/de Tambora agroindústria e comercio de pescados LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-52, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 8,4199 hectares a corte raso em área de vegetação nativa remanescente sem licença e/ou autorização do órgão ambiental competente contrariando artigo 51 parágrafo i e artigo 26 *caput* da Lei federal 12.651/12 na fazenda São Gonçalo no município de Almas -TO na coordenada geográfica - 11.473826 -47.294788" Contrariando: Art. 70, parágrafo §1º da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 52, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/16B1FF/2023 (Processo 2023/40311/016870).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Tambora agroindústria e comercio de pescados LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-52, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 21/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/27BFA7/2023 (Processo 2023/40311/021841), lavrado em desfavor do Sr. Ademar Tomás Miranda da Silva Velásque, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de 0,7762 hectares de vegetação no Lote 264-A, em Área considerada de Preservação Permanente (APP) no Reservatório da Usina Hidroelétrica Luiz Eduardo Magalhães, conforme Cota Maximorum - Portaria Naturatins Nº 35/2022. Carta Mapa 396-2023- SGD_2023_40319_014849_F6: Lei Federal 12.651/2012, art. 26". Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da(o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/E7BFF1/2023 (Processo 2023/40311/020681).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Ademar Tomaz Miranda da Silva Velásque, C.P.F xxx.xxx.xxx-15, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 22/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/B1B8A5/2024 (Processo 2024/40311/000784), lavrado em desfavor do Sr. Clemente Barros Neto, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir a regeneração natural de 2,012 hectares de vegetação nativa de tipologia cerrado em Área de Reserva Legal, nas coordenadas apontadas no Mapa 463-2023 (SGD 2023/40319/044365)". Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Art. 48, da(o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/DDB243/2024 (Processo 2024/40311/000783).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Clemente Barros Neto, C.P.F xxx.xxx.xxx-53, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 23/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/9D84F9/2024 (Processo 2024/40311/000876), lavrado em desfavor da Srª Maurina Pereira de Souza, C.P.F xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Impedir regeneração natural de 8,8254 hectares em Área de Reserva Legal (ARL), no imóvel rural Fazenda Lote nº 49, SIGCAR nº 1500354, município de Lagoa da Confusão. Conforme produto cartográfico Mapa nº 447-2023". Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 71, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 48, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/DE6D51/2024 (Processo 2024/40311/000873).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Maurina Pereira de Souza, C.P.F: xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 24/2024

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, Renato Jayme da Silva, nomeado por meio do Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.762, de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/08535D/2024 (Processo 2024/40311/000839), lavrado em desfavor da Sra. Maurina Pereira de Souza, C.P.F: xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 26,7387 hectares de vegetação nativa em Área de Reserva Legal (ARL), sem autorização do órgão ambiental competente. Fazenda Boa Vida, Lote nº 49 SIGCAR 1500354, município de Lagoa da Confusão." Enquadramento: Art. 70, parágrafo §1º da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso II, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 72, Inciso VII, da (o) LEI Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Art. 51, da (o) Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada a multa no valor de R\$ 135.000,00 (cento trinta e cinco mil reais). Bem como lavrado o termo de embargo nº EMB-E/40493D/2024 (Processo 2024/40311/000842).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Srª Maurina Pereira de Souza, C.P.F: xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Renato Jayme da Silva
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/2023

PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO (Processo SGD 2023/40310/501).

Concedente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins - CNPJ: 33.195.942/0001-21. Instituição de Ensino: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO - CNPJ: 10.742.006/0001-98.

Objeto: formalizar condições básicas para a realização de ESTÁGIOS, de interesse curricular obrigatório, aos estudantes devidamente matriculados e com frequência regular em todas as áreas da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, na estrutura do Naturatins.

Vigência: O presente ACORDO vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, prorrogável por meio de Termo Aditivo.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2023

Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Gustavo Alves Pires (Editora e Distribuidora Educacional S/A).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VICENTE DE PAULO CANDIDO: nº xxx.xxx.xx6-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo digital nº 2023/40311/001413 do Auto de Infração nº AUT-E/2B7948-2023 - NÚMERO: 1.002.835 com a descrição da seguinte conduta: "Deixar atender as exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela notificação NOT-E/10EEAC-2022, Número 1.002.118 lavrada pela autoridade ambiental competente no prazo concedido de 90 dias, visando à regularização ambiental da propriedade imóvel rural denominado Chácara Santa Rita no município de Taguatinga-TO, proprietário Vicente de Paulo Candido". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de março de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 17, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.519/2024, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VICENTE DE PAULO CANDIDO: nº xxx.xxx.xx6-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo digital nº 2023/40311/001442 do Auto de Infração nº AUT-E/F8770A-2023 - nº 1.002.822 com a descrição da seguinte conduta: "Deixar de atender a exigências legais quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido. Conforme notificação: not-e/9943f7-2022, número: 1.002.117, vencida em 17/10/2022 referente ao processo nº 2022/40311/009310. Enquadramento: Decreto Federal nº 6.514/08 art. 3º inciso II". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamentodigital@naturatins.to.gov.br ou julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de março de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBSON ALVES DOS SANTOS; CPF nº xxx.xxx.xx1-12, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/006433 do Auto de Infração nº 132061 com a descrição da seguinte conduta: "Fazer funcionar atividade utilizadora de recursos ambientais considerada potencialmente poluidora". Diante do exposto, a comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b). Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, de 28 de fevereiro de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGRONORTE LOGÍSTICA E AGRONEGÓCIOS LTDA; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx5-75, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/008108 do Auto de Infração nº AUT-E/3B5038-2021 com a descrição da seguinte conduta: "Queimar resíduos sólidos (sacos plásticos-Big Beg S) a céu aberto (pátio da empresa) contrariando legislação ambiental vigente". Diante do exposto, a comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de março de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ASSOCIAÇÃO AGRO-EXTRATIVISTA E SOCIAL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO CANAÃ; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-38, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015568 do Auto de Infração nº AUT-E/A0254B-2021 com a descrição da seguinte conduta. "Explorar vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 06 de março de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01, de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELISÂNGELA FERREIRA DE CARVALHO; CPF nº xxx.xxx.xx2-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2021/40311/015655 do Auto de Infração nº AUT-E/9E65D2-2021 com a descrição da seguinte conduta. "Transportar animal silvestre abatido (paca) A autora estava levando em uma bolsa uma fração de um animal silvestre abatido". Diante do exposto, a comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o atuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail: da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, de 01 de março de 2024.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

TOCANTINS PARCERIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

A Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Expositores da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, instituída pela Portaria Conjunta SEAGRO/TOCANTINS PARCERIAS Nº 024/2024, torna público que dará início ao cadastramento dos expositores interessados em expor seus produtos e serviços na FEIRA DE TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA DO TOCANTINS - AGROTINS, a partir do dia 18 de março de 2024.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 14 de março de 2024.

Anderson Inácio da Silva
Presidente da Comissão Especial
de Avaliação e Cadastro de Expositores

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 98/2024/GABREITOR, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Wanderson Monteiro de Sá, matrícula: 830403, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Owederson Ricardo de Oliveira Alves, matrícula: 810036, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000430, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo, destinados ao atendimento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de março de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 03 de abril de 2024, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 001/2024, cujo objeto é a futura contratação de serviços continuados de limpeza, conservação predial, asseio, apoio administrativo e educacional, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento da sede administrativa da Secretaria Municipal da Educação e Unidades Educacionais, instruído no processo nº 2023069976. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/FMS
ORIUNDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024/FMS
CONTRATO Nº 002/2024/FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.

CONTRATADA: CELSO ARAÚJO CAVALCANTE, CPF nº 644.433.371-72
OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de Atendimento Especializado em Alvorada/TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 01/03/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, ou seja, 01 de março de 2024, podendo ser prorrogados por interesse da Administração, e vigência máxima de até 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura.

Alvorada/TO, ao 15 dia do mês de março de 2024.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato: 13/2024

Processo Administrativo nº 2023/1692

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41

Contratada: P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, para os departamentos que compõem a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (PMFA).

Data da Assinatura: 07 de março de 2024.

Preço: R\$ 81.716,75 (Oitenta e um mil e setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

03.02.04.122.2.0002.036/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500

03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500

03.20.23.691.0009.2.106/3.3.90.30/1.500/03.09.04.122.0005.2.297/3.3.90.30/1.500

03.08.18.541.0016.2.296/3.3.90.30/1.500/033.03.27.122.0028.2.004/3.3.90.30/1.500

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito

Patrícia Regina Coelho - Representante da Contratada.

Contrato: 14/2024

Processo Administrativo nº 2023/1692

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ - 11.429.603/0001-20

Contratada: P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, para os departamentos que compõem o Fundo Municipal de Saúde de Formoso do Araguaia/TO.

Data da Assinatura: 07 de março de 2024.

Preço: R\$ 318.394,28 (Trezentos e dezoito mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.

04.12.10.302.0010.2.065/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000

04.12.10.302.0010.2.059/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000/04.12.10.302.0010.2.065/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000;1.602.0000;1.621.0000/

04.12.10.122.0010.2.044/3.3.90.30/1.500.1002/04.12.10.301.0010.2.054/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000/04.12.10.304.0010.2.067/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000

Signatários: Gilvan Milhomem Santos - Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Patrícia Regina Coelho - Representante da Contratada.

Contrato: 15/2024
Processo Administrativo nº 2023/1692
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA - CNPJ: 13.306.614/0001-48
Contratada: P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, para os departamentos que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Formoso do Araguaia/TO.
Data da Assinatura: 07 de março de 2024.
Preço: R\$ 78.252,19 (Setenta e oito mil e duzentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
05.13.08.243.0041.2.314/3.3.90.30/1.500/1.660
05.13.08.122.0011.2.071/3.3.90.30/1.500/05.13.08.244.0011.2.082/3.3.90.30/1.660
05.13.08.244.0011.2.083/3.3.90.30/1.500/1.660/1.706
Signatários: Vera Lúcia Ribeiro de Oliveira Martins - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Patrícia Regina Coelho - Representante da Contratada

Contrato: 16/2024
Processo Administrativo nº 2023/1692
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 30.434.612/0001-53
Contratada: P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, para os departamentos que compõem o Fundo Municipal de Educação de Formoso do Araguaia/TO.
Data da Assinatura: 07 de março de 2024.
Preço: R\$ 30.628,55 (Trinta mil e seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
08.16.12.122.0018.2.014/3.3.90.30/1.500.1001;1.551.0000
Signatários: Isabel Ferreira Rocha Lima - Presidente do Fundo Municipal de Educação
Patrícia Regina Coelho - Representante da Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços: 36/2024
Processo Administrativo nº 2023/1692
Vinculação ao Edital de Licitação: Pregão Eletrônico nº 045/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ: 02.075.216/0001-41
Contratada: P R COELHO ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 41.930.974/0001-51.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, para os departamentos que compõem a Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia (PMFA), de acordo as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência.
Data da Assinatura: 07 de março de 2024.
Preço: R\$ 508.991,77 (Quinhentos e oito mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária/Natureza/Fonte.
03.02.04.122.2.0002.036/3.3.90.30/1.500/03.07.04.243.0003.2.076/3.3.90.30/1.500
03.07.04.122.0003.2.295/3.3.90.30/1.500/03.10.20.122.0026.2.298/3.3.90.30/1.500
03.20.23.691.0009.2.106/3.3.90.30/1.500/03.09.04.122.0005.2.297/3.3.90.30/1.500
03.08.18.541.0016.2.296/3.3.90.30/1.500/033.03.27.122.0028.2.004/3.3.90.30/1.500
08.16.12.122.0018.2.014/3.3.90.30/1.500.1001;1.551.0000/05.13.08.24.3.0041.2.314/3.3.90.30/1.500/1.660
05.13.08.122.0011.2.071/3.3.90.30/1.500/05.13.08.244.0011.2.082/3.3.90.30/1.660
05.13.08.244.0011.2.083/3.3.90.30/1.500/1.660/1.706/04.12.10.302.001.0.2.065/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000
04.12.10.302.0010.2.059/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000/04.12.10.30.2.0010.2.065/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000;1.602.0000;1.621.0000/04.12.10.122.0010.2.044/3.3.90.30/1.500.1002/04.12.10.301.0010.2.05.4/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000/04.12.10.304.0010.2.067/3.3.90.30/1.500.1002/1.600.0000
Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito
Patrícia Regina Coelho - Representante da Contratada

Formoso do Araguaia/TO, 14 de março de 2024.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, RETIFICA a publicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO, Edição nº 6531, página 69, de quinta-feira 14/03/2024. Cujo Objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de coleta, industrialização, transporte, tratamento, e destino final do lixo hospitalar das Unidades Básicas de Saúde e do HPP - Hospital de Pequeno Porte do Município de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

ONDE SE LÊ - LOCAL: Portal BNC (BANCO NACIONAL DE COMPRAS) <https://bnc.org.br>.

LEIA-SE - LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br.

DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2024 às 09h00min.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 15 de março de 2024.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

ITACAJÁ

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 006/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor "PARANÁ" na sexta-feira 12/07, às vésperas da cavalgada, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 007/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Rio Negro e Solimões na sexta-feira 19/07 às vésperas do Rally das Águas, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.772.824/0001-04, com sede na Avenida Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, informa a todos os interessados que estará credenciando pessoa física ou jurídica para prestação de serviços em assistência à saúde de Pedro Afonso, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Os documentos de habilitação serão recebidos a partir do dia 01 de abril de 2024, e ficará aberto por tempo indeterminado, ou até que se revoguem este ato.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO <https://www.tce.to.gov.br/sitetce/> na aba SICAP-LCO. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 15 de março de 2024.

KELMA DE SOUSA FRANÇA
Secretária Municipal de Saúde

SAMPAIO

EXTRATO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 030/2023

Adesão à Ata de Registro de Preço originária do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, processo licitatório nº 080/2023, Órgão Gerenciador: a Superintendência de Compras da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36. Vigência da Ata: 15/06/2023 a 15/06/2024; Órgão Aderente: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.328/0001-27. Objeto: Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde. Valor da Adesão: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais); Fornecedor: ALL CAR PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.308.623/0001-76; Valeria Pereira Lopes - Secretária Municipal de Saúde de Sampaio - TO. 13 de Março de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024

Adesão da ata de registro de preço que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, Processo Licitatório nº 080/2023, deflagrada pelo município de Ouro Preto - MG; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.620.328/0001-27, neste Ato representado por sua Gestora Municipal, a Srª VALERIA PEREIRA LOPES; e CONTRATADA: ALL CAR PROJETOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.308.623/0001-76, estabelecida à Rua 18, nº 27, Quadra A9, Lote 24, Setor Oeste, Cidade Goiânia/GO, CEP: 74.120-080, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Eduardo Pereira de Souza, portador do CPF nº 726.389.311-87, RG nº 5320894 SPTC-GO; Objeto: Adesão da ata de Registro de Preço que tem como objeto Registro de Preços para aquisição de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Adesão (Carona) a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023, Processo Licitatório nº 080/2023, deflagrada pelo município de Ouro Preto - MG. Valor: R\$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos reais); Data da assinatura: 13 de março de 2024. Vigência: 13 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Valéria Pereira Lopes
Secretaria Municipal

SANDOLÂNDIA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 27 de março de 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 15 de março de 2024.

OBS: Justifica-se, tendo em vista uma fala de inconsistência no sistema, necessitando assim ser republicado.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 333/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2024 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO

O Edital está disponível no site oficial do: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda-feira a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 15 de março de 2024.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SANTA ROSA DO TOCANTINS

LEILÃO Nº 01/2024

A Prefeitura de Santa Rosa do Tocantins - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 03 de abril de 2024, às 10:00, no pátio de máquinas da Prefeitura de Santa Rosa do Tocantins - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA OLH 3752 CIRCULAÇÃO. 03 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXD 9665 CIRCULAÇÃO. 04 - TANQUE COMBUSTÍVEL I, HORIZONTAL COM PES, 5000 LT METALNORTE, CIRCULAÇÃO. 05 - TANQUE COMBUSTÍVEL II, HORIZONTAL COM PES, 5000 LT METALNORTE, CIRCULAÇÃO. 06 - BOMBA COMBUSTÍVEL WEG, CIRCULAÇÃO. 07 - FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4, BRANCA, FLEX, 2016/2016, PLACA QKF 1823, CIRCULAÇÃO. 08 - VW SAVEIRO VIDA AMB. BRANCA, FLEX, 2013/2013, PLACA MWY 1702, CIRCULAÇÃO. 09 - TRATOR CBT, AMARELA, DIESEL, COM LÂMINA, SUCATA, SINISTRADO. 10 - MOTONIVELADORA XCMG GR 180, AMARELA, DIESEL, SUCATA.

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112 - 99945-4888 (WHATSAPP) Site: www.leiloesmwd.com.br

Santa Rosa do Tocantins - TO, 14 de março de 2024.

LEVÍ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Agroal Holding Participações S/A, inscrita sob o CNPJ nº 06.022.616/0001-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a sua Licença Ambiental de Ampliação, para a atividade de confinamento de bovinos, localizado na Rodovia Tocantins 373, s/n, Km 02, Loteamento Lages, CEP: 77.480-000, Alvorada - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AZEVEDO GOMES MAGALHAES COMERCIO E FABRICACAO DE COXINHAS LTDA de CNPJ Nº 58.874.367/0001-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Municipal Prévia - LMP, de Instalação - LMI e de Operação - LMO para atividade de indústria - Fabricação de produtos alimentícios, com endereço, ARSE 32 CONJUNTO LOTES L, ALAMEDA 02, LOTE 13, PLANO DIRETOR SUL, CENTRO, PALMAS/TO,

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Conrado Augusto Elsner, inscrito no CPF sob o nº 323.XXX.XXX-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de agricultura de sequeiro, localizada no imóvel rural Fazenda Água Limpa, localizada no Município de Lagoa do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1986, nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Jorge Guilherme Gross, inscrita no CPF nº 984.***-**-**, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Localização para a Atividade de agricultura de sequeiro, conforme Resolução COEMA/TO nº 07, de 09 de agosto de 2005, localizada próxima na Rodovia BA - 458, município de Dianópolis, Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Leonardo Barros Castilho, CPF: XXX.XX1.191 - 30, Torna Publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Solicitação de Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Agricultura na Fazenda Santo Antônio do Vão, localizada no Município de Darcinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 23/97 que dispõe sobre os Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Murilo Sotto Mayor, CPF: 277.***-**-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Canjarana, Mun. de Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Prorrogação de Prazo da Licença: de Instalação para a atividade de Agricultura Irrigada no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WALQUIRIAM SOARES DOS REIS, CPF: XXX.XX7.651-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia, Instalação e Operação da Atividade agropecuária e obra civil não linear, localizada na Fazenda Primavera, constituída pelo Lote nº 69, Gleba Anajá, Loteamento Ponmbas, zona rural do município de Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, AFA-TO, CNPJ nº 15.395.166/0001-21, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 03/04/2024, às 10:00h em primeira convocação ou às 10:30h em segunda convocação com número de filiados presentes, na Sala de Reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Palmas-TO. Com a seguinte pauta: Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício de 2023 e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 15/03/2024.

Liciana Cerqueira
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, SINDAGRO, CNPJ nº 20.973.070/0001-33, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 03/04/2024, às 08:30h em primeira convocação ou às 09:00h em segunda convocação com número de filiados presentes, na Sala de Reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Palmas-TO. Com a seguinte pauta: Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício de 2023 e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 15/03/2024.

Liciana Cerqueira
Presidente

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II, §3, DA LEI Nº 14.133/2021

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRP/23 - CNPJ: 19.331.976/0001-75, torna público aos interessados que o Conselho Regional de Psicologia do Tocantins - 23ª Região, pretende realizar cotação de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, NAS ÁREAS INTERNAS E ADJACENTES.

O edital pode ser encontrado, cuja íntegra encontra-se no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crp23.org.br/transparencia/compras-licitacoes/licitacoes>.

O recebimento de propostas de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos deverá ser enviada no e-mail: gerenciaadmfinanceira@crp23.org.br no horário das 12:00h às 18:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Arivandre Araújo Guimarães Tavares
Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho Diretor da Cooperativa de Produção e Comercialização dos Agricultores Familiares, Agroextrativistas e Pescadores Artesanais de Esperantina LTDA - COOAF-Bico, inscrita no CNPJ sob o nº 09.354.658/0001-76, NIRE nº 1740000251-0, através da sua Diretora Presidente, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei 5.764/71 e art. 26 do estatuto social), convoca todos os cooperados(as) para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada de forma presencial, obedecendo as orientações sanitárias, no dia 25 de março de 2024, na sede do Sindicato Regional dos Trabalhadores Rurais de Esperantina, na Rua Padre Josimo, nº 149, Vila Tocantins, Esperantina/TO, tendo início às 08:00 horas em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos cooperados(as) aptos a votar, ou às 09:00 horas em segunda convocação com 1/2 (metade) mais 1 (um) dos cooperados aptos a votar, ou às 10:00 horas em terceira e última convocação, com 40% (quarenta por cento) dos cooperado(as) aptos a votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1 - Prestação de contas dos órgãos de administração do exercício de 2023 acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço do exercício de 2023; 2 - Destinação das sobras apuradas ou perdas, deduzindo-se, se for o caso, as parcelas para os fundos obrigatórios do exercício de 2023; 3 - Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal; 4- Inclusão e exclusão de cooperados; 5 - Assuntos gerais de interesse da cooperativa. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 36 (trinta e seis).

Esperantina/TO, 14 de março de 2024.

Maria Senhora Carvalho da Silva
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FORMA DIGITAL

O Conselho Diretor da COOPTER, através do seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto social, vem por meio deste convocar todos os cooperados e cooperadas desta cooperativa, para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da cooperativa na ACNO 1, Quadra 103 Norte, Av. NS-1, Conjunto 2, Lote 41, Sala 115, na cidade de Palmas - TO e com participação digital através do sistema [meet.google](https://meet.google.com) (link enviado oportunamente) no dia 29 de março de 2024, a partir das 8:00 (oito) horas em primeira convocação, (2/3 - dois terço dos cooperados aptos a votar) das 9:00 (nove) horas em segunda convocação (1/2 - metade mais um dos cooperados aptos a votar) e das 10:00 (dez) horas em terceira e última convocação, (1/4 - um quarto dos cooperados aptos a votar mais o conselho diretor) sobre a seguinte ordem do dia: 1º Apresentação do Relatório de Gestão do Conselho Diretor do exercício de 2021, 2022 e 2023; 2º Apresentação do Balanço Patrimonial, demonstrativo de sobras ou perdas, parecer do conselho fiscal referente a prestação de contas do exercício encerrado em 31/12/2021, 31/12/2022 e 31/12/2023; 3º Destinação das sobras e/ou perdas do exercício de 2021, 2022 e 2023; 4º Eleição e posse do Conselho Diretor e Fiscal; 5º Outros assuntos de interesse social. Estará disponível para facilitar a participação e informações, o telefone: (63) 3215-4947.

Palmas/TO, 13 de março de 2024.

Antonio Moreira de Sousa Filho
Presidente - COOPTER

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência de nº 000014-23 - CC, tipo Menor Preço, regida pelas Resoluções SESC 1.252/12 e 1.523/2022. A reunião acontecerá no dia 05/04/2024 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU NO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se, à Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da unidade Sesc Parque Primavera, com a construção de sala multiuso e piscina, com área de 724,00 m², Endereço: Rua 9, 60, Quadra AI 03, Lote 01 - Parque Primavera, Gurupi/TO, 77.413-090, de responsabilidade do Sesc - Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilha quantitativa de serviços constantes do Anexo I (Arquivos). O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 15 de março de 2024.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS GOVERNO MUNICIPALISTA